

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                              |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>                                                                      | <b>Eduardo Correa Riedel</b>         |
| Vice-Governador .....                                                                        | José Carlos Barbosa                  |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                    | Pedro Arlei Caravina                 |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....                                                     | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                            | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                        | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretária de Estado de Administração .....                                                  | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado .....                                                            | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretário de Estado de Educação.....                                                        | Hélio Queiroz Daher                  |
| Secretário de Estado de Saúde .....                                                          | Maurício Simões Corrêa               |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                    | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....                      | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....                          | Marcelo Ferreira Miranda             |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                                     | Hélio Peluffo Filho                  |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| DECRETO NORMATIVO .....                         | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 9   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 19  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 82  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 101 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 132 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 182 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 187 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 200 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.127, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de permitir a operacionalização e a padronização do procedimento auxiliar de credenciamento,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os credenciamentos realizados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, observarão as disposições deste Decreto.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste Decreto às contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, de acordo com o regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 2º O procedimento de credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação elencadas nos incisos I, II e III do caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A escolha pelo procedimento auxiliar de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente motivada na fase preparatória da contratação de que trata o Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições, além daquelas já descritas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - demandante: órgão ou entidade solicitante da contratação e responsável pela elaboração do processo de compra, publicação do edital de credenciamento, gestão da lista de credenciados, assinatura, gestão e fiscalização do contrato;

II - edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra ou de contratação de serviços pela Administração Pública e estabelece critérios para futuras contratações;

III - lista de credenciados: rol de fornecedores que estão aptos a contratar com a Administração Pública, após cumprirem todos os requisitos previstos no edital de credenciamento;

IV - contrato: acordo de vontades entre demandante e credenciados com a estipulação de obrigações recíprocas, incluindo seus aditivos e demais ajustes.

Art. 4º O procedimento de credenciamento de que trata este Decreto adotará, preferencialmente, a forma eletrônica e observará as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital;

III - de apresentação e de análise de documentos;

IV - de apresentação da lista de credenciados;

V - recursal.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade máxima do órgão ou da entidade, a utilização da forma presencial no credenciamento de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º A competência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado na imprensa oficial do Estado.

§ 3º Na hipótese excepcional, sob a forma presencial a que refere o § 1º deste artigo, a sessão pública deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

§ 4º A fase prevista no inciso I do caput deste artigo será conduzida por intermédio do agente de contratação da fase interna ou de comissão de contratação, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

§ 5º As fases de que tratam os incisos de II a V do caput deste artigo serão conduzidas por agente de contratação da fase externa ou por comissão de contratação, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

§ 6º O recurso da fase prevista no inciso V do caput deste artigo será dirigido ao agente da contratação ou à comissão de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo previsto em lei, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente.

## CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 5º Aplica-se à fase prevista no inciso I do caput do art. 4º o disposto no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022, no que couber.

Art. 6º O edital de credenciamento na fase preparatória, além de obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 15.941, de 2022, e no parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá informar:

I - o objeto ou a descrição da demanda que se pretende contratar;

II - as exigências de habilitação, aplicando-se, no que couber, o disposto no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - as exigências específicas de qualificação técnica, quando for o caso;

IV - as regras da contratação;

V - a forma de remuneração e as regras que deverão ser aplicadas para atualização periódica, se for o caso;

VI - o critério de escolha dos credenciados;

VII - o prazo de validade do credenciamento, quando houver;

VIII - a minuta de termo contratual ou de instrumento equivalente;

IX - os modelos de declarações;

X - outras informações que se repute necessárias.

§ 1º O edital de credenciamento poderá substituir as exigências de habilitação, por certificado emitido do Sistema de Registro Cadastral Unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos documentos abrangidos neste Portal.

§ 2º Na hipótese de credenciamento de que tratam os incisos I e III do caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de credenciamento poderá substituir as exigências de habilitação fiscal e trabalhista por declaração de cumprimento, cuja comprovação deverá ser exigida antes da contratação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º deste artigo sujeitará o participante à sanção de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme estabelecido no Capítulo I, Título IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeçam de participar de licitações ou de serem contratadas pela Administração Pública.

§ 5º Na hipótese de que trata o inciso I do caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2001, o critério de escolha dos credenciados a que se refere o inciso VI deste artigo deverá resguardar a devida rotatividade e será preferencialmente o sorteio, salvo justificativa que demonstre a existência de outro critério objetivo mais apropriado.

### **CAPÍTULO III DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

Art. 7º O credenciamento será iniciado com a publicação do edital, que ocorrerá nos moldes do art. 14 do Decreto Estadual nº 16.118, de 3 de março de 2023.

§ 1º Eventual alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada da mesma forma como ocorreu a publicação original.

§ 2º A publicidade do edital deverá ser mantida, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos referidos no art. 14 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023, durante todo o prazo de validade do procedimento, visando a possibilitar o cadastramento permanente de novos interessados, a qualquer tempo.

§ 3º A publicação do extrato no edital no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, referida no inciso II do art. 14 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023, deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do edital, se este tiver validade superior a 1 (um) ano.

Art. 8º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os pedidos de esclarecimento e as impugnações de trata o caput deste artigo deverão ser enviados na forma prevista no edital.

§ 2º Compete ao agente de contratação ou à comissão de contratação receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações, observadas as competências fixadas no Decreto Estadual nº 15.937, de 2022.

§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de que trata o § 2º deste artigo nos autos do processo de credenciamento.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações vincularão os participantes e a Administração.

§ 5º Na hipótese de alteração do instrumento convocatório, em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, realizar-se-á nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além de se observar o cumprimento dos mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

### **CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Art. 9º A documentação exigida será apresentada na forma prevista no edital e será analisada pelo agente da contratação ou pela comissão de contratação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega no órgão demandante, prorrogável pela autoridade competente, por igual período, uma única vez.

Art. 10. Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado, se necessário.

### **CAPÍTULO V DA LISTA DE CREDENCIADOS E DO RECURSO**

Art. 11. O interessado que atender todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento será habilitado e credenciado no órgão ou na entidade contratante, encontrando-se apto a ser convocado, quando necessário, para contratação e execução do objeto.

§ 1º O resultado, contendo a lista de credenciados, será publicado no sítio eletrônico oficial do

Estado de Mato Grosso do Sul e do órgão ou da entidade contratante e no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou de inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

§ 3º O recurso de que trata o § 2º deste artigo será dirigido, por meio eletrônico, ao agente de contratação ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final da autoridade superior do órgão ou da entidade contratante.

§ 4º O credenciado cuja habilitação tenha sido objeto de recurso será intimado na forma prevista no edital para, se desejar, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 5º Após receber o recurso, a autoridade competente proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 6º Caso o resultado do recurso altere a lista de credenciados, realizar-se-á nova publicação na forma do § 1º deste artigo.

Art. 12. Não há impedimento para que o mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o credenciado, poderá apresentar, simultaneamente, a documentação exigida, exceto se os requisitos de capacidade técnica forem diferenciados, devendo, neste caso, apresentar complementarmente os documentos relativos a estes quesitos.

Art. 13. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento, sob pena de descredenciamento.

§ 1º O órgão ou a entidade contratante poderá convocar os credenciados, mediante sorteio ou outro critério fixado no edital, para nova análise da documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas inicialmente.

§ 2º A partir da data em que for convocado, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviar a documentação na forma prevista no edital, sob pena de descredenciamento.

§ 3º A análise da documentação ocorrerá no prazo previsto no art. 9º e a decisão ~~está~~ ficará sujeita a recurso na forma do art. 11, §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, deste Decreto.

§ 4º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou pela entidade contratante.

§ 5º Caso a análise prevista no § 1º do caput deste artigo resulte em alteração da lista de credenciados, far-se-á nova publicação na forma do § 1º do art. 11 deste Decreto.

§ 6º Nos credenciamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, a convocação a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser realizada, obrigatoriamente, no mês de cada aniversário do edital.

Art. 14. Em observância ao seu dever de fiscalizar o contrato e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no art. 15 deste Decreto, o órgão ou a entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão fazer denúncias de irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

## CAPÍTULO VI DA CONTRATAÇÃO

Art. 15. Nas hipóteses dos incisos I e III do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, após a publicação da lista de credenciados de que trata o art. 11 deste Decreto, os órgãos ou as entidades poderão iniciar o processo de contratação, por meio da celebração de contrato ou de instrumento equivalente.

§ 1º A contratação ocorrerá por vontade do órgão ou da entidade contratante e desde que o credenciado mantenha as condições de habilitação previstas no edital.

§ 2º A Administração poderá convocar o credenciado, durante todo o prazo de validade do credenciamento, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

Art. 16. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do contrato ou do instrumento equivalente em conformidade com as especificações constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outras que venham a incidir;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou da entidade contratante ou à terceiros, decorrentes de ação ou de omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou à entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou da entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após a notificação competente, qualquer empregado considerado, pelo órgão ou pela entidade contratante, com conduta inconveniente;

VIII - cumprir ou elaborar, em conjunto com o órgão ou a entidade contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o demonstrativo do tempo alocado e o cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e os dados do órgão ou da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento aos valores e aos compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Art. 17. São obrigações do contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;



III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à fiel execução contratual e que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou das entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

V - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

#### CAPÍTULO VII DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 18. O credenciamento, em face de sua precariedade, não obriga a Administração Pública a contratar.

§ 1º O edital de credenciamento poderá ser revogado, a qualquer momento, por motivos de conveniência e de oportunidade.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercute nos contratos firmados sob sua égide.

Art. 19. Os credenciados poderão, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante requerimento ao órgão ou à entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço ou do fornecimento, a aplicação das sanções descritas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 20. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento de ofício pela Administração Pública, e, em especial, nas seguintes hipóteses:

I - em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado, hipótese em que o credenciado será notificado da decisão posteriormente;

II - em razão de irregularidades ou de falhas na prestação dos serviços, identificadas por meio de denúncia dos usuários de que trata o art. 14 deste Decreto.

§ 1º No caso elencado no inciso II do caput deste artigo, a autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante poderá descredenciar o interessado, desde que lhe notifique a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Dependendo da gravidade da conduta mencionada no inciso II do caput deste artigo, além do descredenciamento, a decisão poderá aplicar penalidade na forma dos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Autoriza-se a Secretaria de Estado de Administração a expedir normas complementares a este Decreto, ressalvadas as normas referentes à contratação de obras e de serviços de engenharia, cuja competência será do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Art. 22. Nas hipóteses de objetos comuns a mais de um órgão da Administração Pública, visando à economia de escala e à padronização, a Secretaria de Estado de Administração poderá realizar o procedimento previsto neste Decreto de forma centralizada.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a Secretaria de Estado de

Administração será o órgão demandante de que trata o inciso I do art. 3º deste Decreto, exceto com relação à assinatura, à gestão e à fiscalização do contrato que ficará a cargo de cada órgão ou entidade interessado.

Art. 23. Os horários estabelecidos nos editais de credenciamento observarão o horário do Estado de Mato Grosso do Sul (GMT-4).

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos com base nos Princípios Gerais do Direito Administrativo, nas disposições constantes neste Decreto e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.128, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.088, de 13 de janeiro de 2023, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 7º do Decreto nº 16.088, de 13 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

*I - da função gratificada de que tratam o caput e o § 1º do art. 43 e o art. 44 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, passa a ser a remuneração do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13;*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.392/2023, de 06/03/2023 (processo n. 11/013.674/2020).

**Secretaria de Estado de Educação****EXTRATO DE RATIFICO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**

**Processo:** 29/024.388/2023

**Favorecido:** CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

**Valor:** R\$ 71.889,00 (Setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

**Objeto:** Contratação de Instituição para manutenção de pequenos reparos nas Escolas da REE/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas 33903916, Localizador Ensino Fundamental e Funcional Programática 12.361.2046.4088.0001

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2022-GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral: 16971**

**Processo:** 29/062.589/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2022.

**Amparo Legal:** art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/04/2023 à 12/07/2023.

**Data da Assinatura:** 09/03/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Aldevina Aparecida do Nascimento

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, páginas 16-17

RESOLUÇÃO/SED N. 4.172, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Aprova os Calendários Escolares, para o ano 2023, do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul e Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 4.109, de 7 de dezembro de 2022, na Resolução/SED n. 4.110, de 7 de dezembro de 2022, e na legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares, para o ano 2023, de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul e do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal ofertados nas unidades escolares autorizadas.

Art. 2º As unidades escolares que ofertam o Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul e o Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal deverão cumprir, na íntegra, o disposto no Projeto Pedagógico dos referidos cursos, aprovado, respectivamente, pela Resolução/SED 4.109, de 7 de dezembro de 2022, e pela Resolução/SED n. 4.110, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 3º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares que ofertam os projetos.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.172, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

## CALENDÁRIO ESCOLAR – 2023

**Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul e Povos do Pantanal–  
Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º SEMESTRE**

| Janeiro          |    |    |    |    |    |    |
|------------------|----|----|----|----|----|----|
| D                | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|                  |    |    |    |    |    |    |
| 1                | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8                | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15               | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22               | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29               | 30 | 31 |    |    |    |    |
| FÉRIAS ESCOLARES |    |    |    |    |    |    |

| Fevereiro                                                                                                                                                                                 |                        |          |          |          |           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|----------|----------|-----------|----------|
| D                                                                                                                                                                                         | S                      | T        | Q        | Q        | S         | S        |
|                                                                                                                                                                                           |                        |          | 1<br>LE  | 2<br>DNT | 3<br>DNT  | 4        |
| 5                                                                                                                                                                                         | 6<br>DNT               | 7<br>DNT | 8<br>DNT | 9<br>DNT | 10<br>DNT | 11       |
| 12                                                                                                                                                                                        | 13<br>IAE<br>IML<br>JF | 14<br>JF | 15<br>JF | 16<br>JF | 17<br>JF  | 18       |
| 19                                                                                                                                                                                        | 20<br>NL               | 21<br>NL | 22<br>NL | 23       | 24        | 25<br>JF |
| 26                                                                                                                                                                                        | 27                     | 28       |          |          |           |          |
| DIAS LETIVOS: 10<br>1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-<br>docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 13: Início do<br>Ano Escolar e Módulo Letivo/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas |                        |          |          |          |           |          |

| Março                                       |    |    |    |    |    |          |
|---------------------------------------------|----|----|----|----|----|----------|
| D                                           | S  | T  | Q  | Q  | S  | S        |
|                                             |    |    | 1  | 2  | 3  | 4        |
| 5                                           | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11       |
| 12                                          | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18       |
| 19                                          | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25<br>FC |
| 26                                          | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |          |
| DIAS LETIVOS: 24<br>25: Formação Continuada |    |    |    |    |    |          |

| Abril                                                                                   |    |    |           |         |         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|---------|---------|----|
| D                                                                                       | S  | T  | Q         | Q       | S       | S  |
|                                                                                         |    |    |           |         |         | 1  |
| 2                                                                                       | 3  | 4  | 5         | 6<br>NL | 7<br>F  | 8  |
| 9                                                                                       | 10 | 11 | 12        | 13      | 14      | 15 |
| 16                                                                                      | 17 | 18 | 19        | 20      | 21<br>F | 22 |
| 23<br>30                                                                                | 24 | 25 | 26<br>PCC | 27      | 28      | 29 |
| DIAS LETIVOS: 17<br>7: Paixão de Cristo<br>21: Tiradentes<br>26: Pré Conselho de Classe |    |    |           |         |         |    |

| Maio                                   |        |    |    |    |    |    |
|----------------------------------------|--------|----|----|----|----|----|
| D                                      | S      | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|                                        | 1<br>F | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |
| 7                                      | 8      | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14                                     | 15     | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21                                     | 22     | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28                                     | 29     | 30 | 31 |    |    |    |
| DIAS LETIVOS: 22<br>1: Dia do Trabalho |        |    |    |    |    |    |

| Junho                                                                                                     |    |          |    |        |         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----|--------|---------|----------|
| D                                                                                                         | S  | T        | Q  | Q      | S       | S        |
|                                                                                                           |    |          |    | 1      | 2       | 3        |
| 4                                                                                                         | 5  | 6        | 7  | 8<br>F | 9<br>NL | 10       |
| 11                                                                                                        | 12 | 13<br>FM | 14 | 15     | 16      | 17       |
| 18                                                                                                        | 19 | 20       | 21 | 22     | 23      | 24<br>FC |
| 25                                                                                                        | 26 | 27       | 28 | 29     | 30      |          |
| DIAS LETIVOS: 20<br>8: Corpus Christi<br>13: Feriado Município de Campo Grande<br>24: Formação Continuada |    |          |    |        |         |          |

| Julho                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                 |                |                |                  |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|----------------|----------------|------------------|----|
| D                                                                                                                                                                                                                                                                     | S        | T               | Q              | Q              | S                | S  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                 |                |                |                  | 1  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3<br>IDR | 4               | 5              | 6              | 7                | 8  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10       | 11<br>CC<br>TML | 12<br>CA<br>EF | 13<br>CA<br>EF | 14<br>CCF<br>TDR | 15 |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17       | 18              | 19             | 20             | 21               | 22 |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                    | 24       | 25              | 26             | 27             | 28               | 29 |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                    | 31       |                 |                |                |                  |    |
| Dias Letivos: 07<br>3: Início de Digitação dos Resultados<br>11: Término do Módulo Letivo / Conselho de Classe<br>12 e 13: Consolidação da Aprendizagem /Exame Final<br>14: Conselho de Classe Final/ Término da Digitação dos Resultados<br>17 a 31: Recesso Escolar |          |                 |                |                |                  |    |

## LEGENDA:

|                                                                                     |                        |                                                                                     |         |                                                                                     |              |                                                                                     |               |                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | Férias/Recesso Escolar |  | Feriado |  | Dias Letivos |  | Exames Finais |  | Feriado Municipal |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|

|     |                                            |
|-----|--------------------------------------------|
| AC  | Avaliação do Curso                         |
| CC  | Conselho de Classe                         |
| CCF | Conselho de Classe Final                   |
| DNT | Dias Não Trabalhados                       |
| EF  | Exame Final                                |
| F   | Feriado                                    |
| FC  | Formação Continuada                        |
| FM  | Feriado Municipal                          |
| IAE | Início do Ano Escolar                      |
| IDR | Início de Digitação dos Resultados         |
| IML | Início do Módulo Letivo                    |
| IDR | Início de Digitação dos Resultados – SGDE  |
| JF  | Jornada Formativa                          |
| NL  | Não letivo                                 |
| PCC | Pré-Conselho de Classe                     |
| RE  | Recesso Escolar                            |
| TML | Término do Módulo Letivo                   |
| TDR | Término de Digitação dos Resultados – SGDE |

Total de dias Letivos ..... 100  
Total de dias destinados aos Exames Finais .....2  
Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 1  
Total de dias do Módulo ..... 103

Início do Módulo Letivo: ..... 13/02/2023

Término do Módulo Letivo: ..... 11/07/2023

Sábado Letivos

| Data  | Atividade           | Referência de horário para aplicação de Atividade |
|-------|---------------------|---------------------------------------------------|
| 25/02 | Jornada Formativa   | Quinta-feira                                      |
| 25/03 | Formação Continuada | Sexta-feira                                       |
| 24/06 | Formação Continuada | Sexta-feira                                       |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.172, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

## CALENDÁRIO ESCOLAR – 2023

## Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul e Povos do Pantanal – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental 2º SEMESTRE

| Julho                    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------|----|----|----|----|----|----|
| D                        | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|                          |    |    |    |    |    | 1  |
| 2                        | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  |
| 9                        | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16                       | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23                       | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30                       | 31 |    |    |    |    |    |
| 17 a 31: Recesso Escolar |    |    |    |    |    |    |

| Agosto                                                                                                                                  |    |          |    |    |    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----|----|----|----------|
| D                                                                                                                                       | S  | T        | Q  | Q  | S  | S        |
|                                                                                                                                         |    | 1<br>IML | 2  | 3  | 4  | 5<br>JF  |
| 6                                                                                                                                       | 7  | 8        | 9  | 10 | 11 | 12       |
| 13                                                                                                                                      | 14 | 15       | 16 | 17 | 18 | 19<br>FC |
| 20                                                                                                                                      | 21 | 22       | 23 | 24 | 25 | 26       |
| 27                                                                                                                                      | 28 | 29       | 30 | 31 |    |          |
| DIAS LETIVOS: 25<br>1: Início de Módulo Letivo<br>5: Jornada Formativa<br>19: Formação Continuada<br>26: Feriado Municipal Campo Grande |    |          |    |    |    |          |

| Setembro                                                                  |    |    |    |        |    |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--------|----|----------|
| D                                                                         | S  | T  | Q  | Q      | S  | S        |
|                                                                           |    |    |    |        | 1  | 2        |
| 3                                                                         | 4  | 5  | 6  | 7<br>F | 8  | 9        |
| 10                                                                        | 11 | 12 | 13 | 14     | 15 | 16<br>FC |
| 17                                                                        | 18 | 19 | 20 | 21     | 22 | 23       |
| 24                                                                        | 25 | 26 | 27 | 28     | 29 | 30       |
| DIAS LETIVOS: 21<br>7: Independência do Brasil<br>16: Formação Continuada |    |    |    |        |    |          |

| Outubro                                                                                                                       |    |    |          |         |           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|---------|-----------|----------|
| D                                                                                                                             | S  | T  | Q        | Q       | S         | S        |
| 1                                                                                                                             | 2  | 3  | 4        | 5       | 6         | 7        |
| 8                                                                                                                             | 9  | 10 | 11<br>FE | 12<br>F | 13<br>NL  | 14       |
| 15                                                                                                                            | 16 | 17 | 18       | 19      | 20        | 21<br>FC |
| 22                                                                                                                            | 23 | 24 | 25       | 26      | 27<br>PCC | 28       |
| 29                                                                                                                            | 30 | 31 |          |         |           |          |
| DIAS LETIVOS: 20<br>11: Criação do Estado MS<br>12: N.Sr.ª Aparecida<br>21: Formação Continuada<br>27: Pré Conselho de Classe |    |    |          |         |           |          |

| Novembro                                                                                                                                                                     |          |    |         |          |           |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|-----------|----|
| D                                                                                                                                                                            | S        | T  | Q       | Q        | S         | S  |
|                                                                                                                                                                              |          |    | 1       | 2<br>F   | 3         | 4  |
| 5                                                                                                                                                                            | 6        | 7  | 8       | 9        | 10        | 11 |
| 12                                                                                                                                                                           | 13       | 14 | 15<br>F | 16       | 17        | 18 |
| 19                                                                                                                                                                           | 20<br>CN | 21 | 22      | 23       | 24<br>AII | 25 |
| 26                                                                                                                                                                           | 27       | 28 | 29      | 30<br>AC |           |    |
| DIAS LETIVOS: 20<br>2: Finados<br>15: Proclamação da República<br>20: Consciência Negra<br>24: AII-Avaliação Institucional Interna (Data flexível)<br>30: Avaliação do Curso |          |    |         |          |           |    |

| Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |           |                |                |                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------|----------------|-------------------------|----------|
| D                                                                                                                                                                                                                                                                                       | S         | T         | Q              | Q              | S                       | S        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |                |                | 1                       | 2        |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4         | 5         | 6              | 7              | 8                       | 9        |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11<br>IDR | 12        | 13             | 14             | 15                      | 16<br>CC |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 18<br>CC  | 19<br>TML | 20<br>CA<br>EF | 21<br>CA<br>EF | 22<br>CCF<br>TDR<br>TAE | 23       |
| 24<br>31                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25        | 26        | 27             | 28             | 29                      | 30       |
| DIAS LETIVOS: 14<br>11: Início de Digitação de Resultados<br>16 e 18: Conselho de Classe<br>19: Término do Módulo Letivo<br>20 e 21: Exame Final e Consolidação da Aprendizagem<br>22: Conselho de Classe Final/ Término da Digitação de Resultados/Término do Ano Escolar<br>25: Natal |           |           |                |                |                         |          |

## LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar

Feriado

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| AII | Avaliação Institucional Interna     |
| AC  | Avaliação do Curso                  |
| CA  | Consolidação da Aprendizagem        |
| CC  | Conselho de Classe                  |
| CCF | Conselho de Classe Final            |
| CN  | Dia da Consciência Negra            |
| EF  | Exame Final                         |
| F   | Feriado                             |
| FC  | Formação Continuada                 |
| FE  | Feriado Estadual                    |
| FM  | Feriado Municipal                   |
| IDR | Início de Digitação dos Resultados  |
| IML | Início do Módulo Letivo             |
| NL  | Não letivo                          |
| PCC | Pré-Conselho de Classe              |
| TML | Término do Módulo Letivo            |
| TDR | Término de Digitação dos Resultados |

Total de dias Letivos ..... 100  
 Total de dias destinados aos Exames Finais ..... 02  
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final ..... 01  
 Total de dias do Módulo ..... 103

Início do Módulo Letivo: ..... 01/08/2023  
 Término do Módulo Letivo: ..... 19/12/2023  
 Término do Ano Escolar: ..... 22/12/2023  
 Sábado Letivos

| Data  | Atividade           | Referência de horário para aplicação de Atividade |
|-------|---------------------|---------------------------------------------------|
| 05/08 | Jornada Formativa   | Quarta-feira                                      |
| 19/08 | Formação Continuada | Quinta-feira                                      |
| 16/09 | Formação Continuada | Sexta-feira                                       |
| 30/09 | Período de Estudo   | Quarta-feira                                      |
| 21/10 | Formação Continuada | Quinta-feira                                      |
| 16/12 | Conselho de Classe  | Quinta-feira                                      |

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO N. 31.379/2022  
PROCESSO N. 71/049.479/2021

PARTES: PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL (FNB), CNPJ n. 73.684.789/0001-10.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento n. 31.379/2022, cujo objeto prevê a execução do projeto "Fauna Viva", de 14 de fevereiro de 2023 para 14 de novembro de 2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Jair Terra, Presidente

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 003/2020 – SGI/COVEN N. 29.770, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG (CNPJ N. 03.236.119/0001-56, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, CNPJ/MF n. 06.189.978/0001-20.**

**PROCESSO N. 57/007.589/2019.**

**OBJETO:** Por apostilamento, fica retificado o número do CNPJ do CONISUL descrito no preâmbulo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, para que, **onde constou:** "CNPJ n. 03.342.920/0001-86", **passee a constar:** "CNPJ n. 06.189.978/0001-20".

**AMPARO LEGAL:** Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

**ASSINA:**

**HÉLIO PELUFFO FILHO** – CPF n. 204.038.521-53

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31499/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009440/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Internacional Visão de Vida– CNPJ nº 07.191.503/0001-30.

OBJETO: O presente termo vigorará até 08 de junho de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 07/03/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF:405.729.941-68

Daniel da Silva CPF: 121.926.837-23

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32126/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004944/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Internacional

OBJETO: Visão de Vida- CNPJ nº 07.191.503/0001-30.  
O presente termo vigorará até 27 de julho de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 07/03/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF:405.729.941-68  
Daniel da Silva CPF: 121.926.837-23

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 0019/2016/SEJUSP

Nº Cadastral 5835

**Processo:** 31/202.459/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JAIRO PEREZ GUERRERO; MARILENE PEREZ GUERRERO

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2016/SEJUSP/MS, Processo nº 31/202.459/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2023, sendo o término em 05 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 05/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA - MATRÍCULA: 107950022.

FUNÇÃO: Diretor da UNEI Mitaí

#### GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: HEBER MAINARDES XAVIER - MATRÍCULA: 11100022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOÃO INÁCIO RODRIGUES DA SILVA- MATRÍCULA: 79602022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

#### FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUIS CARLOS MEDINA PERALTA - MATRÍCULA: 59464022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.452/2022

CONTRATO Nº 222/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Inter-nação Masculina Mitaí de Ponta Porã/MS.



Data da Assinatura: 10/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS - EIRELI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021

FUNÇÃO: CHEFE DE EXPEDIENTE DA DAL-4

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: VILSON SILVA- MATRÍCULA: 68.089-021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL/CBMS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA - MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: 1º TEN QAOBM

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/005.692/2023

CONTRATO Nº 11/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMS).

Data da Assinatura: 08/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (LC 114/05),

**Considerando** o recente término do Curso de Formação Policial realizado pela Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), para as carreiras de Agente de Polícia Científica, de Perito Papiloscopista e de Perito Oficial Forense,

na função de Perito Criminal;

**Considerando** que o princípio da hierarquia que rege a Administração Pública dá preferência a remoção dos servidores policiais civis já efetivos, ante a lotação inicial dos novos policiais;

**Considerando** que o Policial Civil poderá ser removido de ofício ou a pedido, com mudança de unidade, com o objetivo de atender à necessidade de serviço e assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, nos termos do artigo 81, da LC 114/05;

**Considerando** o artigo 82, inciso II, da LC 114/05, que dispõe que a remoção dar-se-á "a pedido, observada a conveniência do serviço, ou em razão de processo seletivo para lotação em unidades diversas, com prévia publicação de edital",

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** O Policial Civil, integrante das carreiras de Agente de Polícia Científica, de Perito Papiloscopista e de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, poderá requerer remoção para outra unidade, observadas às disposições deste edital e as vedações contidas no artigo 84, incisos I e II da LC 114/2005.

§ 1º O interessado poderá requerer sua remoção **no período de 16/03/2023 a 24/03/2023**, preenchendo o requerimento constante do anexo único deste edital, conforme disponibilizado na página [www.cgp.sejusp.ms.gov.br](http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br), encaminhando através da chefia imediata, pelos canais hierárquicos, ao Coordenador-Geral de Perícias.

§ 2º O requerente indicará até 02 (duas) cidades ou unidade (em se tratando de remoção no próprio município) de interesse em remoção, em ordem sucessiva de preferência, justificando no campo apropriado os motivos, podendo juntar documentos que comprovem o interesse e necessidade de sua remoção, conforme constar de sua justificativa.

§ 3º Requerimentos extemporâneos ou em desacordo com a lei serão indeferidos liminarmente e, se incompletos, sem assinatura ou incorretos, serão restituídos para correções, havendo tempo hábil, devendo ser atendido o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º Os requerimentos e respectivos anexos deverão ser encaminhados por meio de Comunicação Interna (CI) de sua unidade de lotação, via sistema e-Doc, seguindo os canais hierárquicos, para o Destinatário Coordenadoria-Geral de Perícias (sigla: CGP), constando no campo "assunto", o texto "CONCURSO DE REMOÇÃO 2023", seguido do nome e carreira do requerente, não havendo necessidade de envio de vias físicas.

**Art. 2º.** O requerimento não gera direitos ou garantias e nem vincula a Administração, o qual será atendido, após análise de cada pedido, observada a conveniência, oportunidade e o interesse da Administração Pública, visando o equilíbrio entre as unidades e melhoria de qualidade dos serviços prestados pela Coordenadoria-Geral de Perícias.

§ 1º As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista no inciso I, do artigo 127, da LC 114/05, conforme parágrafo único, do artigo 82, do mesmo diploma legal.

§ 2º O requerente é responsável pela veracidade das informações constantes do requerimento, respondendo disciplinarmente pelas omissões ou inverdades, cuja constatação poderá acarretar a anulação do ato de remoção sem quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º Eventuais desistências deverão dar entrada na Coordenadoria-Geral de Perícias até o último dia do prazo estabelecido para as inscrições.

**Art. 3º.** Havendo dois ou mais candidatos pretendentes à mesmas vagas, serão observados os seguintes requisitos para a remoção:

- I) o candidato que apresente o melhor perfil profissiográfico para o desempenho da nova função a critério da Coordenadoria-Geral de Perícias;
- II) a demanda acumulada de trabalho na unidade de origem do pretendente, conforme relatórios de correições anteriores ou outros documentos de informações que indiquem a referida;
- III) a capacidade proativa do pretendente, avaliada pela chefia imediata de sua unidade de origem a critério da Coordenadoria-Geral de Perícias.

**Art. 4º.** Encerradas as inscrições, será divulgada por edital a relação das inscrições recebidas, efetivando-se as remoções, após análises das propostas, por meio de ato próprio posterior, condicionado à nomeação dos novos servidores do concurso público em andamento, bem como, a conveniência e oportunidade da Administração.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador-Geral de Perícias.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**

Perito Criminal

COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

\_\_\_\_\_, (Nome)  
( ) Agente de Polícia Científica, ( ) Perito Papiloscopista, ( ) Perito Criminal, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Classe \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_, venho requerer minha remoção para uma das seguintes cidades/unidades: (1ª opção) \_\_\_\_\_  
(2ª opção) \_\_\_\_\_. Declaro ainda neste ato que conheço e aceito os critérios do certame de remoção descritos nos termos do EDITAL CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Justificativa ou Aptidão Técnica / Formação profissional / Cursos de interesse: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Requerente:

Ciente/Chefia imediata:

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.994, de 23 de novembro de 2022, páginas 25 e 26.**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADO S APREENDIDO S OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

**O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DELEGACIA DE SELVÍRIA/MS, FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES**, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos a intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30 (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNI)

1-Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição do veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes

**II- RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL**

| MARCA | MODELO     | COR    | PLACA                          | CHASSI                   | CONS.. |
|-------|------------|--------|--------------------------------|--------------------------|--------|
| VW    | GOL 1000   | BRANCO | AO 5888<br>PLACA ILEGÍ-<br>VEL | 9BWZZZ30ZDT403208        | RUIM   |
| VW    | GOL CL 1.8 | AZUL   | BLM 1453                       | 9BWZZZ30ZJT108944<br>REM | RUIM   |
| FIAT  | UNO CS     | CINZA  | HQJ 8019                       | 9BD14600003057719        | RUIM   |
| VW    | GOL        | CINZA  | BND 7283                       | BY021907                 | RUIM   |

|           |                    |          |          |                   |         |
|-----------|--------------------|----------|----------|-------------------|---------|
| VW        | BRASILIA           | MARRON   | BQE8165  | BA734813          | RUIM    |
| VW        | GOL 16V            | BRANCO   | BLQ7040  | 9BWZZZ373WT150217 | RUIM    |
| DODGE     | DAKOTA 2.5         | VERMELHA | CWG 3884 | 937GLN6P1W3800884 | RUIM    |
| CHEVROLET | BLAZER EXE. 4X4    | AZUL     | HPC 2234 | 9BG116FWXWC912840 | RUIM    |
| FIAT      | UNO P.UP LX HD 1.6 | AZUL     | HQI 4602 | 9BD146000N8263945 | RUIM    |
| NISSAN    | FRONTIER CS4X2 XE  | BRANCO   | HSR 4433 | 94DAMAD224J433049 | REGULAR |
| GM        | ASTRA HATCH 5P CD  | BEGE     | LRB 0391 | 9BGTT48B04B168645 | RUIM    |

SELVÍRIA/MS, 22 de novembro de 2022

**FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES**

DELEGADO DE POLÍCIA

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no Pátio da Delegacia de Selvíria/MS, sendo em sua maioria por mais de 5 anos, sendo alguns há mais de 10 anos, não sendo localizados procedimentos policiais nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Integrado de Gestão Operacional (SIGO).

| MARCA     | MODELO             | COR      | PLACA                  | CHASSI                | CONS.   |
|-----------|--------------------|----------|------------------------|-----------------------|---------|
| VW        | GOL 1000           | BRANCO   | AO 5888 PLACA ILEGÍVEL | 9BWZZZ30ZDT403208     | RUIM    |
| VW        | GOL CL 1.8         | AZUL     | BLM 1453               | 9BWZZZ30ZJT108944 REM | RUIM    |
| FIAT      | UNO CS             | CINZA    | HQJ 8019               | 9BD14600003057719     | RUIM    |
| VW        | GOL                | CINZA    | BND 7283               | BY021907              | RUIM    |
| VW        | BRASILIA           | MARRON   | BQE8165                | BA734813              | RUIM    |
| VW        | GOL 16V            | BRANCO   | BLQ7040                | 9BWZZZ373WT150217     | RUIM    |
| DODGE     | DAKOTA 2.5         | VERMELHA | CWG 3884               | 937GLN6P1W3800884     | RUIM    |
| CHEVROLET | BLAZER EXE. 4X4    | AZUL     | HPC 2234               | 9BG116FWXWC912840     | RUIM    |
| FIAT      | UNO P.UP LX HD 1.6 | AZUL     | HQI 4602               | 9BD146000N8263945     | RUIM    |
| NISSAN    | FRONTIER CS4X2 XE  | BRANCO   | HSR 4433               | 94DAMAD224J433049     | REGULAR |
| GM        | ASTRA HATCH 5P CD  | BEGE     | LRB 0391               | 9BGTT48B04B168645     |         |

O referido é verdade e dou fé.

Selvíria/MS, 22 de novembro de 2022

**GIZELLY T. C. MELO**

**Escrivã de Polícia Judiciária**

Cartório Central

Matrícula 454466022

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

| Nome                                  | Processo | CPF              | Município    |
|---------------------------------------|----------|------------------|--------------|
| ADELAIDE MARIA SOBREIRA               | 66900138 | ***.497.311---** | Campo Grande |
| ALESSANDRA BARROS SANCHES             | 19157174 | ***.156.401---** | Campo Grande |
| ALESSANDRA DA SILVA GONCALVES         | 19153729 | ***.089.851---** | Campo Grande |
| ALEX PEREIRA DOS SANTOS               | 44500035 | ***.995.431---** | Campo Grande |
| ALINE DA SILVA ROSALIS                | 44500634 | ***.836.101---** | Campo Grande |
| ALISON BRITO E SILVA                  | 44500569 | ***.896.341---** | Campo Grande |
| ANA KAMILA DIAS GONÇALVES             | 19153674 | ***.683.571---** | Campo Grande |
| ANA PAULA MACEDO NUNES                | 44500770 | ***.511.021---** | Campo Grande |
| CRESCIVAL DE ARRUDA CAMPOS            | 44500091 | ***.941.381---** | Campo Grande |
| CRISTIANE GOMES DE ASSIS              | 44500641 | ***.481.061---** | Campo Grande |
| DANIELA MARIA ROCHA RIBEIRO           | 19155113 | ***.607.298---** | Campo Grande |
| DENISE GIMENES VASQUES                | 19154382 | ***.846.891---** | Campo Grande |
| DERSO ALVES DE SOUZA                  | 44500230 | ***.088.032---** | Campo Grande |
| DEVANIR ADRIANO BARBOZA               | 44500215 | ***.310.361---** | Campo Grande |
| EDSON DE OLIVEIRA                     | 19154933 | ***.770.901---** | Campo Grande |
| ELIANE GAIO DOS SANTOS                | 19154602 | ***.740.471---** | Campo Grande |
| ELIANE GOMES DE LIMA                  | 19157184 | ***.062.361---** | Campo Grande |
| ELOISA MARA ALVES DOS SANTOS          | 85800014 | ***.993.101---** | Selvória     |
| ELTON PATRICIO DOS SANTOS FERDERICI   | 44500161 | ***.771.221---** | Campo Grande |
| EMERCINA DA COSTA BARBOSA PEREZ       | 44500119 | ***.596.191---** | Campo Grande |
| ENILDA RIBEIRO ROCHA                  | 44500122 | ***.426.021---** | Campo Grande |
| EURIPES FLÔRES DE ASSIS               | 44500231 | ***.726.521---** | Campo Grande |
| GENI LUIZA PEREIRA                    | 19154972 | ***.098.201---** | Campo Grande |
| GIULIANA FERREIRA DA COSTA            | 44500605 | ***.814.881---** | Campo Grande |
| GUILHERMINA NERINO                    | 44500039 | ***.998.041---** | Campo Grande |
| HELENA SILVA DE MATTOS                | 19153690 | ***.610.201---** | Campo Grande |
| ISAIAS VENANCIO GOMES DA SILVA        | 44500152 | ***.700.481---** | Campo Grande |
| JOANA DA ROCHA SILVA                  | 19154400 | ***.513.301---** | Campo Grande |
| JUSCINEIA SEREM RODRIGUES             | 19155110 | ***.175.851---** | Campo Grande |
| LUIZ CLÁUDIO FERNANDES WIDAL          | 44500201 | ***.175.061---** | Campo Grande |
| LUZINETE DE OLIVEIRA                  | 19153745 | ***.120.071---** | Campo Grande |
| MARCELA MARTINEZ FELICIANO DOS SANTOS | 19154358 | ***.342.261---** | Campo Grande |

|                                  |          |                  |              |
|----------------------------------|----------|------------------|--------------|
| MARCOS AURELIO DOS SANTOS        | 44500764 | ***.269.791---** | Campo Grande |
| MARCOS ROBERTO ROSA CANDIDO      | 43700009 | ***.563.651---** | Selvíria     |
| MARIA DE JESUS SOUSA             | 19153707 | ***.106.941---** | Campo Grande |
| MARIA SUELI SIMÕES PEREIRA       | 66900010 | ***.425.501---** | Campo Grande |
| MARILZA UCHOA DURAIS             | 19155491 | ***.376.611---** | Selvíria     |
| MARTHA SOARES ALMEIDA            | 44500740 | ***.995.621---** | Campo Grande |
| MIRAILDES CARVALHO DOS SANTOS    | 44500743 | ***.021.601---** | Campo Grande |
| PAULO CESAR NOGUEIRA SILVA       | 19154399 | ***.082.681---** | Campo Grande |
| RAQUEL DE ANDREA CATARINO        | 19155143 | ***.522.371---** | Campo Grande |
| RENATA SILVA ARANDA              | 44500225 | ***.750.901---** | Campo Grande |
| RONALDO JUVINO DE AGUIAR         | 43800128 | ***.156.401---** | Sonora       |
| ROSA GOMES DA SILVA              | 44500148 | ***.835.621---** | Campo Grande |
| ROSA MARIA DA SILVA              | 19153687 | ***.817.691---** | Campo Grande |
| ROSANA FILHO DA SILVA            | 44500646 | ***.024.511---** | Campo Grande |
| ROSEMAR DIAS DA SILVA            | 43800131 | ***.993.391---** | Sonora       |
| ROSINEI FERREIRA SANTANA         | 44200002 | ***.673.591---** | Costa Rica   |
| ROSIVAL ELEOBINO FERREIRA        | 44500102 | ***.292.251---** | Campo Grande |
| SAMARA LUZIA DA SILVA            | 77300003 | ***.849.911--**  | Corumbá      |
| SELANIRA ARCANJO FRANCO RO-MEIRO | 44500224 | ***.710.241---** | Campo Grande |
| SÉRGIO CARDOSO NOVAIS DOS SANTOS | 44500765 | ***.538.201---** | Campo Grande |
| SILVIA VILLELA BORGES            | 44500784 | ***.646.221---** | Campo Grande |
| TELMA GIMENES VASQUES            | 19154380 | ***.755.971---** | Campo Grande |
| UIRLEI MORAES SANTOS             | 44500155 | ***.597.391---** | Campo Grande |

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Ratificação:** Processo nº 51/001.440/2023.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e Decreto nº 15.616, de 24 de fevereiro de 2021. **Favorecida:** LAVORO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL, CORPORATIVO E AMBIENTAL LTDA. **Valor Global:** R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 36-37, Manifestação PEP nº 010/2023 – fls. 41-44 e Autorização de Compra nº 40704 juntada às fls. 49, todas do processo nº 51/001.440/2023. **Assunto:** Inscrição da Diretora Iara Sônia Marchioretto no evento internacional Benchmarking Solid Waste Switzerland e Feira MUT Écotecnologies, e Quatorze Visitas Técnicas a infraestruturas operacionais. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 15/03/2023.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato, nos respectivos locais em que exercem suas funções laborais, do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:



**FISCAIS DO CONTRATO:**

| FISCAL    | SERVIDOR                | MATRÍCULA | CARGO              |
|-----------|-------------------------|-----------|--------------------|
| Titular:  | ADIEL RODRIGUES BARBOSA | 115460021 | Diretor da Unidade |
| Suplente: | ELIAS COSTA GOMES       | 88143022  | Policial Penal     |

Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto

|           |                                     |          |                     |
|-----------|-------------------------------------|----------|---------------------|
| Titular:  | CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS | 89585022 | Diretora da Unidade |
| Suplente: | JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA   | 84071022 | Policial Penal      |

Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada

|           |                              |           |                    |
|-----------|------------------------------|-----------|--------------------|
| Titular:  | JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS | 101334021 | Diretor da Unidade |
| Suplente: | VANIA VILALBA ACOSTA         | 84309021  | Policial Penal     |

Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande

## REFERENTE:

PROCESSO N. 31/007.564/2023

CONTRATO N. 003/2023/AGEPEN/

MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender as necessidades do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), Delegacias de Polícia Civil, Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, conforme itens 1.8.1. a 1.8.14. do Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR    | SERVIDOR                     | MATRÍCULA | CARGO                        |
|-----------|------------------------------|-----------|------------------------------|
| Titular:  | ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ       | 468186022 | Chefe do Núcleo de Contratos |
| Suplente: | ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA | 476216024 | Policial Penal               |

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "N" AGESUL N. 27, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto 14.769, de 27 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a PORTARIA "N" AGESUL Nº 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 e a PORTARIA "N" AGE-



SUL N. 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**Extrato do Contrato N° 0024/2023/AGESUL****N° Cadastral 21185**

**Processo:** 57/007.933/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de terraplenagem e revestimento primário para o encabeçamento de diversas galerias e pontes de concreto, na Rodovia MS-243, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 128/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782209346300002, Fonte de Recurso 0175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

**Valor:** R\$ 2.589.659,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 13/03/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0066/2022/AGESUL****N° Cadastral 17469**

**Processo:** 57/009.045/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-289, TRECHO: ENTRº MS-180 - ENTRº MS-156, SUBTRECHO: KM 69,30 - KM 88,90 (LOTE 03), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 19,60 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de março de 2023.

**Data da Assinatura:** 27/02/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS AUGUSTO BARROS DE LIMA

**Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato N° 0268/2021/AGESUL N° Cadastral 16788**

**Processo:** 57/006.733/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 268/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos, equipamentos e materiais de construção em geral, assim como dos insumos asfálticos utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais na Rua Rainha dos Apóstolos, no município de Vicentina/MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 31.354,92 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), concernente à diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos insumos asfálticos e outros materiais de construção utilizados na execução do objeto do contrato, valores estes com os quais as CREDORA concorda sem qualquer ressalva.

**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE000745, de 07/03/2023.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL nº 17, de 22 de setembro de 2021 e Portaria Normativa AGESUL nº 19, de 25 de fevereiro de 2022

**Data da Assinatura:** 09/03/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELSO GONÇALVES SALTARELI

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 103/2023, de 13 de março de 2023.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

| NOME                                   | CRMV-MS  | Nº do credenciamento IAGRO/MS |
|----------------------------------------|----------|-------------------------------|
| JOÃO GUILHERME BATISTA MODESTO MARQUES | 08456-VP | 0300                          |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

### PORTARIA IAGRO N. 102, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4147
2. Nº do registro MAPA: 36118
3. Requerente: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIO PHAKO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 104, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4136
2. Nº do registro MAPA: 18022
3. Requerente: GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GEMPOX
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL (SG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 108 de 15 de março de 2023**

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Momo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

| NOME                                   | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO |
|----------------------------------------|---------|-----------------------------|
| Wener Francisco Oliveira               | 7172    | 496                         |
| Marcilaine Batista da Silva            | 7111    | 497                         |
| Nelson de Oliveira Cervantes           | 8068    | 498                         |
| Paulo Rodolfo Julian Romeiro de Araújo | 8042    | 499                         |
| Luciano Gonçalves de Oliveira          | 2649    | 500                         |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente/IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 17231/2022/DETRAN****Nº Cadastral: 17231****Processo:** 31/044.605/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CF CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.**Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 17.231/2022, nos seguintes termos: O valor total do contrato, após o acréscimo, passará de R\$ 614.940,00 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 768.675,00 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em razão do estipulado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 179980021, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 10/03/2023**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e CLEMENTE FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2645, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/083363/2022, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona, com base no § 1º, do artigo 263, da Lei 9.503/97.

|           |                         |      |                |
|-----------|-------------------------|------|----------------|
| CONDUTOR: | LEID WELD DA SILVA CRUZ | CPF: | 012.132.661-65 |
| REGISTRO: | 5154270938              | CNH: | 688318712      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2075, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafo, com período e capitulação abaixo descritos.

|                                          |                          |               |          |
|------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | CERIZI FRANCELINO FIALHO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 06650071775              |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                  | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003190/2022              |               |          |

|                                          |                                 |               |          |
|------------------------------------------|---------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | RAYSSA ANTONIO MIRANDA DA SILVA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 07271514278                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003194/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | DOUGLAS GABRIEL COSTA FERREIRA  |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 07059726125                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003195/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | KAMILA FRANCINY COELHO ARANTE   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 06973020312                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003199/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JULIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 05777789169                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003200/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | ALCINEI DIAS DE SOUZA JUNIOR    |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 07433285822                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003201/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | LEONARDO CEZAR SIQUEIRA TROVO   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 06264326717                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003203/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | DIULI MICHAELA RUTZ DE MELLO    |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 06368572700                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003205/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | GERVASIO PINHEIRO               |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00112839054                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                          | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003208/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | MARCOS GABRIEL MORAES DA SILVA  |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 07239470490                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003211/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | KENG DANIEL DA SILVA FERNANDES  |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 07016004672                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 175                             | <b>PRAZO:</b> | 08 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003213/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | AQUILES SIQUEIRA RODRIGUES      |               |          |

|                                          |                  |               |          |
|------------------------------------------|------------------|---------------|----------|
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03096076319      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic           | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003220/2022      |               |          |

|                                          |                          |               |          |
|------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | ANDRE MIRANDA DOS SANTOS |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00006502659              |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                   | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003223/2022              |               |          |

|                                          |                  |               |          |
|------------------------------------------|------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | KATSUNORI SATO   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00908842418      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic           | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003231/2022      |               |          |

|                                          |                        |               |          |
|------------------------------------------|------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | HUMBERTO BARATA CORREA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00027229902            |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH       |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                 | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003234/2022            |               |          |

|                                          |                                  |               |          |
|------------------------------------------|----------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | MILTON AUGUSTO PASQUOTTO MARIANI |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03329511720                      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                 |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                           | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003235/2022                      |               |          |

|                                          |                       |               |          |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | RENAN CARNEIRO CHAVES |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 04994229708           |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH      |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III               | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003236/2022           |               |          |

|                                          |                        |               |          |
|------------------------------------------|------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | JULIO SALAZAR DA SILVA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 07390658980            |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH       |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003237/2022            |               |          |

|                                          |                  |               |          |
|------------------------------------------|------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | ODETE NUNES      |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00233187569      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III          | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003238/2022      |               |          |

|                                          |                       |               |          |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00069334332           |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH      |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                  | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003241/2022           |               |          |

|                                          |                          |               |          |
|------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | SANDRO HENRIQUE TIBURCIO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 04404129315              |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                  | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003243/2022              |               |          |

|                           |                    |  |  |
|---------------------------|--------------------|--|--|
| <b>Condutor:</b>          | PAULO MARCIO BACHA |  |  |
| <b>Registro/PGU:</b>      | 00493740719        |  |  |
| <b>Órgão de Registro:</b> | DETRAN/MS          |  |  |



|                                          |                                      |               |          |
|------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------|
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                               | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003244/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | TANIA MARA QUEVEDO DE REZENDE        |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00057938506                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                              | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003249/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | ULISSES MOREIRA BATISTA              |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 01102572267                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                              | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003260/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | LEOCADIA AGLAE PETRY LEME            |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 01169132696                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                              | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003262/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | CLAUDIA REGINA DA SILVA GONCALVES    |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 05702172956                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                                 | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003271/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO CORDEIRO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00370317480                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                                 | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003273/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | WASHINGTON RICARDO POLETO ROMAO      |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03228346718                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                                 | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003284/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE ANTONIO CRISTALDO DE SOUSA      |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 02377710024                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                                 | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003286/2022                          |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | TIAGO VINCENSI                       |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 02634723926                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                              | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003288/2022                          |               |          |

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 09 de março de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2076, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

|                                   |                           |        |          |
|-----------------------------------|---------------------------|--------|----------|
| Condutor:                         | SILVIO MARQUES DOS SANTOS |        |          |
| Registro/PGU:                     | 01050185760               |        |          |
| Órgão de Registro:                | DETRAN/MS                 |        |          |
| Tipo do Processo:                 | SUSPENSÃO DA CNH          |        |          |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III                   | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo:                         | 003290/2022               |        |          |

|                                   |                          |        |          |
|-----------------------------------|--------------------------|--------|----------|
| Condutor:                         | TATIANA SOUZA DE CAMARGO |        |          |
| Registro/PGU:                     | 01455135596              |        |          |
| Órgão de Registro:                | DETRAN/MS                |        |          |
| Tipo do Processo:                 | SUSPENSÃO DA CNH         |        |          |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III                  | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo:                         | 003292/2022              |        |          |

|                                   |                       |        |          |
|-----------------------------------|-----------------------|--------|----------|
| Condutor:                         | JOAZE BARBOSA DE LIMA |        |          |
| Registro/PGU:                     | 02073839228           |        |          |
| Órgão de Registro:                | DETRAN/MS             |        |          |
| Tipo do Processo:                 | SUSPENSÃO DA CNH      |        |          |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 218 III               | PRAZO: | 02 MESES |
| Processo:                         | 003294/2022           |        |          |

|                                   |                          |        |          |
|-----------------------------------|--------------------------|--------|----------|
| Condutor:                         | JULIO CEZAR GOMES MARECO |        |          |
| Registro/PGU:                     | 03571446914              |        |          |
| Órgão de Registro:                | DETRAN/MS                |        |          |
| Tipo do Processo:                 | SUSPENSÃO DA CNH         |        |          |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261-Ic                   | PRAZO: | 06 MESES |
| Processo:                         | 003298/2022              |        |          |

|                                   |                  |        |          |
|-----------------------------------|------------------|--------|----------|
| Condutor:                         | NELSON RODRIGUES |        |          |
| Registro/PGU:                     | 00913491962      |        |          |
| Órgão de Registro:                | DETRAN/MS        |        |          |
| Tipo do Processo:                 | SUSPENSÃO DA CNH |        |          |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261-Ic           | PRAZO: | 06 MESES |
| Processo:                         | 003300/2022      |        |          |

|                                   |                       |        |          |
|-----------------------------------|-----------------------|--------|----------|
| Condutor:                         | MARCOS BENINI MAGARIO |        |          |
| Registro/PGU:                     | 03245840657           |        |          |
| Órgão de Registro:                | DETRAN/MS             |        |          |
| Tipo do Processo:                 | SUSPENSÃO DA CNH      |        |          |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 165A                  | PRAZO: | 12 MESES |
| Processo:                         | 003303/2022           |        |          |

|                                   |                     |        |          |
|-----------------------------------|---------------------|--------|----------|
| Condutor:                         | EDSON ALMEIDA PINTO |        |          |
| Registro/PGU:                     | 01067918462         |        |          |
| Órgão de Registro:                | DETRAN/MS           |        |          |
| Tipo do Processo:                 | SUSPENSÃO DA CNH    |        |          |
| Fundamento legal (artigo do CTB): | 261-Ic              | PRAZO: | 06 MESES |
| Processo:                         | 003307/2022         |        |          |

|                                          |                                 |               |          |
|------------------------------------------|---------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | JORGE SOUZA BUREMAN             |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 01392380639                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003313/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | CLAUDIA PACHE ACOSTA            |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00147370227                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                         | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003314/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | ROSANA DE LIMA                  |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00779936284                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003326/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JORGE OCLECIO FERREIRA          |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00042966566                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                          | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003327/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE CLAUDIO KRUG               |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03153048054                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                          | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003338/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | RONALDO MELO BUENO              |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 04634091204                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                          | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003342/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00874818810                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003343/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | ANTONIO PEREIRA GOMES           |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00336266304                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | CASSAÇÃO DA CNH                 |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 263-I                           | <b>PRAZO:</b> | 24 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003346/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JOHNNY NEVES VARANIS            |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03193195200                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003350/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA  |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03864461408                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                            | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003353/2022                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | LUIZ CARLOS FREITAS             |               |          |

|                                          |                  |               |          |
|------------------------------------------|------------------|---------------|----------|
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03502037265      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic           | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003356/2022      |               |          |

|                                          |                                     |               |          |
|------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | PAULO ROGERIO CAVALLIERI DOS SANTOS |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 03200963109                         |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                           |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                    |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                                | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003357/2022                         |               |          |

|                                          |                       |               |          |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | EDSON FERNANDES NEVES |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00024875620           |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH      |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                  | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003358/2022           |               |          |

|                                          |                                   |               |          |
|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | VIVIANNE DE SOUZA PORTUGAL CAMELO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 01103300860                       |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                         |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                  |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                           | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003359/2022                       |               |          |

|                                          |                              |               |          |
|------------------------------------------|------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | SILVANA NASCIMENTO DE CAMPOS |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00127021305                  |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                    |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH             |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                       | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003362/2022                  |               |          |

|                                          |                     |               |          |
|------------------------------------------|---------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | IVANILDO JOSE GOMES |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 02193452061         |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS           |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH    |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III             | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003364/2022         |               |          |

|                                          |                     |               |          |
|------------------------------------------|---------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE CASSIANO NUNES |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00288445526         |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS           |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH    |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003366/2022         |               |          |

|                                          |                                      |               |          |
|------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARIA ANTONIA DE SOUZA PALERMO COPPO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 04426106082                          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                              | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003373/2022                          |               |          |

|                                          |                  |               |          |
|------------------------------------------|------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE RODRIGUES   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 02188358992      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165              | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003376/2022      |               |          |

|                                          |                        |               |          |
|------------------------------------------|------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | ANA MARIA SILVA CAMARA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00861177266            |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH       |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 218 III                | <b>PRAZO:</b> | 02 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003377/2022            |               |          |

|                           |                   |  |  |
|---------------------------|-------------------|--|--|
| <b>Condutor:</b>          | MARISETE DA SILVA |  |  |
| <b>Registro/PGU:</b>      | 00036387548       |  |  |
| <b>Órgão de Registro:</b> | DETRAN/MS         |  |  |

|                                          |                          |               |          |
|------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                     | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003379/2022              |               |          |
| <b>Conductor:</b>                        | MARCELO DE SOUZA MACHADO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00655224107              |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 165A                     | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003380/2022              |               |          |
| <b>Conductor:</b>                        | VANUZA DA VEIGA AGUIAR   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | 00301572168              |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-Ic                   | <b>PRAZO:</b> | 06 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003382/2022              |               |          |

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 09 de março de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a Taxa de Coleta, Remoção, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos – “TAXA DE LIXO”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 078/2022/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.03.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Antonio de Pádua Thiago.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2023 - CELEBRADO ENTRE A VILLAGIO DO LAGO LOTEAMENTO LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 038/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO VILLAGIO DO LAGO” localizado em Sonora/MS, para atender os 710 lotes, objeto das matrículas de nº 2.478 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sonora /MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 08.03.2023. PROCESSO Nº 199/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rubens Filinto da Silva, Sr. Joaquim Coelho de Magalhães.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 180/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 260.361,48, e o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 343/2021/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Claudinei Antonio Bortoletto, Sra. Juliana Louver Mendes Carvalho.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 001/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S.A.. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1048/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Alcinei de Oliveira, Sr. Cassius Marcellus Martins Bauer.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – CONTRATO Nº 020/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 811/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Mário Salaro Neto.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº022/2023/FCMS – GCONT Nº 21250, PROCESSO Nº 85/001676/2023**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **10/03/2023**, CONTRATADA: **Rômulo Alberto de Castro ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.126.855/0001-91**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Cláudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

#### MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato Nº 0010/2023/FCMS

#### Nº Cadastral 21231

**Processo:** 85/001.214/2023

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA

**Objeto:** A FCMS, por meio do processo nº 85/001214/2023, contrata a empresa ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA - MEI, CNPJ: 40.970.761/0001-90, para a realização de 01 (uma) oficina de artesanato, denominada "Oficina de Acessórios em Cerâmica", ministrada pela artesã Andrea Pereira Lacet de Lima, com 30 horas/aula de duração, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos dias 22 a 26/03/2023, das 13 às 19 horas, no Círculo Militar de Campo Grande, sito à Av. Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambai – CEP: 79005-000, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total bruto a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente contrato, é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O valor corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula, e deverá ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às



cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2023

**Data da Assinatura:** 08/03/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Andrea Pereira Lacet de Lima

**Extrato do Contrato N° 0011/2023/FCMS****N° Cadastral 21232**

**Processo:** 85/001.229/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sebastião de Souza Brandão

**Objeto:** A FCMS, por meio do processo nº 85/001229/2023, contrata a pessoa física Sebastião De Souza Brandão, CPF nº 156.XXX.XXX-34, para ministrar oficina de artesanato denominada "Oficina de Viola de Cocho Pantaneira", com 30 horas/aula de duração, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) nos dias 20 a 24/03/2023, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, nas escolas públicas selecionadas pela FCMS, como parte da programação do evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total bruto a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente contrato, é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor corresponde a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, e deverá ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.3.2. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2023.

**Data da Assinatura:** 08/03/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Sebastião de Souza Brandão

**Extrato do Contrato N° 0012/2023/FCMS****N° Cadastral 21234**

**Processo:** 85/001.196/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MAGALI APARECIDA ONO

**Objeto:** A FCMS, por meio do processo nº 85/001196/2023, contrata a empresa LESLIE BASSI GAFFURI, CNPJ: 12.251.368/0001-01, para a realização de 01 (uma) oficina de artesanato, denominada "Oficina de Macramê em Barbante", ministrada pela artesã Magali Aparecida Ono, com 30 horas/aula de duração, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos dias 22 a 26/03/2023, das 13 às 19 horas, no Círculo Militar de Campo Grande, sito à Av. Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambai - CEP: 79005-000, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total bruto a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente contrato, é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O valor corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula, e deverá ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2023.

**Data da Assinatura:** 08/03/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Magali Aparecida Ono

**Extrato do Contrato N° 0014/2023/FCMS****N° Cadastral 21236**

**Processo:** 85/001.223/2023

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Lucimar Maldonado Silva ME

**Objeto:** A FCMS, por meio do processo nº 85/001223/2023, contrata a empresa LUCIMAR

MALDONADO SILVA - ME, CNPJ: 02.253.225/0001-85, para a realização de 01 (uma) oficina de artesanato, denominada "Oficina de apresentação dos princípios, técnicas e exemplos de trançado em fibras naturais no artesanato", ministrada pela artesã Lucimar Maldonado Silva, com 30 horas/aula de duração, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos dias 22 a 26/03/2023, das 13 às 19 horas, no Círculo Militar de Campo Grande, sito à Av. Afonso Pena, nº 107, Bairro Amambai - CEP: 79005-000, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total bruto a ser pago à CONTRATADA pela realização do objeto descrito na Cláusula Primeira do presente contrato, é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O valor corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula, e deverá ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2023

**Data da Assinatura:** 08/03/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Lucimar Maldonado Silva

**Extrato do Contrato Nº 0019/2023/FCMS**

**Nº Cadastral 21245**

**Processo:** 85/001.460/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Chicão Castro", através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada na "Edição Raízes e Relíquia da Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Benjamim Constant entre Rua Júlio Siqueira, Rio Brilhante/MS, no dia 11 de março de 2023, a partir das 21 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 10/03/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Romulo Alberto de Castro

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do IV Termo Aditivo do Contrato de Adesão 0012/2020/FUNDECT, que integra ao Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD**

**N. Cadastral: 13161**

**Processo:** 71/700.096/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e GUATOS

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.913/2023-PROCESSO n. 85/001.364/2023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.480.353/0001-06, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"SUPER COPA DE FUTSAL MASCULINO – "CATEGORIA NACIONAL"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 363.281,09 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000098 de 14 de março de 2023 **Valor do Empenho:** \$ 363.281,09 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir de 14/03/2023 até 20/03/2023.

**Data da Assinatura:** 14/03/2023.

**Assinatura:** Herculano Borges–CPF 789.343.541-00 e Mauro Augusto Ferrari de Araújo – CPF 519.159.871-72.

### Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0012/2022/FUNDESORTE

Nº Cadastral 20555

**Processo:** 51/005.105/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul gestora do Fundo de Investimento Esportivo do Estado do Mato Grosso do Sul e ERIC KATSUMI HANIU

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Amparo Legal:** lei nº 8.666/93

**Do Prazo:** 04/11/2022 à 27/09/2023

**Data da Assinatura:** 04/11/2022

**Assinam:** Silvio Lobo Filho e Eric Katsumi Haniu

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0019/2022/FUNDESORTE/FIE- N° Cadastral 20551**  
**Processo:** 51/006.505/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul gestora do Fundo de Investimento Esportivo do Estado do Mato Grosso do Sul e JOERMESON DE SOUZA LEITE  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.  
**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho  
**Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 meses a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/11/2022  
**Assinam:** Silvio Lobo Filho e joemerson de souza leite

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0021/2022/FUNDESORTE/FIE N° Cadastral 20552**  
**Processo:** 51/006.521/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul gestora do Fundo de Investimento Esportivo do Mato Grosso do Sul e CLEBER ALVES BENITEZ  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.  
**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 85903.27.122.0028.4780.0001, UG n. 85903, fonte n. 0150000001, e Funcional Programática n. 85203.27.811.2105.4776.0002- lei Pelé, UG n. 85203, fonte n. 0179900001  
**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 meses a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 09/11/2022  
**Assinam:** Silvio Lobo Filho e Cleber Alves Benitez

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0022/2022/FUNDESORTE/FIE N° Cadastral 20557**  
**Processo:** 51/006.524/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul gestora do Fundo de Investimento Esportivo do Estado do Mato Grosso do Sul e OVALDIR MARTINS DIAS  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundesorte/ms, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do Edital/Fundesorte nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.  
**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho  
**Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
**Amparo Legal:** lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 09/11/2022 à 27/09/2023  
**Data da Assinatura:** 09/11/2022  
**Assinam:** Silvio Lobo Filho e Ovaldir Martins dias

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 31.968/2022.

**Processo nº:** 51/002.264/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI, CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61 em Iguatemi/MS.  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o aditivo de contrapartida do Convênio nº 31.968/2022, com fulcro na cláusula nona, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o valor da contrapartida de R\$18.523,13(dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), será aditivado o valor de R\$37.006,39(trinta e sete mil, seis reais e trinta e nove centavos), passando o valor

total para R\$55.529,52(cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**Data da assinatura:** 06.03.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Lidio Ledesma – CPF 088.930.041-00.

**Herculano Borges Daniel**  
**Diretor-Presidente/Fundesporte**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESORTE/MS.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado dos recursos interpostos**, conforme anexo único.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**ANEXO ÚNICO**

**1. RESULTADO DOS RECURSOS:**

| <b>NOME</b>                           | <b>RESULTADO</b> |
|---------------------------------------|------------------|
| AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR           | DEFERIDO         |
| AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA      | DEFERIDO         |
| ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN             | DEFERIDO         |
| ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO | DEFERIDO         |
| ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA   | DEFERIDO         |
| CLÁUDIA DINIZ DE MORAES HELENO        | DEFERIDO         |
| CLÉLIA PEREIRA DE SOUZA LUIZ          | DEFERIDO         |
| DIEGO VIDAL DE ALMEIDA                | DEFERIDO         |
| EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA        | DEFERIDO         |
| FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA         | DEFERIDO         |
| LEOMAR DA SILVA SOARES                | DEFERIDO         |
| LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS        | DEFERIDO         |
| LUIZ CARLOS REZENDE                   | DEFERIDO         |
| LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES | DEFERIDO         |
| MARCELO SIMÕES DA SILVA               | DEFERIDO         |
| MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO      | DEFERIDO         |
| MARINA BRASILIANO SALERNO             | DEFERIDO         |
| RAFAEL RAMOS SCHENOTO                 | DEFERIDO         |
| RANGEL DUTRA DA SILVA                 | DEFERIDO         |
| RENATO REIS MORAIS LIMA               | DEFERIDO         |
| RICARDO LUIZ CHAIM                    | DEFERIDO         |
| ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO   | DEFERIDO         |



|                           |          |
|---------------------------|----------|
| TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO | DEFERIDO |
| WALDIR NOGUEIRA DE JESUS  | DEFERIDO |

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESORTE/MS.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado preliminar classificatório**, conforme anexo único.

interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser endereçado a Comissão de Seleção no seguinte endereço: "Avenida Mato Grosso, nº 5778- Bloco 04 - Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande/MS, sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min."

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**ANEXO ÚNICO**

**1. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:**

a) atividades rítmicas e expressivas;

| Classificação | Nome                                  | Pontuação |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1º            | ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO | 30        |

b) lutas;

| Classificação | Nome                              | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 1º            | FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI | 61        |
| 2º            | REGINALDO CALADO DE LIMA          | 38        |
| 3º            | AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR       | 27        |
| 4º            | TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO         | 17        |

c) educação física no contexto da educação básica;

| Classificação | Nome                              | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 1º            | FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI | 61        |
| 2º            | CLÁUDIA DINIZ DE MORAES HELENO    | 48        |
| 3º            | MARINA BRASILIANO SALERNO         | 46        |
| 4º            | RENATO LIMA DE AGUIAR             | 40        |
| 5º            | MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO  | 31        |
| 6º            | WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO      | 23        |
| 7º            | ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN         | 19        |

d) xadrez;



| Classificação | Nome                    | Pontuação |
|---------------|-------------------------|-----------|
| 1º            | MARCELO SIMÕES DA SILVA | 10        |

e) recreação e lazer – atividades lúdicas;

| Classificação | Nome                           | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º            | CLÁUDIA DINIZ DE MORAES HELENO | 48        |
| 2º            | RENATO LIMA DE AGUIAR          | 30        |
| 3º            | RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA     | 30        |
| 4º            | ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN      | 12        |

f) Jogos e Brincadeiras;

| Classificação | Nome                             | Pontuação |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1º            | CLÁUDIA DINIZ DE MORAES HELENO   | 48        |
| 2º            | MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO | 31        |
| 3º            | RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA       | 30        |
| 4º            | ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN        | 12        |
| 5º            | FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA    | 5         |

g) esportes paralímpico escolar;

| Classificação | Nome                                | Pontuação |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1º            | GUSTAVO LEVANDOSKI                  | 52        |
| 2º            | MARINA BRASILIANO SALERNO           | 46        |
| 3º            | GERSON FALCÃO ACOSTA                | 43        |
| 4º            | DIEGO VIDAL DE ALMEIDA              | 30        |
| 5º            | ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO | 26        |
| 6º            | CLÉLIA PEREIRA DE SOUZA LUIZ        | 18        |
| 7º            | MARISTELA AMARAL GAUNA              | 17        |
| 8º            | ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA | 13        |

## 2. TREINAMENTO:

a) treinamento dos esportes individuais e coletivos;

| Classificação | Nome                            | Pontuação |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1º            | GEOVANY RAFAEL BISOL            | 64        |
| 2º            | HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA | 42        |
| 3º            | LORENA LAIRA MORAES DOS SANTOS  | 23        |

b) psicologia do esporte;

Não houve credenciados para área.

c) teoria e prática para iniciação e treinamento do atletismo;

| Classificação | Nome                     | Pontuação |
|---------------|--------------------------|-----------|
| 1º            | WALDIR NOGUEIRA DE JESUS | 17        |

d) teoria e prática da iniciação e treinamento de voleibol;

| Classificação | Nome                            | Pontuação |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1º            | JOEL SARAIVA FERREIRA           | 37        |
| 2º            | LEOMAR DA SILVA SOARES          | 17        |
| 3º            | FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI | 12        |

e) teoria e prática da iniciação e treinamento de basquetebol;

| Classificação | Nome                                  | Pontuação |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1º            | LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES | 14        |
| 2º            | EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA        | 10        |

f) teoria e prática da iniciação e treinamento de futsal;

| Classificação | Nome                   | Pontuação |
|---------------|------------------------|-----------|
| 1º            | MARCIO APARECIDO ALVES | 35        |

g) teoria e prática da iniciação e treinamento de handebol;

| Classificação | Nome               | Pontuação |
|---------------|--------------------|-----------|
| 1º            | GUSTAVO LEVANDOSKI | 43        |
| 2º            | EDNALDO DA SILVA   | 15        |

h) teoria e prática da iniciação de futebol de campo;

| Classificação | Nome                   | Pontuação |
|---------------|------------------------|-----------|
| 1º            | MARCIO APARECIDO ALVES | 35        |

i) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento de natação;

| Classificação | Nome                          | Pontuação |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 1º            | DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO | 18        |
| 2º            | MARISTELA AMARAL GAUNA        | 14        |

j) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento dos esportes com raquetes;

| Classificação | Nome                                | Pontuação |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1º            | RANGEL DUTRA DA SILVA               | 25        |
| 2º            | DIEGO VIDAL DE ALMEIDA              | 20        |
| 3º            | FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA       | 18        |
| 4º            | ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO | 18        |
| 5º            | RAFAEL RAMOS SCHENOTO               | 15        |
| 6º            | RICARDO LUIZ CHAIM                  | 14        |
| 7º            | FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI     | 13        |

l) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da ga;

Não houve credenciados para área.

m) procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da gr;

Não houve credenciados para área.

n) regras oficiais do atletismo;

Não houve credenciados para área.

o) regras oficiais do voleibol;

| Classificação | Nome                                | Pontuação |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1º            | LEOMAR DA SILVA SOARES              | 17        |
| 2º            | NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI | 8         |

p) regras oficiais do basquetebol;

| Classificação | Nome                                  | Pontuação |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1º            | GERSON FALCÃO ACOSTA                  | 42        |
| 2º            | LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES | 14        |
| 3º            | EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA        | 10        |

q) regras oficiais do futsal;

| Classificação | Nome                           | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º            | MARCIO APARECIDO ALVES         | 35        |
| 2º            | WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO   | 23        |
| 3º            | PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS | 18        |

r) regras oficiais do futebol de campo;

| Classificação | Nome                           | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º            | PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS | 18        |

s) regras oficiais do handebol;

| Classificação | Nome                      | Pontuação |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1º            | PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO | 38        |

t) regras oficiais do badminton;

| Classificação | Nome                  | Pontuação |
|---------------|-----------------------|-----------|
| 1º            | RANGEL DUTRA DA SILVA | 10        |

u) treinamento funcional;

| Classificação | Nome                           | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º            | GEOVANY RAFAEL BISOL           | 64        |
| 2º            | LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS | 37        |
| 3º            | LUIZ CARLOS REZENDE            | 28        |

v) ginástica em academia;

| Classificação | Nome                           | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º            | LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS | 37        |

x) musculação do iniciante avançado;

| Classificação | Nome                            | Pontuação |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1º            | GEOVANY RAFAEL BISOL            | 64        |
| 2º            | HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA | 42        |
| 3º            | LUIZ CARLOS REZENDE             | 28        |
| 4º            | AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR     | 26        |

### 3. PARADESPORTO:

a) treinamentos dos paradesportos individuais e coletivos;

| Classificação | Nome                                | Pontuação |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1º            | GERSON FALCÃO ACOSTA                | 43        |
| 2º            | ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO | 26        |
| 3º            | MARISTELA AMARAL GAUNA              | 17        |
| 4º            | AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA    | 16        |

**4. SAÚDE:**

a) avaliação e prescrição de exercício físico;

| Classificação | Nome                                  | Pontuação |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1º            | CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI | 64        |
| 2º            | GEOVANY RAFAEL BISOL                  | 64        |
| 3º            | HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA       | 42        |
| 4º            | ANDRÉ DA SILVA DIAS                   | 28        |

b) avaliação e prescrição para população especial;

| Classificação | Nome                                  | Pontuação |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1º            | CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI | 64        |
| 2º            | ANDRÉ DA SILVA DIAS                   | 28        |
| 3º            | RAQUELI TIANA KOHLER SCHROEDER        | 28        |

c) ginástica laboral;

| Classificação | Nome                           | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º            | RAQUELI TIANA KOHLER SCHROEDER | 18        |

**5. GESTÃO ESPORTIVA:**

a) gestão de atividades físicas em espaços públicos;

| Classificação | Nome                      | Pontuação |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1º            | PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO | 35        |

b) organização de projetos;

Não houve credenciados para área.

c) organização de eventos esportivos;

| Classificação | Nome                         | Pontuação |
|---------------|------------------------------|-----------|
| 1º            | RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA   | 40        |
| 2º            | WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO | 9         |

d) legislação esportiva;

Não houve credenciados para área.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato N° 0005/2023-FUNDTUR/MS/FUNTUR**

**N° Cadastral 21215**

**Processo:** 85/000.869/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e PANROTAS EDITORA LTDA

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "20ª Edição do Fórum Panrotas", e realização de ações promocionais que será realizado no período de 07 a 08 de março de 2023

na cidade de São Paulo-SP, conforme Termo de Referência.

**Ordenador de Despesas:** Diego Garcia Santos

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695210247820001 - Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0170380031 - FUNTUR, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

**Valor:** R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

**Amparo Legal:** A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua atura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 13/03/2023

**Assinam:** DIEGO GARCIA SANTOS e JOSÉ GUILHERME CONDOMÍ ALCORTA

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 075/SAD/2022-1 de Aquisição de Medicamentos IX, vigência até 10/08/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/003.044/2023  
ATA 075/SAD/2022-1  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 027/SAD/2022-6 de Aquisição de Medicamentos III vigência até 09/05/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.729.047/0001-02, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/003.522/2023  
ATA 027/SAD/2022-6  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 020/SAD/2022 de Aquisição de Medicamentos V, vigência até 05/04/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/002.171/2023  
ATA 020/SAD/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 039/SAD/2022-2 de Aquisição de Medicamentos IV, vigência até 31/05/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ 04.301.884/0001-75, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/003.520/2023  
ATA 039/SAD/2022-2  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

### **REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 10.882 DE 04/07/2022, PÁGINA 172.**

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 211/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18779, PROCESSO Nº.: 27/006.977/2022, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.479.311/0001-31, inscrição estadual n.º 28.422.607-6, com sede na Tatsuo Suekane, n.º 180 – Dourados/MS – CEP: 79.839-583, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS ATA 013/FUNSAU/2021-1;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132013021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de março de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270027682023 NE: 000310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.884,70

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. ; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm..

PROCESSO: 270030472023 NE: 000311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES



## CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.929,52

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. ; Espátula - Uso: abaixador de língua; Material: madeira; Requisito: descartável formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão.; Sonda - Tipo: Sengstaken Blakemore adulto; Material: flexível, atóxico, apirogênico, estéril, com dois balões de controle, três vias para tamponagem esofágica, escala graduada impressa a cada 5 cm; Tamanho: 16 Fr.

PROCESSO: 27/010.150/2022 NE: 000312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.385,80

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 0; Comprimento: 3 x 60 cm; Requisito: não absorvível. PARCELA 1 DE 2. ; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preto; Diâmetro : 6-0; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 15 a 17 mm e 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar; Comprimento mínimo: 45 cm. PARCELA 1 DE 2.; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: circular de 30 a 31 mm, 3/8 de curvatura; Requisito: não absorvível. PARCELA 1 DE 2.; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: aço; Diâmetro : 5; Comprimento: 4 x 45 cm; Formato da agulha: triangular corpo quadrado 48mm, 1/2 curvatura; Requisito: não absorvível; Dados Complementares: corte da agulha piramidal; Acompanha: agulha. PARCELA 1 DE 2.; Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 2,40 cm. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: sintético ; Diâmetro : 3-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica de corpo quadrado 1/2 circulo c/ 2cm; Requisito: não absorvível, trançado; Informação Adicional: bom corte, que não quebre, entorte ou solte o fio; Acompanha: 2 agulhas. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular 24 a 30mm, 3/8 curvatura; Requisito: absorvível; Dados Complementares: estearato de cálcio. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 31mm , 3/8 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular 19mm 3/8 curva.; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: violeta; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: violeta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular reversa corpo quadrado 24mm 3/8 curva.; Requisito: absorvível. PARCELA 1 DE 2.; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular reversa corpo quadrado 19mm 3/8 curva.; Requisito: absorvível. PARCELA 1 DE 2..

PROCESSO: 270051632021 NE: 000313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.320,99

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00092/2021. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 27/011.999/2022 NE: 000314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00

FAVORECIDO: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 2,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado,

biocompatível; Tamanho: nº 4,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 6,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 5,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 6,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 27/011.999/2022 NE: 000315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.210,50

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 8,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 7,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 2 DE 2..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 270051472022 NE: 000316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros). PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270124412022 NE: 000317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00

FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 2 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300

PSI de pressão. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 27/000.855/2023 NE: 000318

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.685,00

FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Benzilpenicilina potássica - Dosagem: 5.000.000 UI; Uso: intramuscular ou intravenoso; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 270119982022 NE: 000319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml. PARCELA 3 DE 3.

PROCESSO: 270108782022 NE: 000320

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.040,00

FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

OBJETO: Kit de drenagem - Tipo: para via biliar; Requisito: Cânulas retificadoras rígidas e flexíveis, cateter de drenagem tipo pigtail em poliuretano medindo 10 Fr x 40 cm, camada hidrofílica, contendo aproximadamente 10 grandes orifícios no corpo do cateter, anel radiopaco para melhor visualização no início dos orifícios, marcação centimetrada; Composição: 01 agulha fina de 21 G x 20 cm, fio guia de 0.018" e bainha introdutora coaxial de 6 Fr de polietileno com marcador radiopaco na ponta; Agulha: para injeção de contraste tipo chiba medindo 22 G x 20 cm e introdutora com ponta trocar medindo de 18 G x 20 cm; Fio guia: 0.035" x 150 cm; Dilatadores: conjunto dilatadores de 6 Fr / 8 Fr / 10 Fr / 11 Fr x 20 cm; Dados complementares: Mangueira de conexão / extensão, torneira de 3 vias; Disco fixador de cateter em silicone, estilete e bolsa de drenagem. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 270031862023 NE: 000321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84.656,00

FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

OBJETO: Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2, HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+ ); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb.

PROCESSO: 270031852023 NE: 000322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 690,70

FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento

PROCESSO: 270032572021 NE: 000323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos - CODIGO 16068. PARCELA 5 DE 12. ; Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado - CODIGO 16069. PARCELA 5 DE 12..

PROCESSO: 270032572021 NE: 000324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270051622021 NE: 000325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.642,42

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

OBJETO: Serviços de manutenção, conservação e reparo de equipamentos da marca DIXTAL com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00076/2021 - 1º TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270120852022 NE: 000326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00

FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

OBJETO: Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. PARCELA 4 DE 5.

PROCESSO: 270108502022 NE: 000327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Furosemida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 27/002913/2023 NE: 000328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE

DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/MARIANNE DOS SANTOS PORTO

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Marianne Porto; matrícula: 117696021. Mês de março/2023.

PROCESSO: 270120842022 NE: 000329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00

FAVORECIDO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

OBJETO: Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 271009222018 NE: 000330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.957,60

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de relógio de ponto. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 27/014.761/2022 NE: 000331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

OBJETO: Quetiapina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270120462022 NE: 000332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 270120462022 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA

OBJETO: Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 270113742022 NE: 000334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:



MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.925,00

FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

OBJETO: Solução para hemodiálise - Uso: via extracorpórea, através de máquina de hemodiálise e filtro hemodialisador; Fração ácida / mEq (miliequivalência): sódio 138, CA 3,5, Cloretos 109,5, Potássio 2, Bic. 32,0, Magnésio 1, Acetato 3, Glicose 0. PARCELA 4 DE 4. ; Solução para hemodiálise - Uso: fração básica; Composição: bicarbonato de sódio 8,4%. PARCELA 4 DE 4..

PROCESSO: 270120462022 NE: 000335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00

FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Vinorelbina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 270108812022 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.378,00

FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

OBJETO: Kit para nefrostomia - Uso: percutânea; Material: poliuretano biocompatível atóxico; Tamanho: 10 Fr; Acompanha: agulha CHIBA com ponta ecogênica 21 G e/ou 22G com ponta tipo trocar; Fio guia de 0,018 com ponta flexível tipo floppy, e comprimento deno mínimo 70cm; Fio guia teflonado de 0,035 a 0,038 com no mínimo 90cm de comprimento e ponta tipo J, contendo dilatadores sequencias; Tipo: drenagem percutânea/multipropósito; Requisitos: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, cânula de metal, cânula flexível; acompanha conjunto de acesso percutâneo composto de :introdutor coaxial de 4Fe bainha introdutora de 6 F e marca radiopaca; Requisitos da embalagem: individual, descartável e estéril. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 271004302019 NE: 000337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.952,44

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de telefonia móvel, interurbano nacional e/ou internacional. PARCELA 10 e 11 de 12.

PROCESSO: 271004302019 NE: 000338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.827,80

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de teleprocessamento. PARCELA 10 e 11 DE 12.

PROCESSO: 270083762022 NE: 000339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.600,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: CODIGO 4874 - Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. PARCELA 7 DE 12. ; CODIGO 4873 - Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. PARCELA 7 DE 12..; CODIGO 4875 - Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. PARCELA 7 DE 12..

PROCESSO: 270083762022 NE: 000340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 97.704,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos. PARCELA 7 DE 12. ; Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. PARCELA 7 DE 12..

PROCESSO: 270081222022 NE: 000341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.735,70

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras. ; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 35 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 45 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 45 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 50 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 8 micras podendo ter variações para + ou -; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 40 x 60 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 30 x 40 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras..; Saco - Uso: embalagem de alimentos; Material: plástico atóxico e inodoro em PEBD; Medida: 10 x 15 cm; Espessura: 0,06 micras; Requisito: reciclável..

PROCESSO: 270122952022 NE: 000342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189.793,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida - CODIGO 8573. PARCELA 4 DE 12. ; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto - CODIGO 8569. PARCELA 4 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado - CODIGO 2916. PARCELA 4 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 34% de lipídio; Requisito: nutricional, completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado - CODIGO 2944. PARCELA 4 DE 12..; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado - CODIGO 1995. PARCELA 4 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado - CODIGO 8676. PARCELA 4 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto - CODIGO 2930. PARCELA 4 DE 12..; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado - CODIGO 2915. PARCELA 4 DE 12..; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado - CODIGO 1988. PARCELA 4 DE 12..

PROCESSO: 270081532022 NE: 000343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.173,33

FAVORECIDO: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Locação de máquinas de Hemodiálise com fornecimento de peças, conforme termo de referência n.º FUNSAU/00128/2022. PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 271001502017 NE: 000344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83



FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (CINTILOGRAFIA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA - QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270044252021 NE: 000345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50

FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - Ventiladores mecânicos Intermed e Vayre. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270077682021 NE: 000346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 88 VENTILADORES PULMONARES - EQUIPAMENTOS PURITAN BENNETT 840 - TERMO DE REFERENCIA 82/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software. PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 9 DE 12. ; Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 9 DE 12..

PROCESSO: 271001532017 NE: 000349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 271001532017 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO A. QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270033202021 NE: 000351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de elevadores da marca ATLAS com reposição de peças, conforme termo de referência FUNSAU/0071/2021. PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000352

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU 206/2021. PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000353

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.366,25

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: kit para laboratório - Tipo: Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPa); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - CODIGO 0016512. PARCELA 5 DE 12. ; Kit para laboratório - Tipo: tempo e atividade de protrombina (TAP) Uso: dosagem; Requisito com equipamento - CODIGO 0016513. PARCELA 5 DE 12.; Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: D-dímero; dados complementares - CODIGO 0010698. PARCELA 5 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB) Requisito: com equipamento - CODIGO 0016528. PARCELA 5 DE 12..

PROCESSO: 271010242019 NE: 000354

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM. PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270089222022 NE: 000355

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.791,29

FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA

OBJETO: Contratação de Serviço especializado para realização de triagem auditiva neonatal - exames de emissões otoacústicas. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 271017972018 NE: 000356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.326,48

FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca KARL STORZ. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270052032022 NE: 000357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00

FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de equipamentos de lavanderia com fornecimento de peças. PARCELA 7 de 12.

PROCESSO: 270111582022 NE: 000358

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

OBJETO: Sulfato ferroso - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270111582022 NE: 000359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 440,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Cloridrato de tiamina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000360

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 271002332017 NE: 000361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83  
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR - PET SCAN ONCOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270122382022 NE: 000362  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.313,86  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
OBJETO: SERVIÇOS LABORATORIAIS CLINICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU/00137/2022. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270075542022 NE: 000363  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.839,02  
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA, ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME  
OBJETO: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA, PARA HEMODIÁLISE POR OSMOSE REVERSA (FIXA DUPLO PASSO E PORTATIL) E SISTEMA DE ABRANDAMENTO DE ÁGUA PARA CALDEIRA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270097512022 NE: 000364  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.631,67  
FAVORECIDO: G.H.A. ROCHA - MEI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodiagnóstico, contemplando a realização de testes de controle de qualidade de equipamentos, levantamento radiométrico e medição de radiação de fuga, conforme termo de referência FUNSAU 0228/2022, folha 5 (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 271015292016 NE: 000365  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50  
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉC. AUTOMOTIVOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - 5º TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270131462022 NE: 000366  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.041,00  
FAVORECIDO: ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: Swab - Uso: coleta e transporte de material biológico; Material da Haste: plástico; Comprimento: 150 mm; Requisito: tubo estéril em plástico de polipropileno com meio Stuart, coletor anexado a tampa do tubo, superfície para identificação de paciente e tampa com lacre; Embalagem: individual. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270131462022 NE: 000367  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.169,00  
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA  
OBJETO: Fita indicadora - Uso: verificação direta do valor do pH em soluções aquosas; Tipo: papel indicador de pH; Faixa de pH: 0-14. PARCELA 2 DE 2. ; Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Kit para VDRL; Finalidade: teste de flocculação; Requisito: com antígeno pronto para uso nas triagens sorológicas da sífilis; Dados Complementares: reagentes contendo suspensão antigênica com cardioplipina, soro positivo e negat. PARCELA 2 DE 3.; Solução padrão - Tipo: glicose (GLU); Requisito: ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes.; Uso: realização do teste oral de tolerância à glicose.; Concentração: 75 g.; Volume: frasco com 300 ml.; Sabor: limão. PARCELA 2 DE 3..

PROCESSO: 270097002022 NE: 000368  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 177.100,00  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 1 A 100 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter

ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017502. PARCELAS 11 e 12 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000369

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.270,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 101 A 300 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017503. PARCELAS 11 e 12 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.739,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja a 20%, quantidade em mililitros - CODIGO 0006153. PARCELAS 11 e 12 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000371

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 301 A 450 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017499. PARCELAS 11 e 12 DE 12.

PROCESSO: 270097002022 NE: 000372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 187.168,00

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 451 A 600 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017500. PARCELAS 11 e 12 DE 12. ; Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja + triglicerídeos de cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe a 20%, quantidade em mililitros - CODIGO 0006152. PARCELAS 11 e 12 DE 12.; Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 601 A 750 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica - CODIGO 0017501. PARCELAS 11 e 12 DE 12..

PROCESSO: 270078952021 NE: 000373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU/288/2021. PARCELA 5 DE 12.



**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO****PROCESSO Nº. 65/003.262/2022****TERMO Nº 04/2023**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Sonora CNPJ Nº 24.651.234/0001-67 domiciliada em Sonora – MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Sonora- MS, conforme Plano de Trabalho vinculado a Lei 13.667/18 – Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda de Mato Grosso do Sul, no âmbito da resolução do CODEFAT e em específico a Resolução nº 921 de 18 de novembro de 2021, que explicita a regulação a adesão ao SINE e normas específicas que regulamentam o Programa, mediante as condições estipulada.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 13/03/2023 a 13/03/2025

**DATA DA ASS:** 13/03/2023

**ASSINAM:** Marco Aurélio Santullo-CPF nº. 204048161-34  
Enelton Ramos da Silva CPF nº 492.177.041-72

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1291/2023****Processo: 29/023605/2023**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a INSTITUIÇÃO GESTORA SITAWI.

**Objeto:** O presente Acordo tem por objeto a concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, "i" do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

As bolsas de estudos que serão concedidas à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a partir da decisão da Banca de Seleção, são as seguintes: CURSO BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO: 2; QUANTIDADE DE BOLSAS:1; VALOR DE CADA BOLSA (bolsa de permanência): R\$1000; VALOR TOTAL: (bolsa de permanência) R\$1000; FORMA DE PAGAMENTO: Via conta bancária de titularidade do aluno; VIGÊNCIA (curso) 60 meses.

**Data de Assinatura:** 14 de março de 2023.

**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS  
LEONARDO NICOLAS LETELIER PIMSTEIN - SITAWI

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, páginas 53 a 60.**

**EDITAL Nº 001/2023 CPGEDI/UEMS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EM DIVERSIDADES E INCLUSÃO: POLÍTICAS, CURRÍCULOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU.**

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, Unidade de Maracaju, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPi Nº 01/2023 de 04 de janeiro de 2023, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos/as/es a ALUNO REGULAR no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

Área de concentração: Educação em Diversidades e Inclusão

## 1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículo e práticas pedagógicas, egressos/as/es e demais profissionais graduados em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovado por diploma, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **17/02/2023 até 24/03/2023 às 14:00 horas** (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília. O edital dispõe de horários distintos para o prazo de pagamento da taxa de inscrição e envio presencial de documentos neste edital.

1.2.1. O/A/E candidato/a/e deverá acessar o Portal da Pós-graduação da UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo eletivo até **24/03/2023 às 14:00 horas** (horário de MS).

1.2.1.1. De forma opcional, a inscrição poderá ser realizada presencialmente ou por procuração simples na secretaria acadêmica do Curso de Pedagogia de Maracaju até **24/03/2023, às 14h** (horário de MS). Para tanto, a inscrição segue as mesmas exigências do item 1.2.1, e poderá ser realizada das 10 horas às 14 horas, horário de funcionamento da Secretaria do Curso de Pedagogia, Unidade Universitária de Maracaju, situado na Av. João Pedro Fernandes, 2101 - Centro, Maracaju - MS. Não será recebida a inscrição via Correios.

1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via portal da Pós-graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual ou presencial.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o/a/e candidato/a/e será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **24/03/2023 às 14:00 horas** (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Após a realização da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá enviar a documentação necessária para o endereço eletrônico: [eduposdiversidade@uems.br](mailto:eduposdiversidade@uems.br), identificando o remetente, até a data de **24/03/2023 às 14:00** (horário de MS) ou, excepcionalmente, entregar na secretaria conforme mencionado no 1.2.1.1 até **24/03/2023 às 14:00 horas** (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.5. Os documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso), seguem:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, através do link: <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes> ;

b) comprovante de inscrição gerado pelo Portal;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) cópia da cédula de identidade – RG;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

h) cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;

i) - 1 (uma) foto 3x4 recente;

j) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou Declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

k) cópia do histórico escolar da graduação;

l) Aceite de ciência e participação na avaliação escrita.

m) Os/As/Es candidatos/as/es que concorrerem às vagas de ações afirmativas deverão apresentar documento comprobatório de identificação conforme o item 3.5.



1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as/es candidatos/as/es de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos, cópias autenticadas pelo consulado do país de origem:

- a) cópia do passaporte devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;
- b) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM);
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do histórico de graduação completo;
- f) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;

Parágrafo único. Os documentos que exigirem assinatura, devem apresentar a rubrica original ou a forma digital validada como do gov.br.

1.6. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a/e candidato/a/e, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a/e candidato/a/e.

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo (CPS), não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

1.9.1 No caso de inscrição presencial, via Secretaria do Curso de Pedagogia, Unidade Universitária de Maracaju, conforme supracitado no 1.5 e 1.5.1, os documentos devem ser impressos e atender aos requisitos acima mencionados. O/A/E candidato/a/e receberá um protocolo no ato da entrega com a finalidade de apenas de confirmação de recebimento, não há conferência neste ato por parte da-Secretaria.

## 2. Das Vagas Ofertadas

2.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 10 (dez) vagas e máximo 30 (trinta) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas, neste edital também denominado de vagas definidas por Política de Ações Afirmativas da instituição, segundo o item 3, na forma do quadro abaixo:

| Ampla concorrência | Regime de Cota* |              |                         | Sobrevagas* |                         | Total Geral |
|--------------------|-----------------|--------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
|                    | Indígenas       | Negros/as/es | Pessoas com deficiência | Quilombolas | Travestis/ Transsexuais |             |
| 15                 | 3               | 6            | 2                       | 2           | 2                       | 30          |

\*Política de Ações Afirmativas segundo a deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021.

2.1.1. As vagas definidas por Política de Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas às vagas para outras categorias cotistas e, não havendo classificados, as vagas serão destinadas para a categoria de ampla concorrência.

2.1.2. As vagas destinadas às ações afirmativas, devem-se aos objetivos preestabelecidos e as demandas indicadas no Regulamento Interno do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão e, não havendo preenchimento das vagas, elas serão destinadas a categoria de ampla concorrência.

## 3. Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as/es negros/as/es;
- II – 10% (dez por cento) para candidatos/as/es indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos/as/es com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) para candidatos/as/es quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) para candidatos/as/es travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos/as candidatos/as/es certificarem-se de que cumpram os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo os/as/es candidatos/as/es que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§ 1º A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§ 2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constará, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

§ 3º Na ficha de inscrição, pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os itens que classificam a identidade de gênero, consoante à definições da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os/As/Es candidatos/as/es autodeclarados/as/es para as vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

§ 1º Havendo desistência de candidatos/as/es autodeclarados/as/es, aprovado/a/e em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a/e candidato/a/e autodeclarado/a/e aprovado/a/e e classificado/a/e em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de vagas de ações afirmativas a qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos/as/es autodeclarados/as/es aprovados/as/es em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de vaga de ações afirmativas, em lista de espera e, não havendo, para os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os/as/es candidatos/as/es que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado/a/e:

§ 1º Os/As/Es candidatos/as/es negros/as/es, cotistas aprovados/as/es e convocados/as/es, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica;

§ 2º Os/As/Es candidatos/as/es indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

§ 3º O/A/E candidato/a/e que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O/A/E candidato/a/e aprovado/a/e autodeclarado/a/e quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo/a presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º Os/As/Es candidatos/as/es aprovados/as/es autodeclarados/as/es transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito ao ingresso por esta ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme modelo em disponibilizado na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, com link disponível em: <> <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>

§ 6º Os/As/Es candidatos/as/es que não comparecerem à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

#### 4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS/PROPI Nº 01/2023 de 04 de janeiro de 2023.

4.3. A seleção dos/as/es candidatos/as/es será composta de duas etapas, a saber:

I – Apresentação de documentos pessoais, conforme item 1.5.

II – Avaliação escrita (AE)

4.4. Na Avaliação escrita será atribuída notas de 0 (zero) a dez (10).

4.5. Cronograma do processo seletivo:

| Cronograma                                                                       | Data                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou envio documentos email) | 17/02/2023 a 24/03/2023 |
| Prazo para pagamento do boleto (até às 14h, horário do MS)                       | 24/03/2023              |

|                                                                                                                                           |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na Secretaria do Curso de Pedagogia, Unidade Universitária de Maracaju. | 24/03/2023         |
| Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados                                                                | 24/03/2023         |
| Homologação das Inscrições                                                                                                                | 27/03/2023         |
| Período para recebimento de Recurso                                                                                                       | 28/03/2023         |
| Resposta ao Recurso                                                                                                                       | 29/03/2023         |
| Data para Avaliação Escrita                                                                                                               | 15/04/2023         |
| Resultado da Avaliação da Escrita                                                                                                         | 18/04/2023         |
| Período para recurso                                                                                                                      | 19/04/2023         |
| Resultado do Recurso                                                                                                                      | 20/04/2023         |
| Publicação resultado final                                                                                                                | 26/04/2023         |
| Bancas de candidatos ações afirmativas (on-line) / período matutino                                                                       | 19/04/2023         |
| Publicação dos resultados - bancas de candidatos ações afirmativas / período matutino                                                     | 20/04/2023         |
| Prazo para recebimento de Recurso – candidatos ações afirmativas / período vespertino                                                     | 24/04/2023         |
| Banca recursal candidatos ações afirmativas (online) / período vespertino                                                                 | 19/04/2023         |
| Prazo para recebimento de Recurso – resultados das entrevistas                                                                            | 24/04/2023         |
| Respostas aos Recursos                                                                                                                    | 25/04/2023         |
| Publicação do Resultado Final                                                                                                             | 26/04/2023         |
| Período para Matrícula                                                                                                                    | 26/04 a 28/04/2023 |
| Início das aulas                                                                                                                          | 28/04/2023         |

## 5. Da Homologação das Inscrições

5.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 27/03/2023, as inscrições deferidas e indeferidas na página da do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, link disponível em: <<http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>>.

## 6. Das Avaliações do Currículo (AC) e Avaliação Escrita

6.1. A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação Escrita (AE): Resultado Final (RF) = MÉDIA 7,0.

6.2. A Avaliação Escrita ocorrerá de forma presencial, na Unidade Maracaju, situada à Avenida João Pedro Fernandes, 2101- Centro, Maracaju/MS devendo o/a/e candidato/a/e/ deve comparecer ao local da realização da prova com 30 minutos de antecedência para realização da prova escrita, munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) caneta esferográfica azul ou preta.

6.5.1. A referida etapa (prova escrita) será realizada no dia 15/04/2023, sábado, às 13h30min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul), com duração de 3h (três horas), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Maracaju.

6.5.2. A prova escrita versará sobre a produção de um texto escrito com no mínimo 20 linhas e no máximo 60 linhas, a partir de um tema e/ou texto, em relação a conhecimentos na área de Educação, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

6.5.3. O valor atribuído à prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

6.6. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas com link disponível em: <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>, conforme previsto no Cronograma.

6.8. Eventuais empates serão resolvidos pelo /a/e candidato/a/e de maior idade será classificado/a/e.

6.9. Os/As/Es candidatos/as/es serão classificados/as/es em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas.

6.10. Somente serão analisados e pontuados os candidatos classificados na prova escrita.

## 7. Dos Recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [eduposdiversidade@uems.br](mailto:eduposdiversidade@uems.br) no prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo/a candidato/a/e. Ao final do prazo da decisão, ela será disponibilizada ao/a candidato/a/e, via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo/a candidato/a/e, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

## 8. Disposições Gerais

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>

8.2. A inscrição do/a/e candidato/a/e implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

8.3. Será de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site da pós-graduação, link disponível em: <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>, conforme previsto no cronograma.

8.4. No ato da matrícula, a/o/e candidato/a/e deve apresentar os documentos de identificação originais.

8.5. As aulas serão presenciais às sextas-feiras, período noturno e sábado, período matutino, considerando os dias letivos da UEMS, incluindo os sábados. O regulamento do curso pode ser conhecido no site da pós-graduação, link disponível em: <http://www.uems.br/graduacao/curso/pedagogia-licenciatura-maracaju/publicacoes>.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Maracaju - MS, 15 de fevereiro de 2023.

**Profa. Dra. Nubea Rodrigues Xavier**

**COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EM DIVERSIDADES E INCLUSÃO: POLÍTICAS, CURRÍCULOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.**

### ANEXO I

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:  
políticas, currículos e práticas pedagógicas

Curso de Pedagogia

UEMS - Unidade de Maracaju

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO/A/E CANDIDATO/A/E

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) masculino ( ) feminino ( ) transgênero ( ) gênero neutro ( ) não-binário ( ) agênero ( ) pangênero ( ) genderqueer ( ) two-spirit ( ) terceiro gênero ( ) todos ( ) outro, qual? \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Correio Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

É optante por cota (vagas definidas por política de ações afirmativas): ( ) sim ( ) não. Se sim, qual modalidade?

( ) negro/a/e ( ) indígena ( ) quilombola ( ) travesti/transsexual

( ) pessoa com deficiência - Deficiência Física ( ) paraplegia, ( ) paraparesia, ( ) monoplegia ( ) monoparesia, ( ) tetraplegia, ( ) tetraparesia, ( ) triplegia, ( ) triparesia, ( ) hemiplegia, ( ) hemiparesia, ( ) ostomia, ( ) ampu-

tação ou ausência de membro, ( ) paralisia cerebral, ( ) nanismo, ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida), ( ) Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

Necessita de atendimento educacional especializado (AEE) para realização de alguma das etapas de avaliação?  
( ) sim ( ) não

Qual: \_\_\_\_\_

## 2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

## 3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Fez Iniciação Científica? ( ) sim ( ) não

Tipo de bolsa: ( ) Iniciação Científica ( ) Iniciação Científica-Ações Afirmativas ( ) Iniciação Tecnológica e/ou Inovação ( ) Extensão ( ) Voluntário

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Atividade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

## 5 ANEXOS

**Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 1.5 do edital.**

## 6. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Maracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:  
políticas, currículos e práticas pedagógicas  
Curso de Pedagogia  
UEMS - Unidade de Maracaju

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de PósGraduação da UEMS (artigo 52), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de entrega para \_\_\_\_\_. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação da UEMS declaro estar ciente do período de 01 e 30 de maio de 2023 como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pósgraduação lato sensu em Educação em Diversidades e Inclusão e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Maracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do candidato)



Nome completo: \_\_\_\_\_

Candidato/a/e: ( ) Ampla concorrência ( ) Vagas de Ações Afirmativas

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis.**

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:  
políticas, currículos e práticas pedagógicas  
Curso de Pedagogia  
**UEMS - Unidade de Maracaju**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis, no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, Unidade de Maracaju, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato/a/e**ANEXO IV- AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para negro (preto ou pardo)**

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão:  
políticas, currículos e práticas pedagógicas  
Curso de Pedagogia  
**UEMS - Unidade de Maracaju**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículos e práticas pedagógicas, Unidade de Maracaju, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato/a/e

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 37, 14 de março de 2023**

*Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para 2023.*

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 40ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2023, na Câmara Municipal, Rua Pref. Athayde Nogueira, 1207 – Rio Brilhante/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2023, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

**DANIELE COELHO MARQUES**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

**ANEXO ÚNICO****AGENDA DE REUNIÕES**

- 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14 de março de 2023 (Rio Brilhante)
- 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05 de abril de 2023 (Vicentina)
- 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 23 de maio de 2023 às 13:30 (Maracaju)
- 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 22 de agosto de 2023 às 9h (Naviraí)

**Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.**

**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 38, 14 de março de 2023**

*Aprovar o Relatório Anual de Atividades/2022 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas*

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema** – CBH Ivinhema, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 40ª Reunião Ordinária, em 14 de março de 2023.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referentes ao ano de 2022, conforme anexo;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

**DANIELE COELHO MARQUES**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

**ANEXO**

UF: MS

CBH: 165. CBH IVINHEMA

PROCOMITÊS  
Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2022**

| ID | AÇÃO PROPOSTA                                                  | OBJETO/ÂMBITO/<br>PÚBLICO ALVO                                                                                 | EXECUTOR                        | COMPONENTE<br>QUE VINCULA | CRONOGRAMA<br>TRIMESTRAL |    |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------|----|----|----|
|    |                                                                |                                                                                                                |                                 |                           | 1º                       | 2º | 3º | 4º |
| 1  | Reuniões ordinárias e extraordinárias                          | Realização/CBH/membro                                                                                          | CBH/Secretaria Executiva        | I                         |                          |    |    |    |
| 2  | Plano de Trabalho 2022                                         | Elaboração/Aprovação/CBH                                                                                       | CBH                             | I                         |                          |    |    |    |
| 3  | Relatório Anual 2022                                           | Elaboração/Aprovação/CBH                                                                                       | CBH Secretaria Executiva        | I                         |                          |    |    |    |
| 4  | Capacitações                                                   | Realização (Seminário, oficina, cursos e palestras) /CBH/membros                                               | CBH/IMASUL/ANA                  | II                        |                          |    |    |    |
| 5  | Comunicação - Site, redes sociais                              | Atualização/CBH (interno e externo)                                                                            | IMASUL                          | III                       |                          |    |    |    |
| 6  | Sistema CINCO e Portal DOC CBH                                 | Atualização e alimentação CBH/membros /IMASUL                                                                  | Secretaria Executiva/CBH        | IV                        |                          |    |    |    |
| 7  | Estudo de Enquadramento na Bacia Hidrográficas do Rio Ivinhema | Aprovação dos Enquadramentos: Corrego Baile, Laranja Doce, São João. Membros/órgão gestor/GT de acompanhamento | CBH/IMASUL/GT de Acompanhamento | V                         |                          |    |    |    |
| 8  | Estudo do Instrumento de Cobrança                              | Formação do GT Cobrança (Grupo de trabalho sobre Cobrança)                                                     | Imasul/CBH Ivinhema             | V                         |                          |    |    |    |
| 9  | Ações conjuntas e reuniões, CBH e CERH/MS                      | Acompanhamento e Aprovação/CBH/CERH                                                                            | CBH/CERH-MS                     | IV                        |                          |    |    |    |

DANIELE COELHO  
REPRESENTANTE LEGAL  
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 39, 14 de março de 2023.**

*Aprovar o Plano de Trabalho Anual para o cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas*

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS Nº 013, de 15 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS Nº 69, de 6 de dezembro de 2021, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas;

Considerando o Plano de Trabalho Anual discutido durante a 40ª Reunião de Ordinária do CBH Ivinhema, realizada em 14 de março de 2023.

**DELIBERA:**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho Anual, referente ao ano de 2023, conforme anexo único.

**Art. 2º.** Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

**Art. 3º.** Cabe a Diretoria do CBH Ivinhema promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2023

**DANIELE COELHO MARQUES**

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

UF: MS

CBH: 165. CBH do Rio Ivinhema

PROCOMITÊS  
Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



**PLANO DE TRABALHO - ANO 2023**

| ID | AÇÃO PROPOSTA                                                                                                                                                                | OBJETO/ÂMBITO/<br>PÚBLICO ALVO       | EXECUTOR                       | COMPONENTE(S) A<br>QUE SE VINCULA | CRONOGRAMA      |                 |                 |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|    |                                                                                                                                                                              |                                      |                                |                                   | 1º<br>Trimestre | 2º<br>Trimestre | 3º<br>Trimestre | 4º<br>Trimestre |
| 1  | Realizar Reuniões Ordinárias                                                                                                                                                 | Membros                              | Presidente                     | I.5                               |                 |                 |                 |                 |
| 2  | Deliberar sobre o Plano de Trabalho                                                                                                                                          | CBH                                  | Membros                        | I.8                               |                 |                 |                 |                 |
| 3  | Elaborar Relatório de atividades                                                                                                                                             | CBH                                  | Secretaria Executiva           | I.8                               |                 |                 |                 |                 |
| 4  | Executar e implementar o Plano de Capacitação                                                                                                                                | CBH e comunidade da Bacia/convidados | EE, CBH e Secretaria Executiva | II.2, II.3                        |                 |                 |                 |                 |
| 5  | Manutenção e atualização de sítio eletrônico e redes sociais                                                                                                                 | Comunidade da bacia                  | EE e Secretaria Executiva      | III.1                             |                 |                 |                 |                 |
| 6  | Conhecer e alimentar o Sistema - CINCO                                                                                                                                       | CBH                                  | EE e membros indicados         | IV.1, IV.2                        |                 |                 |                 |                 |
| 7  | Manutenção do DOC-CBH                                                                                                                                                        | Membros indicados                    | EE e membros indicados         | IV.3                              |                 |                 |                 |                 |
| 8  | Discutir, deliberar e acompanhar os Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos pertinentes a Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (Plano de Bacia, Enquadramentos e Cobrança) | Membros do CBH                       | Planaria do CBH Ivinhema       | V                                 |                 |                 |                 |                 |
| 9  | Acompanhar, avaliar e auto avaliar                                                                                                                                           | CBH                                  | CBH, EE e CT do CBH            | VI.1, VI.2, VI.3                  |                 |                 |                 |                 |

DANIELE COELHO MARQUES  
Presidente  
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 40, 14 de março de 2023**

*Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Araras, dividido em quatro trechos, CA-01, CA-02, CA-03 e CA-04 (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego São Elídio) e seus afluentes.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013, de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Araras, da nascente até sua confluência com o Córrego São Elídio, e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

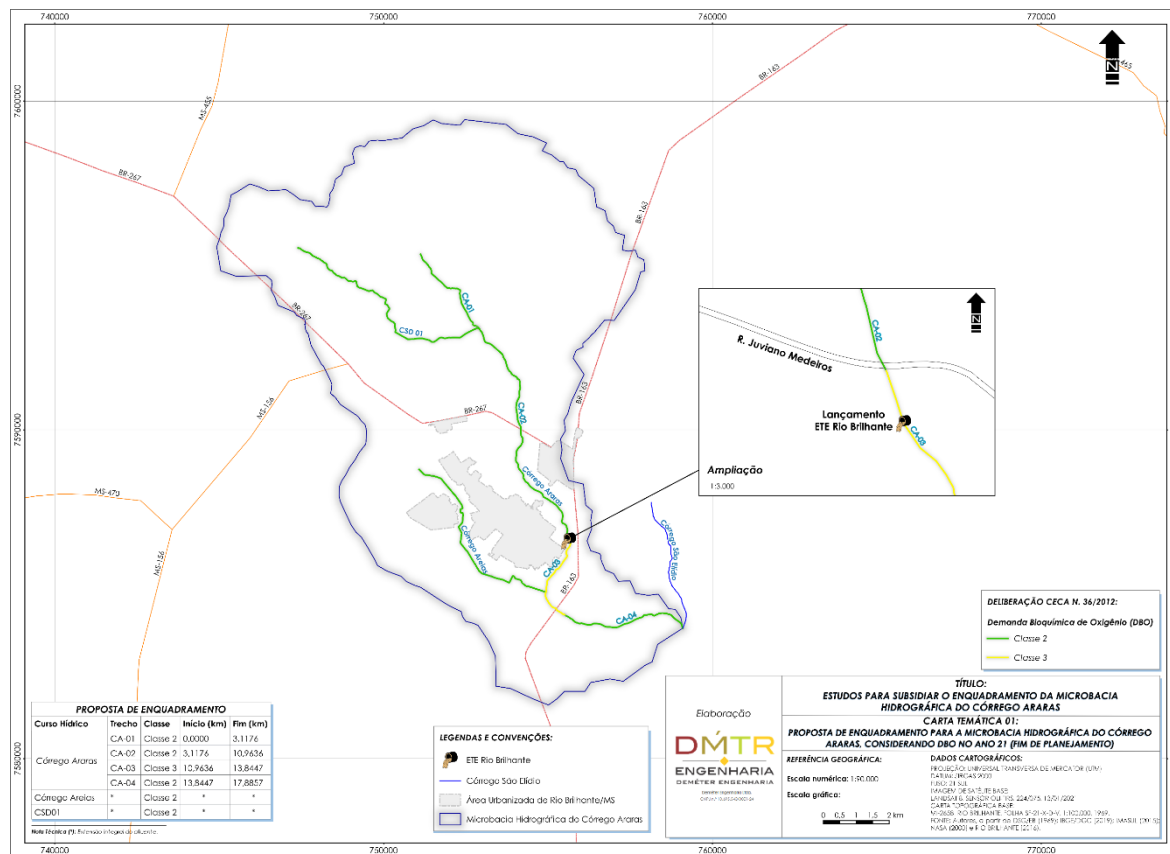
**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Rio Brilhante – MS, 14 de março de 2023.

**DANIELE COELHO MARQUES**  
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

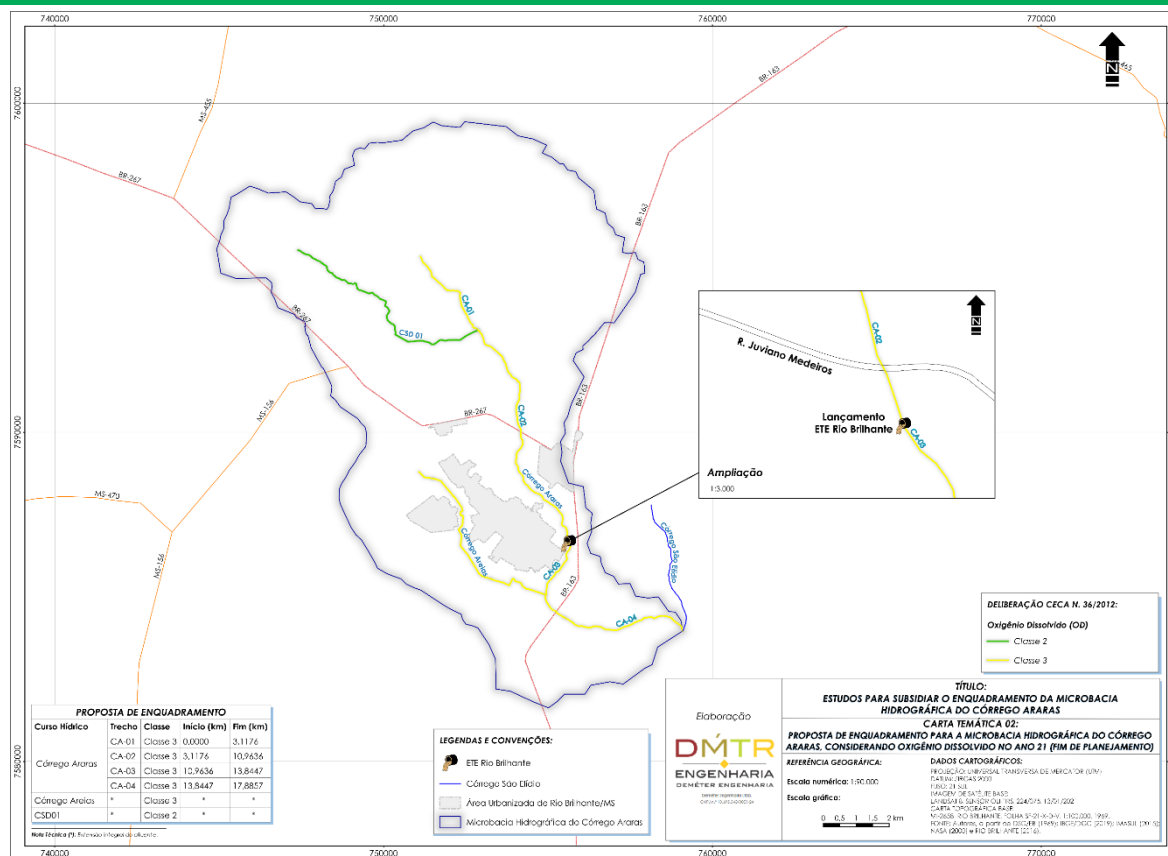
#### ANEXO I

#### ENQUADRAMENTO EM CLASSES DOS CÓRREGO ARARAS, DA NASCENTE ATÉ O EXUTÓRIO NA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO SÃO ELÍDIO, E SEUS AFLUENTES.

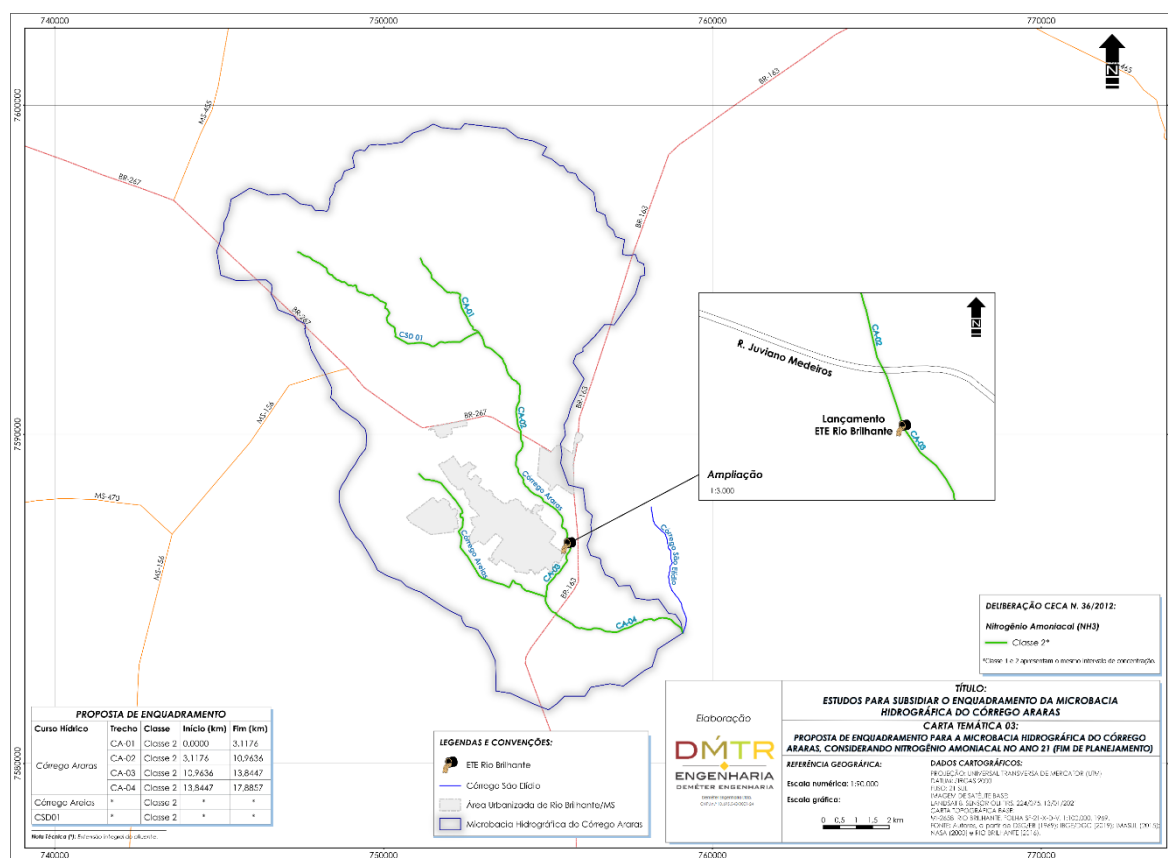


**Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando DBO no fim de planejamento (Ano 21).**

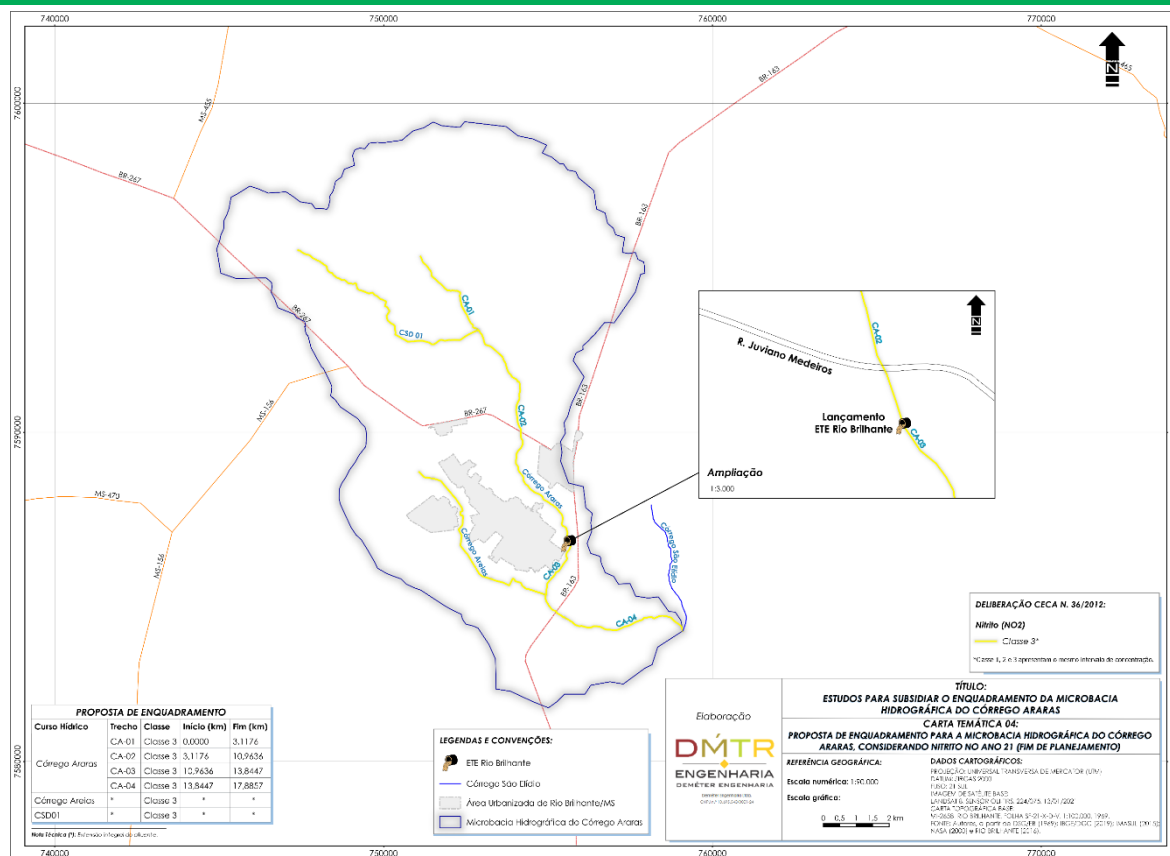




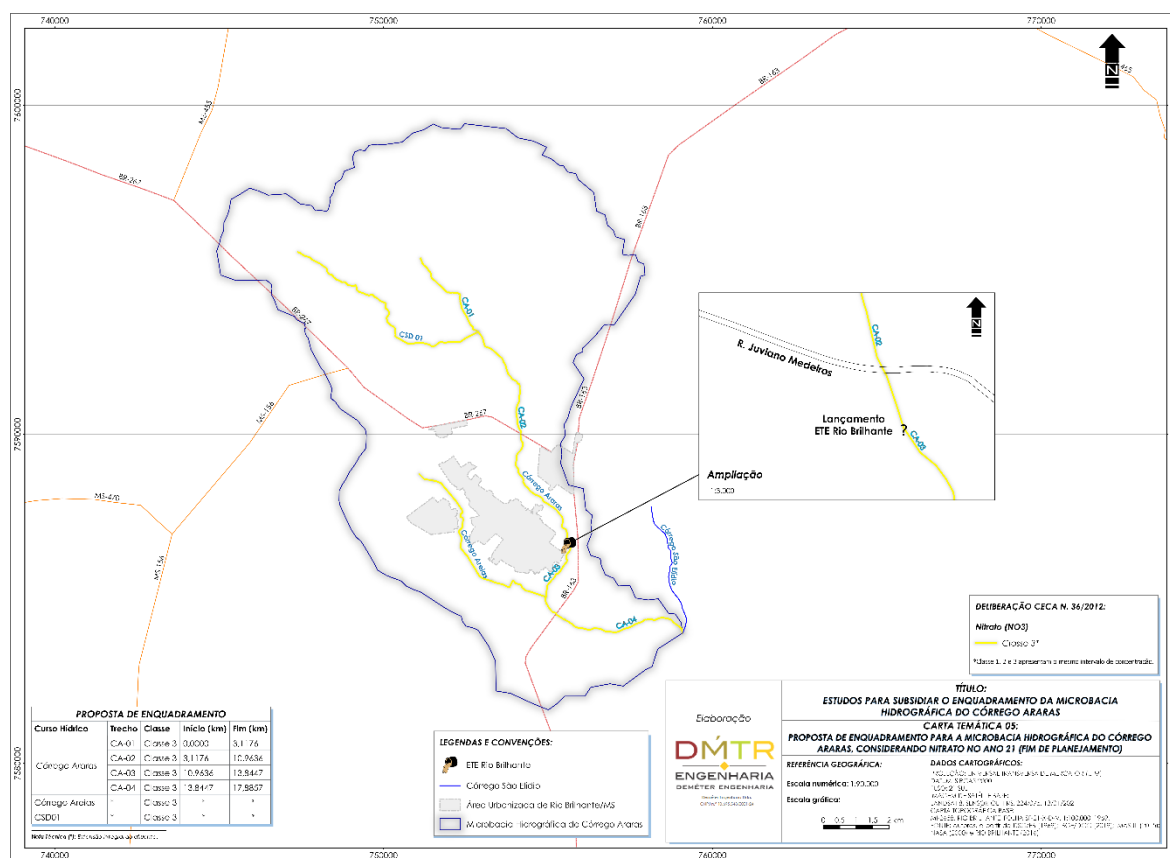
**Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21).**



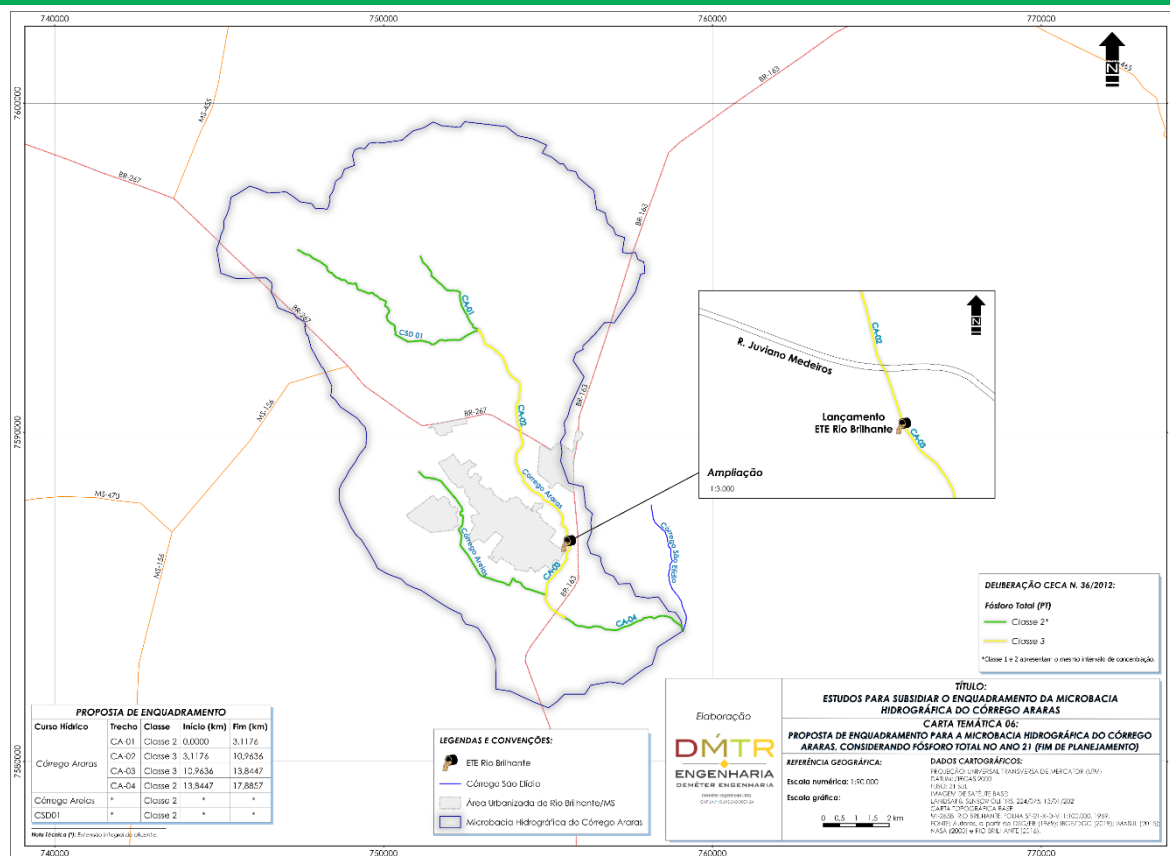
**Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Nitrogênio Amônia no fim de planejamento (Ano 21).**



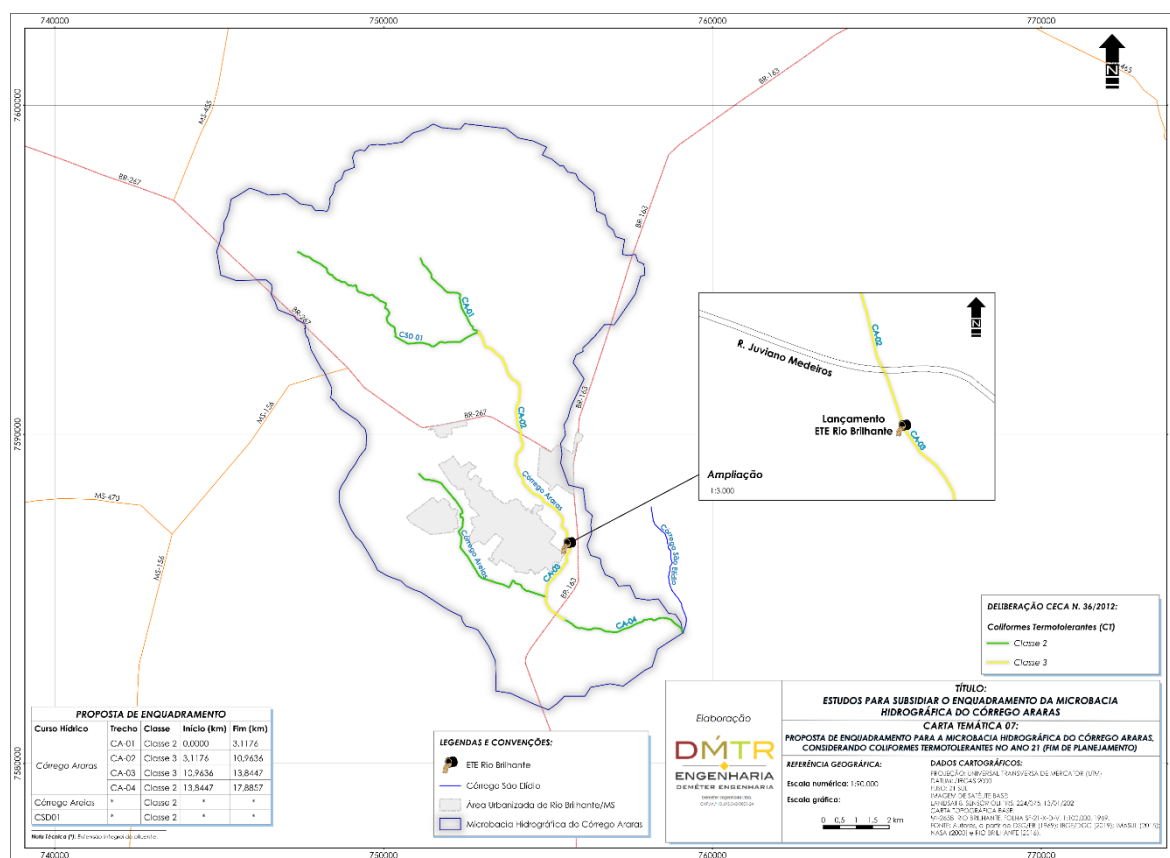
**Figura 4 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Nitrito no fim de planejamento (Ano 21).**



**Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Nitrato no fim de planejamento (Ano 21).**



**Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Fósforo Total no fim de planejamento (Ano 21).**



**Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Araras, considerando Coliformes Termotolerantes no fim de planejamento (Ano 21).**

## ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

| CURSO HÍDRICO       | TRECHO |                                                                                                                                                                                                       | PARÂMETROS<br>CLASSE <sup>(3)</sup> | QUALIDADE<br>ATUAL<br>IMEDIATO<br>(2022-2027) | METAS (PRAZOS)       |                      |                      |   |
|---------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                               | CURTO<br>(2028-2032) | MÉDIO<br>(2033-2037) | LONGO<br>(2038-2043) |   |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       |                                     | CLASSE                                        | CLASSE               | CLASSE               | CLASSE               |   |
| Córrego Ara-<br>ras | CA-01  | Da nascente até a confluência com o CSD 01                                                                                                                                                            | DBO <sub>5,20</sub>                 | 3                                             | 3                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | OD                                  | 4                                             | 4                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrogênio Amoniacal <sup>(1)</sup> | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrito <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Coliformes Termotolerantes          | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     | CA-02  | Da confluência com o Córrego Sem Denominação 01 até a ponte da Rua Joviano Medeiros (Fuso 21K, E 755.597,6038, N 7.586.701,9792, Datum: Sirgas 2000)                                                  | DBO <sub>5,20</sub>                 | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | OD                                  | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrogênio Amoniacal <sup>(1)</sup> | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrito <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Coliformes Termotolerantes          | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     | CA-03  | Da ponte da Rua Joviano Medeiros (Fuso 21K, E 755.597,6038, N 7.586.701,9792, Datum: Sirgas 2000) até 320 metros a jusante da BR-163 (Fuso 21K, E 755.501,4238, N 7.584.375,0276, Datum: Sirgas 2000) | DBO <sub>5,20</sub>                 | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | OD                                  | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrogênio Amoniacal <sup>(1)</sup> | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrito <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 4                                             | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Coliformes Termotolerantes          | 4                                             | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
|                     | CA-04  | De 320 metros a jusante da BR-163 (Fuso 21K, E 755.501,4238, N 7.584.375,0276, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório na confluência com o Córrego São Elídio                                         | DBO <sub>5,20</sub>                 | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | OD                                  | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrogênio Amoniacal <sup>(1)</sup> | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrito <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 4                                             | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Coliformes Termotolerantes          | 4                                             | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
| Córrego Areias      | -      | Da nascente até a sua confluência no Córrego Araras                                                                                                                                                   | DBO <sub>5,20</sub>                 | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | OD                                  | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrogênio Amoniacal <sup>(1)</sup> | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrito <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                     |        |                                                                                                                                                                                                       | Coliformes Termotolerantes          | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |

| CURSO HÍDRICO              | TRECHO |                                                      | PARÂMETROS<br>CLASSE <sup>(3)</sup> | QUALIDADE<br>ATUAL<br>IMEDIATO<br>(2022-2027) | METAS (PRAZOS)       |                      |                      |   |
|----------------------------|--------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
|                            |        |                                                      |                                     |                                               | CURTO<br>(2028-2032) | MÉDIO<br>(2033-2037) | LONGO<br>(2038-2043) |   |
|                            |        |                                                      |                                     | CLASSE                                        | CLASSE               | CLASSE               | CLASSE               |   |
| Córrego Sem Denominação 01 | -      | Da nascente até sua confluência com o Córrego Araras | DBO <sub>5,20</sub>                 | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                            |        |                                                      | OD                                  | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                            |        |                                                      | Nitrogênio Amoniacal <sup>(1)</sup> | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                            |        |                                                      | Nitrito <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                            |        |                                                      | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                                             | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                            |        |                                                      | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                            |        |                                                      | Coliformes Termotolerantes          | 2                                             | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: Padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com a Resolução Conama n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

<sup>(1)</sup> Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. <sup>(2)</sup> Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. <sup>(3)</sup> No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

### DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA n. 41, 14 de março de 2023

*Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Brejão e Rio Vacaria (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Ribeirãozinho) e seus afluentes.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia; inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe.

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;



E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da microbacia hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Brejão e Rio Vacaria (da nascente até sua confluência com o Córrego Ribeirãozinho), e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

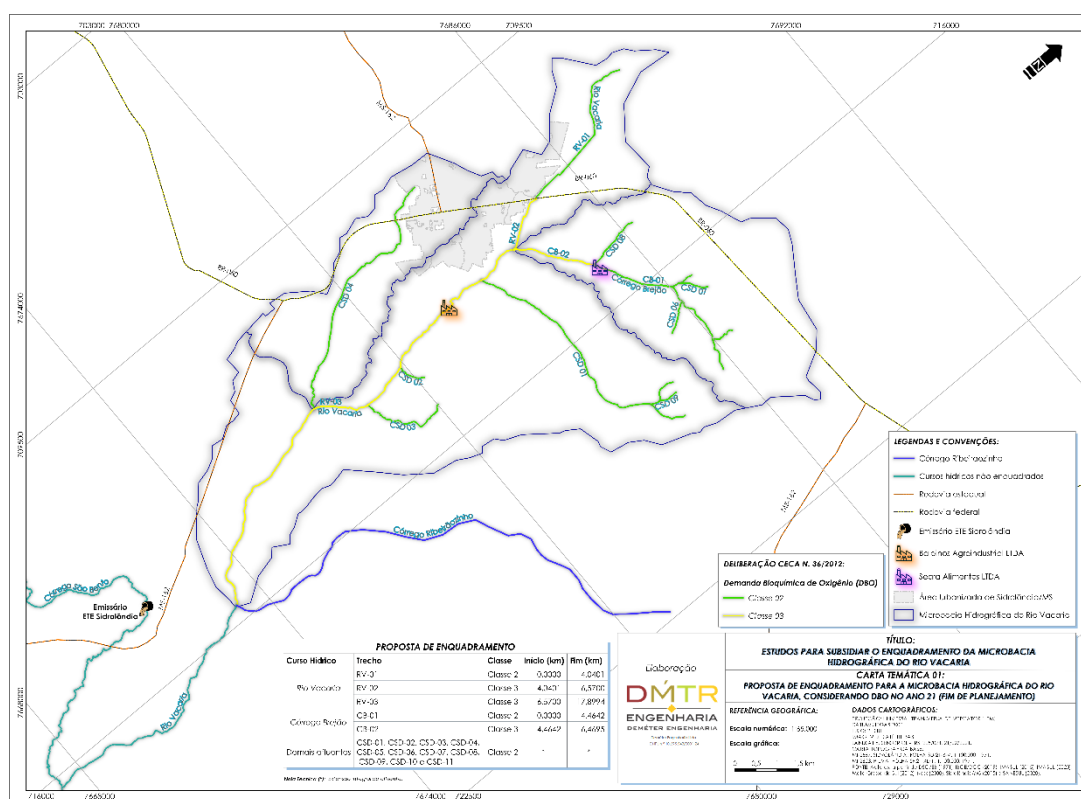
Rio Brilhante, 14 de março de 2023.

**DANIELE COELHO MARQUES**

Presidente do CBH do Rio Ivinhema

## ANEXO I

**ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO BREJÃO E DO RIO VACARIA (DA NASCENTE ATÉ SUA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO RIBEIRÃOZINHO), E SEUS AFLUENTES.**



**Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando DBO no ano 21 (fim de planejamento).**

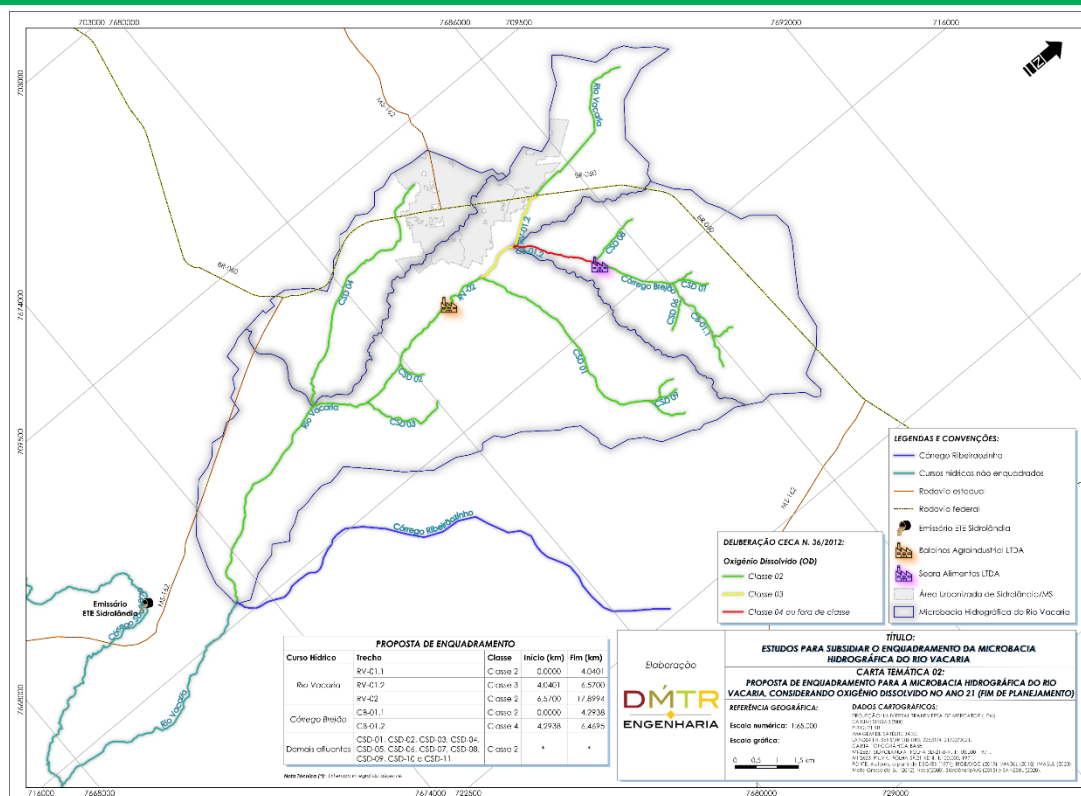


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Oxigênio Dissolvido no ano 21 (fim de planejamento).

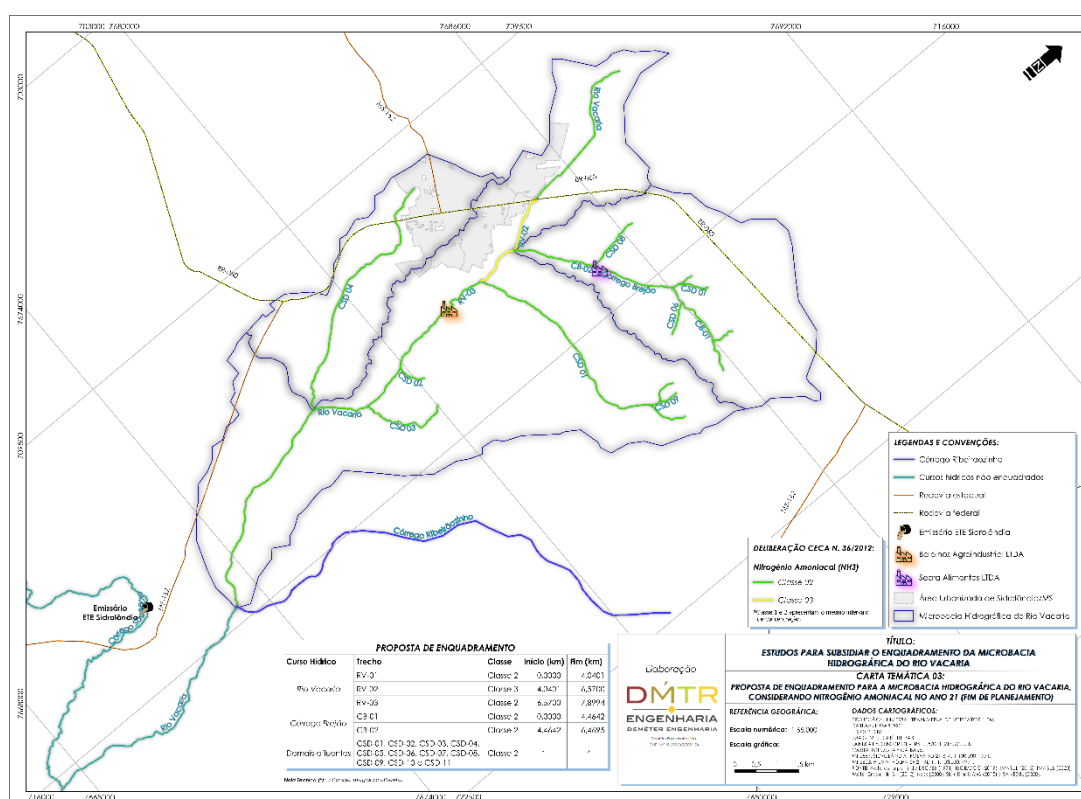


Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Nitrogênio Amoniacal no ano 21 (fim de planejamento).

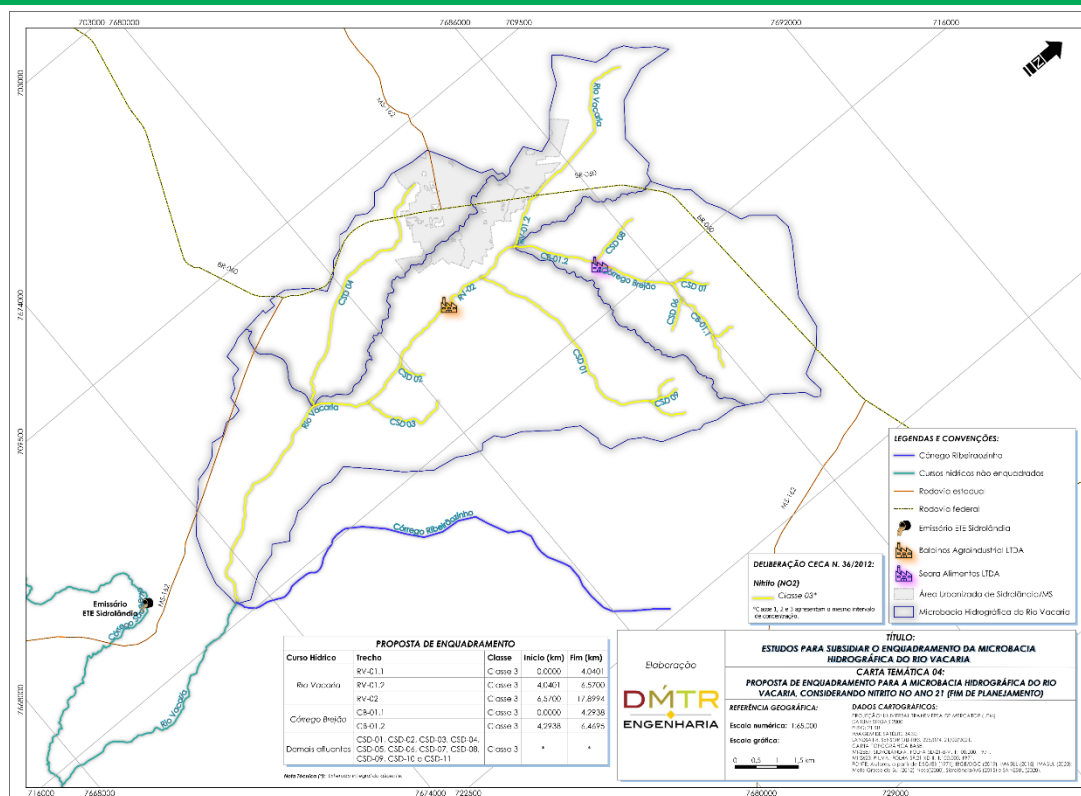


Figura 4 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Nitrato no ano 21 (fim de planejamento).

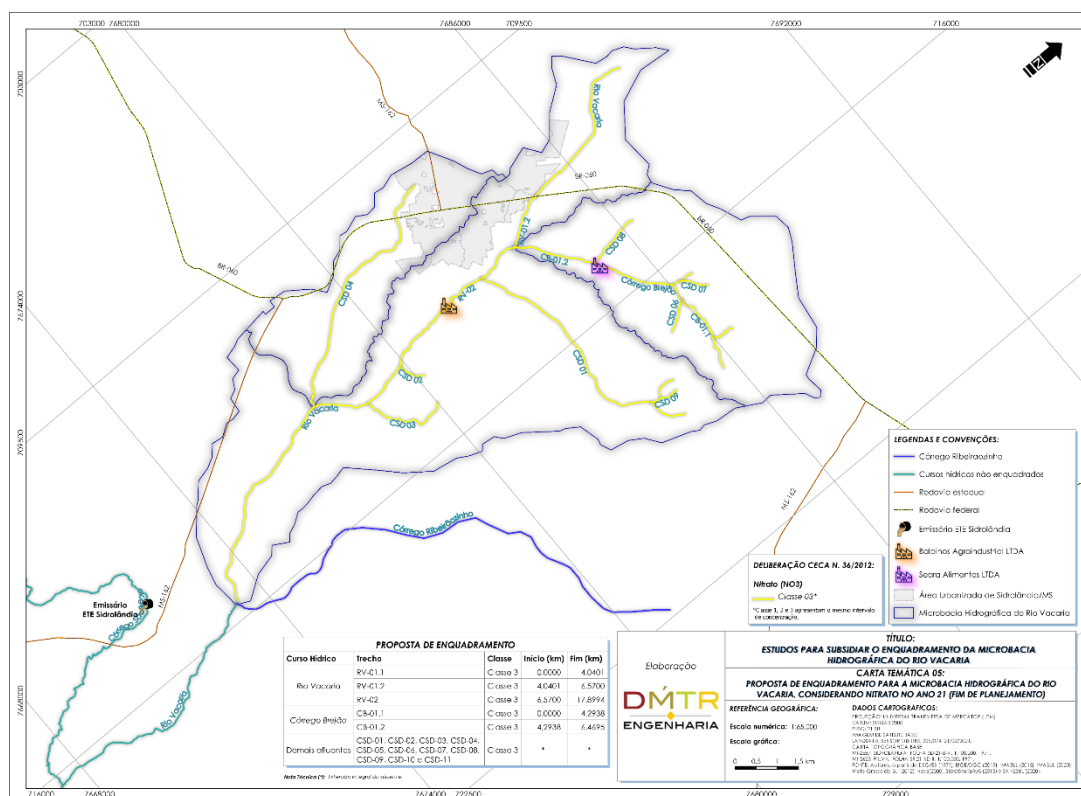


Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Nitrato no Ano 21 (fim de planejamento).

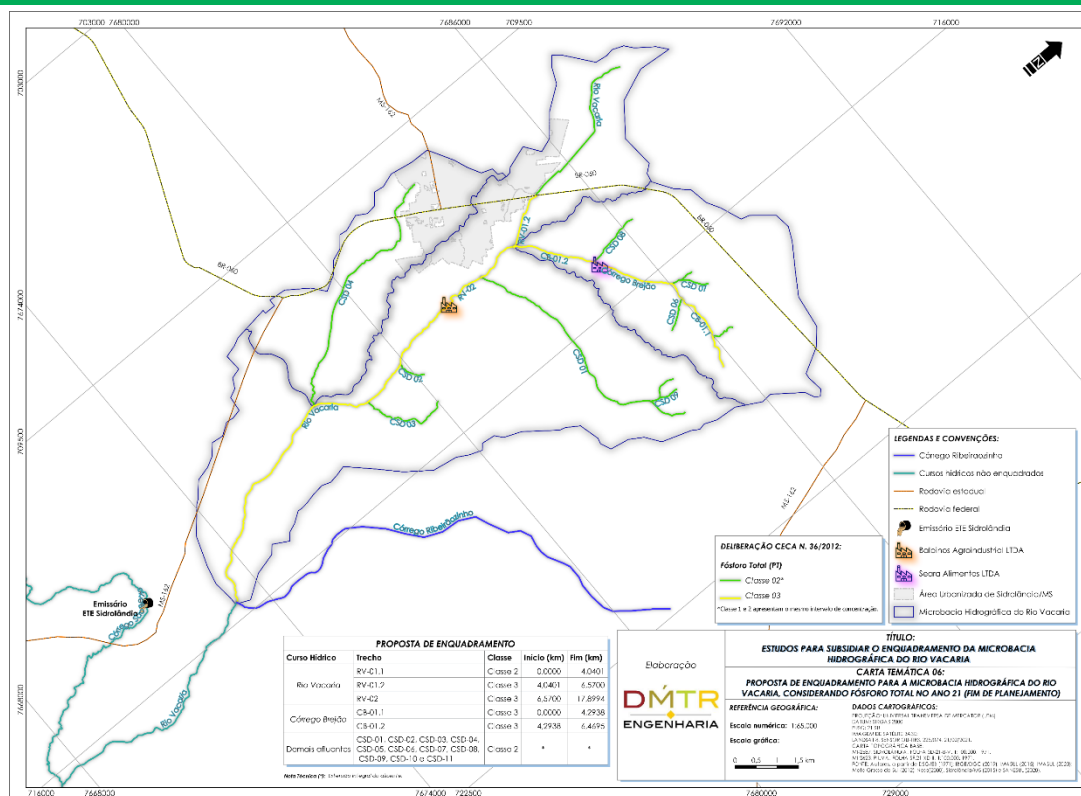


Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Fósforo Total no Ano 21 (fim de planejamento).

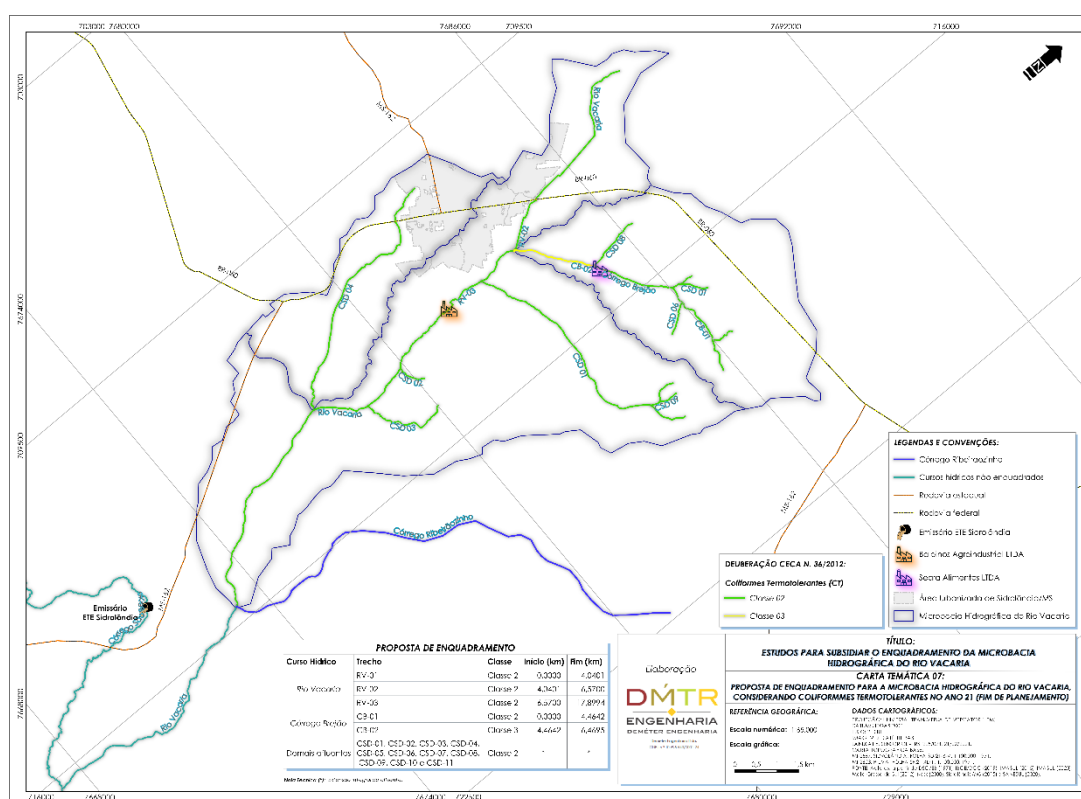


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Rio Vacaria, considerando Coliformes Termotolerantes no Ano 21 (fim de planejamento).

## ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

| CURSO HÍDRICO  | PROPOSTA DE TRECHO |                                                                                                                                                                  | PARÂMETROS<br>CLASSE <sup>(3)</sup> | QUALIDADE ATUAL         | METAS (PRAZOS)       |                      |                      |   |
|----------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|
|                |                    |                                                                                                                                                                  |                                     | IMEDIATO<br>(2022-2027) | CURTO<br>(2028-2032) | MÉDIO<br>(2033-2037) | LONGO<br>(2038-2043) |   |
|                |                    |                                                                                                                                                                  |                                     | CLASSE                  | CLASSE               | CLASSE               | CLASSE               |   |
| Rio Vacaria    | RV-01              | Da nascente até a rodovia BR-060 (Fuso 21K, E 712.799,9477, N 7.684.925,7387, Datum: Sirgas 2000)                                                                | DBO <sub>5,20</sub>                 | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | OD                                  | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrogênio Amônia <sup>(1)</sup>    | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Coliformes Termotolerantes          | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                | RV-02              | Da rodovia BR-060 (Fuso 21K, E 712.799,9477, N 7.684.925,7387, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Sem Denominação 01                            | DBO <sub>5,20</sub>                 | 4                       | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | OD                                  | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrogênio Amônia <sup>(1)</sup>    | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 4                       | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Coliformes Termotolerantes          | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                | RV-03              | Da confluência com o Córrego Sem Denominação 01 até seu exutório na confluência com o Córrego Ribeirãozinho                                                      | DBO <sub>5,20</sub>                 | 4                       | 4                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | OD                                  | 3                       | 3                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrogênio Amônia <sup>(1)</sup>    | 3                       | 3                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 4                       | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Coliformes Termotolerantes          | 4                       | 4                    | 2                    | 2                    | 2 |
| Córrego Brejão | CB-01              | Da nascente até a confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 715.020,8573, N 7.685.024,8781, Datum: Sirgas 2000)                                  | DBO <sub>5,20</sub>                 | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | OD                                  | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrogênio Amônia <sup>(1)</sup>    | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Coliformes Termotolerantes          | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                | CB-01              | Da confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 715.020,8573, N 7.685.024,8781, Datum: Sirgas 2000) até o exutório na confluência com o Rio Vacaria | DBO <sub>5,20</sub>                 | 4                       | 4                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | OD                                  | 4                       | 4                    | 4                    | 4                    | 4 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrogênio Amônia <sup>(1)</sup>    | 2                       | 2                    | 2                    | 2                    | 2 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Nitrato <sup>(2)</sup>              | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Fósforo Total <sup>(1)</sup>        | 4                       | 4                    | 4                    | 4                    | 3 |
|                |                    |                                                                                                                                                                  | Coliformes Termotolerantes          | 3                       | 3                    | 3                    | 3                    | 3 |

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com a Resolução CONAMA n. 357/2005 (BRASIL, 2005) e Deliberação CECA n. 36/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012).



(1) Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (2) Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (3) No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

**PORTARIA IMASUL/MS N. 1233, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

| <b>NOME</b>                  | <b>PROCESSO</b> | <b>A. I. Nº</b> | <b>DECISÃO</b> |
|------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA | 71/404525/2019  | 5468/2019       | MULTA PAGA     |
| AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA | 71/400764/2020  | 5759/2020       | MULTA PAGA     |

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023, firmado com a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE/MS.

**Processo:** 83/005455/2023

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PGE/MS,  
CNPJ: 02.941.240/0001-16, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 01/03/2023 à 28/02/2025.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 01/03/2023.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e ANA CAROLINA ALI GARCIA-CPF: 694.017.801-53.

**- EDITAL/JUCEMS Nº 002/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 -**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, torna pública a Relação de Tradutores Juramentados e Intérpretes Públicos habilitados por meio de concurso público, matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Instrução Normativa – DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.



**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO****EVA LEONOR HOFMANN**

Matricula – 33

Logradouro: Rua da Coroa, 78

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande (MS) – CEP 79.051-580

Fone: +55 (067) 99976-6632

E-mail: [j.hofmann@uol.com.br](mailto:j.hofmann@uol.com.br),[eva.translationoffice@gmail.com](mailto:eva.translationoffice@gmail.com)

Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ESPANHOL****LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI**

Matricula - 21

Logradouro: Rua Francisco Bento, 170

Bairro: Itanhangá Park

Campo Grande (MS) – CEP 79.003-030

Fone: +55 (067) 9 9983-8877 :: +55 (067) 3325-1003

E-mail: [hispanico@hispanico.com.br](mailto:hispanico@hispanico.com.br)

Situação: Regular

**MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA**

Matrícula: 24

Logradouro: Rua Cádiz, 383

Bairro: Vila Alba

Campo Grande (MS) - CEP 79.100-420

Fone: +55 (067) 99218-1267:: +55 (067) 99203-6936 (recado)

+55 (067) 99813-0706(recado)

E-mail: [marujjom@hotmail.com](mailto:marujjom@hotmail.com)

Situação: Regular

**CARMEM GIORDANO**

Matrícula: 01

Logradouro: Rua Rui Barbosa, 3550 - Aptº 1.401

Bairro: Centro

Campo Grande (MS) - CEP 79.002-364

Fone: +55 (067) 3306-1652 :: +55 (067) 99983-8200

E-mail: [bergottini07@hotmail.com](mailto:bergottini07@hotmail.com)

Situação: Regular

**VICENTE AZUAGA**

Matrícula: 03

Logradouro: Rua Do Cruzeiro, 892

Bairro: Portinho Frederico Pache

Campo Grande (MS) - CEP 79051-380

Fone: +55 (067) 3349-0051:: +55 (067) 98161-3947 :: +55(067) 99183-7927

E-mail: [vicente.azuaga@hotmail.com](mailto:vicente.azuaga@hotmail.com)**SÉRGIA ZILDA CARDOSO**

Matrícula: 09

Logradouro: Rua Rui Barbosa, 1820 - Apt. 33 - Bloco Suíça  
Campo Grande (MS) – CEP 79.004-441.  
Fone: +55 (067) 3384-6954 :: +55 (067) 3384-5531 :: +55 (067) 99262-4768  
Situação: Licenciado

**LUCI TEREZINHA SILVA**

Matrícula: 30  
Logradouro: Rua Pitombeiras, 712  
Residencial Ponta Porã II  
Ponta Porã (MS) – CEP 79.905.696  
Fone: +55(067) 99669-2834 :: +55 (067) 98115-7970  
E-mail: luterez@hotmail.com  
Situação: Regular

**MARIA ELZA BENITES MARTINELLE**

Matrícula: 25  
Logradouro: Rua Cider Cerzosimo de Souza, 1326  
Bairro: Jardim Tropical  
Dourados (MS) - CEP 79.820-030  
Contato em Ponta Porã (MS) + 55(067) 99692-7002 (Martinelle)  
  
+55 (067) 99975-2656  
Fone: +55 (067) 3426-2764 :: +55 (067) 99971-0633  
E-mail: melzabm@hotmail.com  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ITALIANO****ANGELA BARBARA AMARAL D´AMORE**

Matricula - 22  
Logradouro: Rua Vespasiano Barbosa Martins, 46  
Bairro: Vila Alba  
Campo Grande (MS) - CEP 79.100-020  
Fone: + 55 (067) 3361-7455 :: +55 (067) 98111-3504  
E-mail: angelaba1@hotmail.com  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA INGLÊS****DANIEL DERREL SANTEE**

Matrícula: 12  
Logradouro: Rua Eunice Weaver, 531  
Bairro: Santo Antônio  
Campo Grande (MS) - CEP 79.100-600  
Fone: +55 (067) 99982-2778 (WhatsApp)  
E-mail: danielsantee@msn.com  
Situação: Regular

**LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA**

Matrícula: 23  
Logradouro: Avenida Rita Vieira, 700 - Residencial Ilha Serena – casa 47 (rua 02)  
Bairro: Mansour  
Campo Grande (MS) – CEP 79.052-420  
  
Fone: +55(067) 99604-5285  
E-mail: lk3935@gmail.com

Situação: Regular

**MARILENE MORAES COIMBRA**

Matrícula: 14  
Logradouro: Rua Bahia, 50 - Apt. 21. Edifício Solar das Acácias  
Bairro: Itanhangá Park  
Campo Grande (MS) - CEP 79.003-032  
Fone: + 55 (067) 99221 0031 :: +55 (067) 99202-0009  
E-mail: [marilenemoraescoimbra@gmail.com](mailto:marilenemoraescoimbra@gmail.com)  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA FRANCÊS****MARY ARGUELLO GONÇALVES**

Matricula - 05  
Logradouro: Rua 13 de Junho, 3073 - Apt. 2 - Residencial San Jorge  
Bairro: Monte Castelo  
Campo Grande (MS) - CEP 79.010-200  
Fone: +55(067) 98171-0234  
E-mail: [arguello\\_mary@yahoo.com.br](mailto:arguello_mary@yahoo.com.br)  
Situação: Regular

**REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS**

Matrícula: 02  
Logradouro: Rua Dr. Arthur Jorge, 1344  
Bairro: Centro  
Campo Grande (MS) - CEP 79.010-210  
Fone: +55 (067)-3321-1344 :: +55 (067) 99983-4045  
E-mail: [rctour@terra.com.br](mailto:rctour@terra.com.br)  
Situação: Regular

**BIANCA CRISTINA BON BORNSCHLEGELL**

Matricula - 34  
Logradouro: Rua Mário Feitosa Rodrigues, 840 - Apartamento 01  
Bairro: Altos do Indaiá  
Dourados (MS) - CEP 79.823-508  
Fone: +55(067) 98103-9465  
E-mail: [bianca.tradutorafr@gmail.com](mailto:bianca.tradutorafr@gmail.com)  
Situação: Regular

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EDITAL Nº 001/2023

Processo Seletivo para o PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E  
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul (Segov), COMUNICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para o PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculados em instituições de ensino, que fazem parte do CRIE/MS - Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, sendo elas Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Católica Dom Bosco, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Anhanguera-Uniderp.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), sob a supervisão da Secretaria Executiva de Gestão e Municipalismo de Mato Grosso do Sul (Segem).
- 1.2. Este edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste processo seletivo.
- 1.3. Este processo seletivo de estagiários atenderá a demanda de organizações públicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo realizada capacitação dos estagiários aprovados nas respectivas áreas de atuação, bem como capacitação para os servidores estaduais que atuarão como gestores e que receberão os estagiários em suas respectivas pastas.
- 1.4. Não poderão participar deste Processo Seletivo os alunos que concluírem em 2023 o curso de graduação no qual estão matriculados
- 1.5. Poderão participar do processo seletivo classificatório os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino que compõe o CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), conforme instituições relacionadas abaixo, e com frequência efetiva nos cursos disponíveis neste processo seletivo.

| INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O CRIE/MS                 |
|----------------------------------------------------|
| Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)     |
| Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)             |
| Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) |
| Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)     |
| Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)  |
| Universidade Uniderp-Anhanguera                    |

- 1.6. O presente edital contemplará 98 (noventa e oito) vagas imediatas e mais cadastro reserva de estágio para graduandos das instituições de ensino que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), divididas entre vagas imediatas e vagas de cadastro reserva, conforme quadro constante no ANEXO I.
- 1.7. A duração do estágio será de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.8. As vagas do cadastro de reserva serão utilizadas conforme necessidade e havendo desligamentos de estagiários.
- 1.9. Constam nos anexos deste Edital: ANEXO I - Descrição e número de vagas; ANEXO II - Conteúdo Programático; ANEXO III - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas; ANEXO IV - Modelo de declaração e ANEXO V - Cronograma dos Eventos Principais do Concurso Público.
- 1.10. O Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul tem por escopo capacitar e dar experiência aos acadêmicos do Estado de Mato Grosso do Sul, dando formação na área de gestão e administração pública aplicadas às várias atuações e frentes políticas e governamentais.
  - 1.10.1. O Programa objetiva formar talentos, fortalecer a formação de estudantes e ainda proporcionar uma vivência do funcionamento interno público. Por meio deste Programa estar-se-á preparando os aprovados e ainda suprimindo a alta demanda de serviço do Estado, atendendo assim a economicidade e a eficiência.
  - 1.10.2. Os estagiários terão a oportunidade de vivenciar, na prática, os conteúdos aprendidos nas aulas e, desta forma, articular com as atividades de gestão pública. Além disso, receberão formação complementar por meio das capacitações específicas do programa.

1.11.O processo seletivo será composto por duas fases:

1º - Prova Escrita (Objetiva); de caráter eliminatório e classificatório.

2º - Cursos de Capacitação; de caráter eliminatório e classificatório.

1.11.1. Serão convocados para os cursos de capacitação os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva) dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste edital, podendo ainda ser convocado na proporção de até 02 (duas) vezes o número de vagas, a critério da necessidade da administração pública, a quantidade a mais para convocação do curso de capacitação.

1.12. A convocação dos candidatos para a realização dos cursos de capacitação, dar-se-á mediante a comprovação, por histórico escolar atualizado, do período em curso na Universidade.

1.13. A capacitação é requisito de aprovação do candidato para o exercício do Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.13.1. Serão oferecidos 8 (oito) cursos de capacitação. Para ser considerado aprovado o candidato deverá alcançar 75% (setenta e cinco por cento) de presenças nas aulas de cada uma das capacitações oferecidas e atingir a média mínima geral de 6 (seis), considerando todas as capacitações realizadas.

1.13.2. As aulas dos cursos de capacitação serão ministradas entre os dias 26 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023, em duas turmas distintas sendo:

a) Turma 1: das 7h30min às 11h30min e a

b) Turma 2: das 18h30min às 22h30min (horário de MS),

1.13.3. O candidato aprovado na Prova Escrita (Objetiva) poderá escolher qual turma deseja participar, considerando a lotação máxima de 110 alunos por sala.

1.13.4. As aulas serão remotas e acontecerão por meio de plataforma virtual (Google Meet) conforme cronograma a ser divulgado no site <https://programadeestagio.ms.gov.br/>

1.14. O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no cargo escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

## 2. DA CARGA HORÁRIA E DOS AUXÍLIOS:

2.1. A carga horária para os estagiários será de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 6 (seis) horas diárias, com possibilidade de 4 (quatro) horas presenciais e 2 (duas) horas de trabalho remoto, com bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e seguro de vida.

2.1.1 O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

## 3. AS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas descritas na Tabela 1 do ANEXO I, bem como à formação de cadastros de reserva, para o fim de suprir as demandas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade.

3.2. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão participar deste processo seletivo:

a) Alunos que não estão matriculados em instituição de ensino que não pertençam ao CRIE/MS;

b) Estejam cursando apenas disciplinas em regime de dependência;

c) Alunos concluintes em 2023.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período das 08 horas do dia 16 de março de 2023 até 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de maio de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul); apenas pela internet, no endereço eletrônico [www.fapex.org/concursos](http://www.fapex.org/concursos), onde estarão disponíveis, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, e o edital do processo seletivo, contendo toda a regulamentação.

4.3. Para efetivar a inscrição, devem ser realizados os seguintes passos:

a) Acessar o site da FAPEC por meio do link [www.fapex.org/concursos](http://www.fapex.org/concursos);

b) Selecionar o link "Inscrições";

c) Clicar na opção: Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Selecionar a vaga pretendida;

e) Preencher a ficha de inscrição;

f) Optar pelo município de realização da prova;

g) Anexar a declaração ou certidão de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino pertencente ao CRIE/MS.

h) Concordar com as normas do processo seletivo; e

i) Confirmar dados - estes devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.3.1. Ao confirmar a inscrição o candidato estará inscrito no Processo Seletivo;

4.3.2. Este Processo Seletivo não terá custo ao candidato.

4.4. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição para este processo seletivo.

4.4.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será válida a última inscrição realizada.

4.5. Na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e sua inscrição.

4.6. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

- 4.7. A veracidade das informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4.8. A FAPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. Serão indeferidas as inscrições que não atendam às exigências deste edital.
- 4.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, a via postal, a via fac-símile (fax) ou a via correio eletrônico.
- 4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e seu nome constar no edital de deferimento das inscrições.
- 4.12. Após o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da cidade indicada para realização da prova objetiva, tampouco a cidade para a realização do estágio.

## 5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.
- 5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 5.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no ANEXO III deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.
- 5.4. Juntamente com o ANEXO III, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que mova a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:
- a) nome completo do candidato;
  - b) diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e
  - c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.
- 5.5. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.
- 5.5.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.
- 5.6. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.7. O candidato que necessitar fazer uso de medicamento, ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.4.
- 5.7.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, ou equipamento médico imprescindível, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.7.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.
- 5.8. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 5.4.
- 5.9. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Leitor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508, de 2018.
- 5.10. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.
- 5.10.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.
- 5.10.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 5.11. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.12. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.
- 5.13. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada a pessoa com deficiência.
- 5.14. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.



**6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, AOS NEGRO E AOS ÍNDIOS**

6.1. Ao candidato que for pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observadas as condições abaixo discriminadas.

6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (e suas alterações), bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme a Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009; a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e o Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

6.1.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.1.3. Os candidatos com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, entre os candidatos inscritos nessa condição.

6.1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas, para os estudantes que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as especificidades que possuem.

6.1.5. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou o nível da deficiência correspondente.

6.1.6. Durante o período das inscrições, o candidato deverá anexar em arquivo PDF (arquivo único), pela área do candidato, documentos que atestem a condição de pessoa com deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela comissão, conforme abaixo:

a) carteira nacional de deficiente ou identidade diferenciada;

b) laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

c) a solicitação para realização de prova especial (ANEXO III) será formulada conforme o item 6 deste edital.

6.1.7. O não atendimento aos itens acima sujeitará o candidato à realização da prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.

6.2. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negros ou índio, a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 4.900, de 27 de julho de 2016, ao Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011.

6.2.1. Serão considerados como minorias étnico-raciais, os seguintes grupos:

a) Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

b) Índio, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertence.

6.3. Os candidatos autodeclarados negros ou índio que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste processo seletivo.

6.3.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4. A divulgação do resultado provisório dos candidatos inscritos como autodeclarados como PPP ou indígenas não garante a vaga ao candidato

6.5. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou índio, o candidato que assim se autodeclarar, no momento da inscrição, deverá marcar a opção "SIM", em sua ficha de inscrição online, no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, onde constará a auto declaração étnico racial.

6.5.1. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público.

6.5.2. Após a divulgação do resultado preliminar, serão convocados para enviar o vídeo e a documentação os candidatos aprovados, na quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas previstas no Edital.

6.5.2.1. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

6.5.3. Os candidatos índios que forem convocados conforme item 6.5.2. deste edital deverão enviar cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, todos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

6.5.4. Os candidatos negros que forem convocados conforme item 6.5.2. deste edital deverão enviar uma fotografia individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) Frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) O ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) Sem qualquer maquiagem;

d) Sem óculos escuros;

e) Sem chapéu, boné ou gorro;

f) Sem uso filtros de edição; e

g) Cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

6.5.6.1. O candidato deverá nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

6.5.5. No momento do envio do vídeo, o candidato deverá obedecer às seguintes orientações:

a) Caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

b) Utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

c) Evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) Sem qualquer maquiagem;

f) Sem óculos escuros;

g) Sem chapéu, boné ou gorro;

h) Sem uso de filtros de edição;

i) Se necessário, utilizar fone de ouvido; e

j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

6.5.6. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer NA SEGUINTE ORDEM: o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para o qual se inscreveu, Edital nº 01/2023. Processo Seletivo para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.5.7. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) A gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) A duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) O tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) Caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

6.5.8. O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

6.5.9. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.5.10. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6.5.11. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado, exclusivamente, de forma remota pela Comissão de Heteroidentificação.

6.5.12.1. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

6.5.12.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.5.13. Não terá confirmada a autodeclaração étnico racial, no procedimento de heteroidentificação, e consequentemente será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer ao processo de heteroidentificação;

b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras; ou

c) se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

6.5.14. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

6.5.15. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal, que considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

a) Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.6. Até o final do período de inscrição deste Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Neste caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em "Ampla Concorrência" ou "Vaga Reservada".

6.7. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

6.8. Caso a aplicação do percentual estabelecido nos itens 7.1 e 7.2 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.8.1. Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cursos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.8.2. O primeiro candidato deficiente classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, para ocupar a 15ª, a 25ª, a 35ª e a 45ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cursos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.9.1. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta,

relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 3 (três) vagas providas, para ocupar a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 15ª e a 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos indígenas nos cursos com número de vagas igual ou superior a 17 (dezesete).

6.10.1. O primeiro candidato indígena classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 33 (trinta e três) vagas providas, para ocupar a 50ª, a 83ª, a 116ª e a 149ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvado aos candidatos que se declararem deficientes a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato - com base em informação registrada no ato da inscrição - e mediante deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

6.12. As vagas reservadas para candidatos deficientes, negros ou índios que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida no processo seletivo.

6.13. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do art. 299 do Código Penal.

## 7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita será objetiva, com duração de 04 (quatro) horas, de caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 21 de maio de 2023, nas cidades de: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, em local e horário a serem divulgados no portal da FAPEC ([www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos)), bem como no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, avaliada de zero a cem pontos, composta por 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", entre as quais apenas uma será correta. A prova abrangerá as seguintes áreas do conhecimento: língua portuguesa, matemática, informática e conhecimentos gerais (atualidades e sociedade), conforme conteúdo programático descritas no ANEXO II deste Edital e assim distribuídas:

| DISCIPLINA                                     | Nº DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO |
|------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Língua Portuguesa                              | 10             | 2,5                |
| Matemática                                     | 10             |                    |
| Noções de Informática                          | 10             |                    |
| Conhecimentos Gerais (atualidades e sociedade) | 10             |                    |

7.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita (Objetiva) o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova. O candidato com pontuação abaixo desse índice ou com nota zero em qualquer uma das áreas do conhecimento, será considerado reprovado.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) □ eliminatória e classificatória

8.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das provas escritas (objetiva).

8.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

8.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente azul e do original de um dos seguintes documentos de identidade: a) Registro Geral de Identidade (RG); b) Carteira de Identidade Militar; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto; d) Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente e/ou e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: a) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; b) certidões de nascimento; c) CPF; d) títulos eleitorais; e) carteiras de motorista (modelo sem foto); f) carteiras de estudante; g) carteiras funcionais sem valor de identidade; h) reservista; i) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que não tenham se passado mais de 30 (trinta) dias de sua expedição, sendo, nessa ocasião o candidato submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

8.6. O candidato que, no momento da realização das provas escritas (objetivas), não apresentar nenhum dos documentos de identidade constantes do item 8.4 ou 8.5, não poderá realizá-las, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 8.8. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 8.9. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme o item 8.4 ou 8.5, e será identificado rigorosamente durante a realização das provas objetivas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.
- 8.10. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul estabelecido para o fechamento dos portões.
- 8.11. A ausência do candidato implicará sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 8.12. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cursos.
- 8.13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova poderá levar o caderno de questões.
- 8.13.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.
- 8.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 8.15. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado válido para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou de qualquer modo danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 8.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de provas, com a ressalva do disposto no item 5.10, excepcionalmente para as candidatas lactantes.
- 8.17. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.18. Durante a prova não serão permitidos a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, o uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), ou similares, com exceção aqueles cujo uso se fundamente em motivo religioso ou em razão de tratamento médico, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta.
- 8.19. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 8.20. Será eliminado deste processo seletivo o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
  - b) for surpreendido portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
  - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
  - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
  - e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, com exceção aqueles cujo uso se fundamente em motivo religioso ou em razão de tratamento médico;
  - f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
  - g) for surpreendido portando algum item não especificado anteriormente que, após encaminhado para análise, se prove tentativa de fraude, caso em que será lavrado Termo de Eliminação e o candidato será excluído do certame ☐ se não constatado o indício de tentativa de fraude ou qualquer outro ato que possa produzir prejuízo ao certame, o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC, que deverá ser lacrada e entregue a um fiscal, que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicioná-la embalagem embaixo de sua mesa/carteira;
  - h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - m) ausentar-se da sala portando o caderno de prova antes do horário permitido;
  - n) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas;
  - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;



q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações.

r) deixar de assinar o cartão-resposta; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o cartão-resposta.

8.21. Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como bolsas e sacolas, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

8.22. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (e suas alterações), que dispõe sobre o registro, a posse e a comercialização de armas.

8.23. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, este terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.24. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, com a ressalva do disposto no item 5.10, excepcionalmente para as candidatas lactantes.

8.25. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados ocorridos nos locais de aplicação da prova.

8.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.27. À Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscite dúvidas.

8.28. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O resultado e a classificação, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras, em ordem decrescente e por cidade.

9.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:

a) de maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 □ Estatuto do Idoso);

b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática;

d) com mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.3. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas nos endereços eletrônicos da FAPEC e no Diário Oficial do Estado são de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.4. A lista geral de classificação será formada apenas por candidatos aprovados nas vagas destinadas aos estudantes.

9.5. Para a composição da lista geral de classificação, será considerada a nota final de cada candidato, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o item 9.2 deste edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer nas publicações:

a) Análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;

b) Divulgação preliminar dos candidatos inscritos;

c) Divulgação dos candidatos cotistas;

d) Gabarito preliminar da Prova escrita (Objetiva);

e) Entrevista de heteroidentificação; e

f) Resultado preliminar.

10.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

10.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

10.3.1. Os recursos devem conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

10.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.

10.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, e os horários que serão definidos em Edital específico.

10.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

10.6. Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

10.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

10.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

10.10. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico que será publicado em Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1. Após concluídas todas as etapas, o processo seletivo será homologado por meio de Edital de homologação, após despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

11.2. A convocação dos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, por meio do Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

11.3. A convocação dos aprovados se dará por período de estágio (matutino ou vespertino), assim, caso o candidato não tenha disponibilidade para determinado período, será chamado o classificado seguinte para aquela vaga, sem que aquele perca sua ordem de classificação, ou seja, aguardará na mesma posição a abertura de nova vaga.

11.4. O candidato convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar o interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

11.4.1. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no item 11.9, conforme sua respectiva inscrição no processo seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação. Após a entrega da documentação, será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio.

11.5. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, ou por pessoa designada por ele, desde que a circunstância e a motivação alegada impeçam o comparecimento do candidato.

11.6. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, uma única vez, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do processo seletivo.

11.6.1. No ato da nova convocação, o candidato deverá manifestar-se por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, sob pena de decadência do direito de posse no processo seletivo.

11.7. O aprovado que não comparecer no local indicado para o cumprimento do estágio, será desligado do Programa de Estágio.

11.8. A atualização dos endereços eletrônicos e de telefones para contato, bem como o acompanhamento das convocações, divulgadas no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos), são de inteira responsabilidade do candidato.

11.9. Para admissão, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de conta corrente em nome do candidato;
- c) Cópia do número do PIS ou PASEP;
- d) Declaração ou certidão de matrícula atualizada
- e) histórico escolar atualizado;

11.9.1. A ausência de qualquer documento exigido no presente item implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

#### 12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do processo seletivo e ou do Programa de Estágio, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterize conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.

13.2. Ao inscrever-se, o candidato está de acordo com os termos do presente edital.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## ANEXO I - DESCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

| PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO MATO GROSSO DO SUL - QUADRO DE VAGAS |       |              |    |            |    |         |    |          |    |         |    |           |    |            |    |             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----|------------|----|---------|----|----------|----|---------|----|-----------|----|------------|----|-------------|----|
| GRADUAÇÃO                                                                                                   | TOTAL | CAMPO GRANDE | CR | AQUIDAUANA | CR | CORUMBÁ | CR | DOURADOS | CR | NAVIRAÍ | CR | PARANAÍBA | CR | PONTA PORÃ | CR | TRÊS LAGOAS | CR |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                               | 22    | 19           | CR | -          | CR | 1       | CR | -        | -  | -       | -  | 1         | CR | 1          | CR | -           | -  |
| AGRONOMIA                                                                                                   | 01    | 1            | -  | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ARQUITETURA                                                                                                 | 02    | 2            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| AUDIOVISUAL                                                                                                 | 01    | 1            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ARTES VISUAIS                                                                                               | -     | -            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| BIOLOGIA                                                                                                    | 01    | 1            | -  | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO                                                                                       | 01    | 1            | -  | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| CONTABILIDADE                                                                                               | 02    | 2            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| DIREITO                                                                                                     | 17    | 13           | CR | -          | -  | 1       | CR | 1        | CR | -       | -  | 1         | CR | -          | -  | 1           | CR |
| ECONOMIA                                                                                                    | 04    | 4            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                             | 03    | 3            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENFERMAGEM                                                                                                  | 02    | 2            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENGENHARIA AMBIENTAL                                                                                        | 01    | 1            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENGENHARIA MECÂNICA                                                                                         | 01    | 1            | -  | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENGENHARIA CIVIL                                                                                            | 03    | 3            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO                                                                                    | -     | -            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS                                                                                     | -     | -            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                                                                                      | -     | -            | CR | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE                                                                                      | 04    | 4            | -  | -          | -  | -       | -  | -        | -  | -       | -  | -         | -  | -          | -  | -           | -  |

|                          |    |    |    |   |    |   |   |   |   |   |    |   |    |   |   |   |   |
|--------------------------|----|----|----|---|----|---|---|---|---|---|----|---|----|---|---|---|---|
| ENGENHARIA ELÉTRICA      | -  | -  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| FISIOTERAPIA             | 01 | 1  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| GEOGRAFIA                | 01 | 1  | -  | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| HISTÓRIA                 | 01 | 1  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| JORNALISMO               | 10 | 10 | -  | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| LETRAS                   | 01 | -  | CR | 1 | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| PEDAGOGIA                | 08 | 6  | CR | 1 | CR | - | - | - | - | 1 | CR | - | CR | - | - | - | - |
| PSICOLOGIA               | 04 | 4  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 03 | 3  | -  | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| QUÍMICA                  | 01 | 1  | -  | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| SERVIÇO SOCIAL           | 01 | 1  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 01 | 1  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| TURISMO                  | -  | -  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| ZOOTECNIA                | 01 | 1  | -  | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| MEDICINA VETERINÁRIA     | -  | -  | CR | - | -  | - | - | - | - | - | -  | - | -  | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL              | 98 | 88 | -  | 2 | -  | 2 | - | 1 | - | 1 | -  | 2 | -  | 1 | - | 1 | - |

LEGENDA DO QUADRO:

CR: CADASTRO RESERVA

## ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

## ENSINO MÉDIO

## LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação e uso dos “porquês”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

## MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equações de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

## CONHECIMENTOS GERAIS

1. ATUALIDADES: Desenvolvimento sustentável e ecologia, energia, política, relações internacionais e tecnologia.
2. SOCIEDADE: cultura, economia, educação, educação a distância, redes sociais (Twitter, Facebook, Google+, LinkedIn), responsabilidade socioambiental e segurança; aspectos históricos, geográficos, culturais e políticos do Estado de Mato Grosso do Sul.

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

| REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS                                                                                                                                                                                                              |                     |            |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------------------|
| NOME DO (A) CANDIDATO (A):                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |            |                        |
| Nº DA INSCRIÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                            | DOC. DE IDENTIDADE: | CPF Nº:    | TELEFONE PARA CONTATO: |
| CANDIDATO (A) AO CURSO:                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | EDITAL Nº: |                        |
| LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA:                                                                                                                                                                                                                                      |                     |            |                        |
| Representantes do Processo Seletivo para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,                                                                                                                             |                     |            |                        |
| O (A) candidato (a) acima identificado (a), concorrendo a uma vaga destinada aos acadêmicos do curso de (nível de ensino) em (nome do curso), vem requerer a V. S <sup>a</sup> . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de: |                     |            |                        |
| 1. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL: (identificar abaixo as condições especiais de que necessitará)                                                                                                                                                                        |                     |            |                        |

- ☐ Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
- ☐ Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);
- ☐ Ledor de prova com tempo adicional;
- ☐ Intérprete de Libras, com tempo adicional;
- ☐ Tempo adicional;
- ☐ Intérprete de Libras.

2. ESTAR AMPARADO (A) PELA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

3. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: \_\_\_\_\_  
nº do RG \_\_\_\_\_,  
emitido por \_\_\_\_\_.

Observação: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

4. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o (a) impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar [ ]  
acidentado(a) [ ] operado(a) [ ] outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe  
sejam disponibilizadas, no local de realização das provas objetiva e discursiva, as seguintes condições:  
(detalhar)

Nestes termos, pede deferimento.

Nome da cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ESTOU CURSANDO APENAS DISCIPLINAS EM REGIME DE  
DEPENDÊNCIA E QUE NÃO CONCLUI O CURSO DE GRADUAÇÃO EM 2023.

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para  
os fins do Edital nº 001/2023- Processo Seletivo para o Programa de Estágio Supervisionado e Capacitação  
Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que não estou cursando apenas disciplinas em regime de  
dependência e que não concluo o curso de graduação em 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome da cidade, .....de.....de 2023.

Assinatura do (a) candidato(a)

Obs.: A declaração será cobrada apenas no momento da entrega da documentação para Convocação e  
Admissão.

## ANEXO V – CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| DATA                    | EVENTO                                                                                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/03/2023              | Publicação do Edital pela SEGOV do Diário Oficial                                      |
|                         | Publicação do Edital de Seleção no site da FAPEC                                       |
| 16/03 a 02/05           | PERÍODO DE INSCRIÇÃO                                                                   |
| 08/05                   | Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos                              |
| 08 e 09/05              | Período para recurso das inscrições                                                    |
| 15/01                   | Publicação do edital resultado dos recursos e homologação dos inscritos                |
|                         | Publicação do edital da Convocação para Prova Escrita                                  |
| 21/05                   | REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA                                                            |
| 24/05                   | Publicação do Gabarito Preliminar                                                      |
| 24 e 25/05              | Período de recurso do Gabarito Preliminar                                              |
| 06/06                   | Publicação do Edital o Resultado dos Recursos Contra o Gabarito                        |
|                         | Publicação do Gabarito Definitivo                                                      |
|                         | Publicação do edital de Resultado Preliminar                                           |
|                         | Convocação para Envio dos vídeos e documentos dos candidatos inscritos negros e índios |
| 06 e 07/06              | Envio dos vídeos e documentos dos candidatos inscritos como negro e índios             |
| 13/06                   | Realização da Entrevista Heteroidentificação                                           |
| 15/06                   | Publicação do Resultado da Heteroidentificação                                         |
| 15 e 16/06              | Recurso do Resultado da Heteroidentificação                                            |
| 22/06                   | Publicação do Resultado dos recursos de Heteroidentificação                            |
|                         | Publicação do Resultado Final                                                          |
| 23/06/2023              | Convocação para realização do Curso de Capacitação                                     |
| 26/06/2023 a 21/07/2023 | Período de realização do Curso de Capacitação                                          |
| 26/07/2023              | Publicação dos aprovados no Curso de Capacitação                                       |
| 26/07/2023              | Homologação do Processo Seletivo                                                       |
| 26/07/2023              | Publicação da primeira chamada dos aprovados                                           |
| 31/07/2023              | Entrega do Termo de Compromisso de estágio na FAPEC dos convocados na primeira chamada |
| 01/08/2023              | Início das atividades dos estagiários nos órgãos públicos.                             |

Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.



## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 176/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado de recurso administrativo interposto pelo candidato contra o resultado da Fase IV: Exame de Capacitação Física, observando-se:

1. Após análise conjunta do recurso administrativo, pela Comissão Técnica e a Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SAD:

| INSCRIÇÃO    | NOME                  | NÚMERO AUTOS              | RESULTADO RECURSO TAF |
|--------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|
| 035218058052 | RODRIGO SILVA DA CRUZ | 1411340-77.2022.8.12.0000 | INDEFERIDO            |

2. O candidato poderá ter acesso aos motivos do não provimento do recurso comparecendo à a Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SAD, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

CAMPO GRANDE, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2023 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos desistentes, convocados anteriormente, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acom-

panhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;  
1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2023 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 22 de março de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

| Unidade                                     |                                   | Município/Endereço                                                              |               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Órgão Central- SED- Escolas de Campo Grande |                                   | Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS |               |
| Inscrição                                   | Nome                              | Função                                                                          | Classificação |
| 2956                                        | Thais Nantes Zacarias Perruquinho | Psicólogo                                                                       | 9º            |
| 3423                                        | Laynara Soares Vilagra Cupehinski | Psicólogo                                                                       | 10º           |
| 5645                                        | Cleise Camila Morales             | Assistente Social                                                               | 9º            |

| Unidade                                     |                                   | Município/Endereço                                                              |               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Órgão Central- SED- Escolas de Campo Grande |                                   | Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS |               |
| Inscrição                                   | Nome                              | Função                                                                          | Classificação |
| 2956                                        | Thais Nantes Zacarias Perruquinho | Psicólogo                                                                       | 9º            |
| 5064                                        | Lúcia Teixeira                    | Assistente Social                                                               | 10º           |

| Unidade                                                    |                        | Município/Endereço                                             |               |
|------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 1ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-1 – Aquidauana |                        | Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1434, Bairro Alto – Aquidauana/MS |               |
|                                                            |                        |                                                                |               |
| Inscrição                                                  | Nome                   | Função                                                         | Classificação |
| 4080                                                       | Thais Nobre De Miranda | Psicólogo                                                      | 3º            |

| Unidade                                                                    |                          | Município/Endereço                                 |               |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 2ª Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana – CRE-2 – Campo Grande |                          | Rua 13 de Maio, n. 1090, Centro – Campo Grande/MS. |               |
|                                                                            |                          |                                                    |               |
| Inscrição                                                                  | Nome                     | Função                                             | Classificação |
| 5334                                                                       | Helena Marques De Mattos | Assistente Social                                  | 6º            |

| Unidade                                                        |                        | Município/Endereço                                          |               |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 9ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9 – Nova Andradina |                        | Rua da Saudade, nº 757, Bairro Capi-lé - Nova Andradina/MS. |               |
|                                                                |                        |                                                             |               |
| Inscrição                                                      | Nome                   | Função                                                      | Classificação |
| 4196                                                           | Hiago Iashinishi Silva | Psicólogo                                                   | 6º            |

| Unidade                                                     |                                 | Município/Endereço                                     |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| 10ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10 - Paranaíba |                                 | Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 500 – Paranaíba/MS. |               |
| Inscrição                                                   | Nome                            | Função                                                 | Classificação |
| 5129                                                        | Ana Paula Moreto                | Psicólogo                                              | 8º            |
| 5090                                                        | Juliana Vilela De Paula         | Assistente Social                                      | 3º            |
| 3369                                                        | Jéssica Alves Mendes Dos Santos | Assistente Social                                      | 4º            |

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº129/2023 – PRODHS/UEMS

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº129/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| PRODHS – entregar os documentos no dia <b>17 de março</b> de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8h as 12h;                                                                 |            |                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------|
| – Edital de Seleção no 38/2022 PRODHS/PROE/UEMS, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79;<br>– Edital do resultado final no 61/2022-RTR/UEMS, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192. |            |                         |            |
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                       | Área       | Curso/ Unidade          | CH         |
| <b>Natalia Bianchini Dodô</b><br>Vaga pura<br><b>17/03/2023 a 19/12/2023</b>                                                                                                                        | Enfermagem | Enfermagem/<br>Dourados | <b>20h</b> |
| <b>Bruna Carolina Chanfrin da Silva</b><br>Substituição: Wilson Brum Trindade Junior.<br>Motivo: Cedência<br>Vaga pura<br><b>17/03/2023 a 19/12/2023</b>                                            | Enfermagem | Enfermagem/<br>Dourados | <b>20h</b> |

**EDITAL Nº130/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº130/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

| PRODHS – entregar os documentos no dia <b>17 de março</b> de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8h as 12h;                                                                  |                  |                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|------------|
| – Edital de Seleção no 20/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164;<br>– Edital do resultado final no 39/2021/RTR/UEMS, 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227; |                  |                            |            |
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                        | Área             | Curso/ Unidade             | CH         |
| <b>Lais Rondis Nunes de Abreu</b><br>Substituição: Suellen Wallace Rodrigues Fernandes.<br>Motivo: Gestor Administrativo<br><b>17/03/2023 a 15/07/2023</b>                                           | Geografia Humana | Geografia/<br>Campo Grande | <b>08h</b> |

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2290-2347), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.042, do dia 11 de janeiro de 2023, págs.153 e 154, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 04.1, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11.1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18.1, 19, 20, 21, 21.1, 22, 23, 24, 25, 26, 26.1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 33.1, 35, 36, 37, 38, 38.1, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 47.1, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 63.1, 64 e 65, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 104/2022/SAD – Processo n.º 55/010.103/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 DE MARÇO DE 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/010.103/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**

**DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

**MC ROCHA EIRELI ME**

**MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA – EPP**

**S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA**

**UEDER SILVA FEITOSA EIRELI – ME**

**YOUSSEF AMIM YOUSSEF –EPP**

**ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Campo Grande, 15 DE MARÇO DE 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1073-1101), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.932, do dia 6 de setembro de 2022, pág.35, referente aos itens 004 e 013, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 068/2022/SAD – Processo n.º 55/005.237/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**Muriel Moreira.**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/005.237/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).**

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**Edmilson Martins de Siqueira**

Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/014.843/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 099/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 01.590.728/0009-30.**

| ITEM                                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID.   | QUANT.                         | MARCA<br>MODELO | E<br>V A L O R<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL.   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|-----------------|----------------------------|----------------|
| <b>ITEM 017: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (UNIFICADO)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                                |                 |                            |                |
| 1                                                          | Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos. | 1 - Un. | 837<br>( C O T A<br>PRINCIPAL) | Whale WW3       | R\$ 250,00                 | R\$ 209.250,00 |
| <b>ITEM 037: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                                |                 |                            |                |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                             |                      |            |                       |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|----------------------|------------|-----------------------|
| 1                   | Modem - LEDs: para diagnostico de power, status, adsl link e eEthernet link ; Requisito: gerenciamento para backup e restore de configuração, servidor web interno para configuração, capacidade de armazenar logs de erros e alertas, servidor de dhcp interno, permitir roteamento de rede e portas (nat & napt) ; Acompanha: fonte de alimentação 100v-240 compatível com o equipamento, manuais para instalação e uso em português e tudo que for necessário ao perfeito funcionamento do equipamento; Tipo: adsl. | 1 - Un. | 756<br>( C O T A PRINCIPAL) | TP-Link - TL-WR840NW | R\$ 130,00 | R\$ 98.280,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                             |                      |            | <b>R\$ 307.530,00</b> |

Campo Grande, 15 de março de 2023.

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Torna-se sem efeito a Homologação**, Publicada no Diário Oficial n. 11.093 de 3 de março de 2023, página 85

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 755-783), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.012, do dia 13 de dezembro de 2022, pág.112, referente ao item 001, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 049/2022/SAD – Processo n.º 55/002.998/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Torna-se sem efeito a Convocação**, Publicada no Diário Oficial n. 11.093 de 3 de março de 2023, página 85

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/002.998/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**

Campo Grande, 2 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 755-783) e Despacho (fl. 815), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.098, do dia 10 de março de 2023, pág.130, referente aos itens 01 e 01.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 049/2022/SAD – Processo n.º 55/002.998/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/002.998/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**

Campo Grande, 15 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1309-1338), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.036, do dia 6 de janeiro de 2023, págs.60 e 61, referente aos itens 02, 09 e 09.1 e 10.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 014/2022/SAD – Processo n.º 55/012.568/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II.**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/012.568/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)**

Campo Grande, 15 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

**Republica-se** por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.102 de 15, de março de 2023 página 62 e 63.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - ASPIRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2022

PROCESSO: 27/003.219/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**Republica-se** por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.102 de 15, de março de 2023 página 63.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022

PROCESSO: 27/008.151/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023** – Processo **29/059.860/2022**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0008 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0150010011 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, para atender alunos da REE, Município de Campo Grande/MS, Distrito de Anhanduí (linha Tonanni). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **VIP TRANSPORTES LTDA- EPP**, para o **ITEM 001**, no valor total de R\$ 309.980,00 (Trezentos e nove mil e novecentos e oitenta reais).  
Campo Grande, 15/03/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023** – Processo **29/059.858/2022**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0008 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0150010011 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar rural (linha Assentamento Conquista-integral, Município de Campo Grande/MS). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **CQP TRANSPORTES LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 164.692,00** (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais).  
Campo Grande, 14/03/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023** – Processo **29/060.033/2022**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0008 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0150010011 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (linha Fazenda Primavera/Noturno Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande/MS). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **VIP TRANSPORTES LTDA - EPP**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 268.950,00** (Duzentos e sessenta e oito reais e novecentos e cinquenta reais).  
Campo Grande, 14/03/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023** – Processo **29/067.852/2022**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0008 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0150010011 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, para atender alunos da REE, Município de Campo Grande/MS, (linhas Assentamento Terra Boa e Fazenda São Geraldo). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **VIP TRANSPORTES LTDA- EPP**, para o **ITEM 001**, no valor de **R\$ 154.999,90** (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e para o **ITEM 002**, no valor de **R\$ 288.999,92** (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global de **R\$ 443.999,82** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).  
Campo Grande, 14/03/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023  
PROCESSO N. 29/004747/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, conforme abaixo:  
Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.728,00 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais);  
Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS CADORIN EIRELI, CNPJ N. 42.349.111/0001-58, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 10, 11, 17, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.397,50 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);  
Empresa (3): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.521,20 (dezessete mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos);  
Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 12, 13, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.644,70 (onze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);  
Empresa (5): Supermercado Roma LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais).  
COXIM/MS, 14 de março de 2023.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA  
CPF N. 034.637.398-01

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/014288/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.875,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.171,80 (quatro mil e cento e setenta e um reais e oitenta centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.685,64 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais);

Empresa (5): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 4, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.533,00 (oito mil e quinhentos e trinta e três reais);

Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 7, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.488,80 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 14 de março de 2023.

Wanderson Junior da Silva Marques  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA  
CPF N. 974.300.801-20

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005015/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Anthony Henrique Gambarra de Souza, CNPJ N. 32.800.655/0001-30, vencedor(a) do item: 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais);

Empresa (2): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 35, 37, 46, 47, 49, 50, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.250,80 (nove mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 9, 14, 15, 16, 20, 21, 34, 36, 38, 39, 41, 44, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.110,10 (onze mil e cento e dez reais e dez centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 8, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 40, 42, 43, 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.742,50 (oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 14 de março de 2023.



VIVIANA DUARTE DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA  
CPF N. 041.763.351-30

REPUBLICA-SE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023 DA ESCOLA ESTADUAL ADÊ MARQUES, MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.082, PAG. 88.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005065/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.357,88 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 4, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.229,65 (vinte mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 5, 9, 13, 19, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.395,28 (vinte e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 11, 14, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.801,54 (vinte mil e oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PONTA PORÃ/MS, 14 de março de 2023.

Veronica Alexandra Ocampos Lovera

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES  
CPF N. 073.993.091-59**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O (a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005141/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.709,60 (vinte e quatro mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (2): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.563,40 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 14 de março de 2023.

Irismar Adeilsa Ferreira dos Santos

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MANOEL DA COSTA LIMA  
CPF N. 962.696.181-34**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/005851/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.504,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quatro reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 2, 13, 14, 16, 17, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.977,17 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 8, 11, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.527,10 (doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 12, 19, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.023,60 (treze mil e vinte e três reais e sessenta centavos);  
Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.303,88 (dez mil e trezentos e três reais e oitenta e oito centavos);  
Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);  
Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 4, 10, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.402,60 (trinta e um mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).  
DOURADOS/MS, 15 de março de 2023.

Jaqueline Teixeira dos Santos  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO  
CPF N. 015.544.011-00

## CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29/042.304/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, para efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

**RB GRAFICA DIGITAL EIRELI – EPP**  
**LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

Andrea Cristina Souza Lima  
Coordenadora de Contratos/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/000.819/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de **R\$ 4.431,60 (quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2023

### PROCESSO Nº 27/000.915/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2023

### PROCESSO Nº 27/014.356/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 58.125,60 (cinquenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2023

## RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Contratação de Serviços de Locação de imóvel comercial urbano para disponibilização de novo espaço físico destinado ao Hemocentro Regional de Dourados**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/002.152/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0150010021

| Favorecido               | CNPJ               | ITEM | Valor Total    |
|--------------------------|--------------------|------|----------------|
| IMOBILIÁRIA COLMEIA LTDA | 03.682.606/0001-42 | 001  | R\$ 186.000,00 |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 15 de março de 2023

#### PROCESSO Nº 27/002.937/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

Fonte: **0150010021**

| PESSOA FISICA                   | FUNÇÃO                             |
|---------------------------------|------------------------------------|
| MÁRCIA RODRIGUES GORISH         | INSTRUTORA                         |
| LENY LOBO DIAS                  | CONTEUDISTA                        |
| WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA | REVISOR DE TEXTO<br>e<br>CONSULTOR |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 15 de março de 2023

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 24, Inciso XXII, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica da Polícia Militar nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul atendidos pela concessionária.

| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO                                               |
|-----------------|----------------------------------------------------------|
| 31/300.046/2017 | ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA. |

Campo Grande - MS, 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Bela Vista/MS.

| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO                                          |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
| 31/300.062/2019 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS. |

Campo Grande - MS, 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Cassilândia/MS.

|                 |                                                                       |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO                                                            |
| 31/300.061/2019 | Município de Cassilândia/MS – Departamento Municipal de Água e Esgoto |

Campo Grande - MS, 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Jaraguari/MS.

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO                                         |
| 31/300.451/2019 | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS. |

Campo Grande - MS, 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo:** 57/003.116/2022**Edital:** Pregão Eletrônico n. 002/2022**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de kits de material de construção.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 10.520/2022, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Registro de Preços para a aquisição de kits de material de construção, conforme resultado da licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, págs. 140/141, em 09 de março de 2023.

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA                                    | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|------------------------------------------------------|----------------------|
| 001  | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.820,00             |
| 002  | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.102,00             |
| 003  | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.779,00             |
| 004  | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.250,00             |
| 005  | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.699,00             |
| 006  | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.650,00             |
| 007  | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.749,00             |
| 008  | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.749,00             |
| 009  | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.740,00             |
| 010  | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.039,00             |

|     |                                                      |          |
|-----|------------------------------------------------------|----------|
| 011 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.950,00 |
| 012 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.930,00 |
| 013 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.929,00 |
| 014 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.880,00 |
| 015 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.780,00 |
| 016 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.399,00 |
| 017 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.870,00 |
| 018 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.750,00 |
| 019 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.840,00 |
| 020 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.750,00 |
| 021 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.039,00 |
| 022 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.039,00 |
| 023 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.039,00 |
| 024 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.950,00 |
| 025 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.039,00 |
| 026 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.487,00 |
| 027 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.349,00 |
| 028 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.039,00 |
| 029 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.092,00 |
| 030 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.350,00 |
| 031 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 2.990,00 |
| 032 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.150,00 |
| 033 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.749,00 |
| 034 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.650,00 |
| 035 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 3.558,00 |
| 036 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.800,00 |
| 037 | LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                          | 4.039,00 |
| 038 | HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI) | 3.410,00 |

Campo Grande/MS, 15/03/2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **007/2023-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **79/001.245/2023**

Objeto: **Construção de pontes de madeira em vigamento simples, sobre as vazantes da MS-195 (vazantes XI e XIV), no município de Corumbá/MS.**

**Abertura: 03 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h.,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/ AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
Diretoria de Licitações de Obras



**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **008/2023-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **79/001.248/2023**

Objeto: **Construção de pontes de madeira em vigamento simples, sobre as vazantes da MS-228 (Vazantes IX e X), no município de Corumbá/MS.**

**Abertura: 04 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h.,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
Diretoria de Licitações de Obras

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **009/2023-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **79/000.955/2023**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento Nercílio Ferreira Leal, no Município de Inocência - MS.**

**Abertura: 05 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h.,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
Diretoria de Licitações de Obras

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **010/2023-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/007.250/2022**

Objeto: **Reforma de valas de drenagem e alambrado operacional do aeroporto de Bonito, no município de Bonito/MS.**

**Abertura: 05 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h.,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço



eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/ AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
Diretoria de Licitações de Obras

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 139/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.249/2022

Objeto: A OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS QUERUBINA A. DE JESUS E WLADISLAW GARCIA GOMES, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 828.776,99 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2023.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de Materiais e Vidraria para Laboratório, tendo sido vencedora a Empresa **FASTLABOR COMERCIAL (EIRELI) - EPP**, no valor total de **R\$ 8.739,31** (oito mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 (**Processo nº 71/054.004/2022**).

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **11.102**, de 15 de Março de 2023, página **75**.

### AVISO DE LEILÃO 2023000000063

### LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

#### Onde se lê:

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Maracaju e Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 27, 28 e 29 de março de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

#### Leia-se:

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos

interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Maracaju e Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 27, 28 e 29 de março de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Cel. Ponciano, nº 51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande-MS, 15 de Março de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação, processo nº 31/005.010/2023 em nome da empresa **ELSENBACH & CIA LTDA ME.**, valor 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais) para cobrir despesas com serviços especializados em limpeza, esgotamento, remoção de detritos de fossas sépticas e caixas de gordura, com embasamento legal no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em 15 de março de 2023.

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
**Ordenador de Despesas**  
**DETRAN-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 2022000000340 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADINA/MS, ELDORADO/MS, FATIMA DO SUL/MS, IGUAQUEMI/MS, PARANHOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10085 de 03/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10240 de 31/07/2020, 10631 de 13/09/2021, 10633 de 15/09/2021, 10731 de 17/01/2022, 10733 de 18/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10788 de 28/03/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Conceição Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **16/03/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **[www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)**; com **encerramento previsto para 31/03/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **[www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados dias **29 e 30 de março de 2023** nos seguintes locais:

**Lotes nº. 01 ao 06 e 11** - Pátio da Leiloeira Indápolis/MS - Rua Projetada 16, nº. 75, Centro, Distrito de Indápolis, Dourados/MS.

**Lotes nº. 07 ao 10 e 12 ao 17** - Pátio da Leiloeira Fazenda Graça de Deus – BR 463, KM 67, (próximo ao posto da PRF), Fazenda Graça de Deus, Ponta Porã/MS.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1.** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecido: Conceição Maria Fixer, Cpf: 754.820.709-30.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA,** antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

**7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail [juridico2@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico2@leiloesjudiciais.com.br) ou na empresa Maria Fixer Leilões, sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000340.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS     |                         |           |          |    |                   |               |            |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------|----|-------------------|---------------|------------|
| LOTE                                                  | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR         | VL.R. LOTE |
| 1                                                     | HONDA/CIVIC LXL         | 2005/2006 | PRETA    | MS | 93HES15306Z103489 | D17Z3K02017   | 5.754,00   |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS      |                         |           |          |    |                   |               |            |
| LOTE                                                  | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR         | VL.R. LOTE |
| 12                                                    | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2004/2005 | VERMELHO | MS | 9C2KC08105R004637 | KC08E15004637 | 757,00     |
| 14                                                    | HONDA/CG 125 FAN        | 2008/2008 | PRETA    | MS | 9C2JC30708R149738 | JC30E78149738 | 688,00     |
| 15                                                    | HONDA/BIZ 125 ES        | 2010/2010 | BEGE     | MS | 9C2JC4220AR347106 | JC42E2A347106 | 802,00     |
| 16                                                    | HONDA/CG 125 FAN        | 2006/2007 | PRETA    | MS | 9C2JC30707R068510 | JC30E77068510 | 669,00     |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS |                         |           |          |    |                   |               |            |
| LOTE                                                  | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR         | VL.R. LOTE |
| 2                                                     | HONDA/CG 125 FAN ES     | 2009/2009 | PRETA    | MS | 9C2JC41209R117922 | JC41E29117922 | 673,00     |
| 3                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2008/2008 | CINZA    | MS | 9C2KC08508R055595 | KC08E58055595 | 1.673,00   |
| 4                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2004/2005 | PRETA    | MS | 9C2KC08505R018234 | KC08E55018234 | 1.373,00   |
| 5                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2004/2005 | VERMELHO | MS | 9C2KC08205R024369 | KC08E25024369 | 1.545,00   |
| 6                                                     | YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | 2009/2009 | VERMELHO | MS | 9C6KE122090077366 | E3D1E-077372  | 935,00     |
| 11                                                    | HONDA/C100 BIZ ES       | 1999/2000 | AZUL     | MS | 9C2HA0710YR201326 | HA07E-Y201326 | 703,00     |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUAQUEMI/MS     |                         |           |          |    |                   |               |            |
| LOTE                                                  | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR         | VL.R. LOTE |
| 7                                                     | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2010/2011 | PRETA    | MS | 9C2JC4110BR414228 | JC41E1B414228 | 669,00     |
| 8                                                     | HONDA/CG 150 FAN ESI    | 2011/2011 | VERMELHO | MS | 9C2KC1670BR568128 | KC16E7B568128 | 885,00     |
| 9                                                     | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2004/2005 | AZUL     | MS | 9C2KC08505R009256 | KC08E55009256 | 1.364,00   |
| 10                                                    | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | VERMELHO | MS | 9C6KE1940E0029927 | E3L4E-029929  | 1.374,00   |
| 13                                                    | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2004/2004 | PRETA    | MS | 9C2KC08104R076126 | KC08E14076126 | 699,00     |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANHOS/MS      |                         |           |          |    |                   |               |            |
| LOTE                                                  | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR         | VL.R. LOTE |
| 17                                                    | HONDA/NXR150 BROS ESD   | 2013/2014 | VERMELHO | MS | 9C2KD0540ER021449 | KD05E4E021449 | 1.360,00   |

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE LEILÃO 2022000000995 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10587 de 28/07/2021, 10952 de 28/09/2022, 10957 de 04/10/2022, 10992 de 21/11/2022, 11020 de 22/12/2022, 11051 de 18/01/2023, 11078 de 15/02/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado



na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **16/03/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.barretoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 30/03/2023** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.barretoleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de março de 2023**, no local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08H às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao**

**efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail [contato@barretoleiloes.com.br](mailto:contato@barretoleiloes.com.br) ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar

o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000995.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS                  |                         |           |          |    |                   |                |            |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------|----|-------------------|----------------|------------|
| LOTE                                                             | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR          | VL.R. LOTE |
| 17                                                               | YAMAHA/FACTOR YBR125 E  | 2008/2009 | PRETA    | MS | 9C6KE121090009771 | E3C9E-009782   | 1.346,00   |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS                    |                         |           |          |    |                   |                |            |
| LOTE                                                             | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR          | VL.R. LOTE |
| 1                                                                | HONDA/CG 125 FAN ES     | 2009/2010 | AZUL     | MS | 9C2JC4120AR033194 | JC41E2A033194  | 1.742,00   |
| 2                                                                | I/PEUGEOT 206 SOLEIL    | 2002/2003 | PRETA    | MS | 8AD2A7LZ93W016001 | 10TR01Q0045619 | 1.982,00   |
| 3                                                                | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2010 | PRETA    | MS | 9C6KE1200A0043807 | E3C8E-043806   | 1.366,00   |
| 4                                                                | YAMAHA/YBR 125ED        | 2005/2006 | VERDE    | MS | 9C6KE090060001106 | E381E-003596   | 1.047,00   |
| 5                                                                | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | VERMELHO | MS | 9C6KE1500B0041494 | E3G7E-041300   | 1.689,00   |
| 6                                                                | YAMAHA/FAZER YS250      | 2006/2007 | PRETA    | MS | 9C6KG017070027161 | G347E-027735   | 2.045,00   |
| 18                                                               | HONDA/CG 150 TITAN ES   | 2005/2006 | PRATA    | MS | 9C2KC08506R007803 | KC08E56007803  | 1.843,00   |
| 19                                                               | HONDA/NXR150 BROS ES    | 2007/2007 | BRANCA   | MS | 9C2KD03307R034284 | KD03E37034284  | 2.011,00   |
| 20                                                               | YAMAHA/FAZER YS250      | 2007/2007 | PRETA    | MS | 9C6KG017070041687 | G347E-105633   | 1.966,00   |
| 21                                                               | YAMAHA/YBR125 FACTOR E  | 2013/2014 | PRETA    | MS | 9C6KE1930E0001978 | E3L3E-001998   | 1.935,00   |
| 22                                                               | YAMAHA/YS150 FAZER SED  | 2016/2017 | PRETA    | MS | 9C6RG3810H0001681 | G3F7E-013175   | 1.240,00   |
| 23                                                               | HONDA/CG 125I FAN       | 2016/2017 | PRETA    | MS | 9C2JC6900HR300952 | JC69E0H300953  | 2.307,00   |
| 39                                                               | VW/GOL 16V PLUS         | 2001/2001 | PRETA    | MS | 9BWCA05XX1T220106 | AFR493434      | 2.298,00   |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS              |                         |           |          |    |                   |                |            |
| LOTE                                                             | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR          | VL.R. LOTE |
| 7                                                                | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2010/2010 | PRETA    | MS | 9C2JC4110AR057682 | JC41E1A057682  | 1.624,00   |
| 8                                                                | HONDA/CG150 FAN ESDI    | 2013/2014 | PRETA    | -- | 9C2KC1680ER452568 | KC16E8E452568  | 2.586,00   |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS |                         |           |          |    |                   |                |            |
| LOTE                                                             | MARCA                   | ANO       | COR      | UF | CHASSI            | MOTOR          | VL.R. LOTE |
| 24                                                               | HONDA/BIZ 110I          | 2017/2018 | VERMELHO | MS | 9C2JC7000JR006200 | JC70E0J006208  | 2.515,00   |
| 25                                                               | HONDA/BIZ 125 ES        | 2011/2011 | VERMELHO | MS | 9C2JC4820BR027382 | JC48E2B027382  | 2.211,00   |
| 26                                                               | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2008/2008 | PRETA    | MS | 9C2MC35008R073473 | MC35E-8073473  | 1.809,00   |
| 27                                                               | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2006/2007 | VERMELHO | MS | 9C2MC35007R024950 | MC35E-7024950  | 1.842,00   |
| 28                                                               | HONDA/CG 125 FAN        | 2006/2006 | PRETA    | MS | 9C2JC30706R841362 | JC30E76841362  | 1.389,00   |
| 29                                                               | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2009/2009 | VERMELHO | MS | 9C2JC41109R072540 | JC41E19072540  | 1.538,00   |
| 30                                                               | HONDA/CG 150 FAN ESI    | 2011/2011 | PRETA    | MS | 9C2KC1670BR342983 | KC16E7B342983  | 2.089,00   |
| 31                                                               | HONDA/CG 160 TITAN EX   | 2015/2016 | BRANCA   | MS | 9C2KC2210GR016271 | KC22E1G016271  | 2.737,00   |
| 32                                                               | HONDA/CG150 FAN ESDI    | 2012/2012 | PRETA    | MS | 9C2KC1680CR439685 | KC16E8C439685  | 2.227,00   |



|                                                                     |                          |            |            |           |                   |                |                  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------|-----------|-------------------|----------------|------------------|
| 33                                                                  | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2010  | PRETA      | MS        | 9C2KC1620AR008006 | KC16E2A008006  | 2.176,00         |
| 34                                                                  | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | 2014/2015  | BRANCA     | MS        | 9C6DG2510F0013274 | G3C5E-018789   | 2.491,00         |
| 35                                                                  | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2012/2012  | PRETA      | MS        | 9C6KE1500C0069338 | E3G7E-069338   | 1.680,00         |
| 36                                                                  | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | 2015/2016  | VERMELHO   | --        | 9C6KE1950G0054004 | E3L2E-065704   | 910,00           |
| 37                                                                  | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | 2015/2016  | VERMELHO   | --        | 9C6KE1950G0059165 | E3L2E-070824   | 910,00           |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SÃO GABRIEL DO OESTE/MS</b> |                          |            |            |           |                   |                |                  |
| <b>LOTE</b>                                                         | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>UF</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>MOTOR</b>   | <b>VLR. LOTE</b> |
| 9                                                                   | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2002/2002  | VERMELHO   | MS        | 9C2MC35002R041212 | MC35E-2041212  | 1.496,00         |
| 10                                                                  | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2012  | PRETA      | MS        | 9C2KC1670CR421127 | KC16E7C421127  | 1.873,00         |
| 11                                                                  | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2012/2013  | PRETA      | MS        | 9C6KE1500D0072575 | E3G7E-072576   | 1.705,00         |
| 12                                                                  | RENAULT/MEGANES DYN 20A  | 2007/2007  | CINZA      | MS        | 93YLM2N3A7J828254 | F4R1771C078298 | 4.781,00         |
| 13                                                                  | VW/GOL SPECIAL           | 2002/2003  | VERMELHO   | MS        | 9BWCA05YX3T022251 | AFZ753222      | 2.693,00         |
| 15                                                                  | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2011  | PRETA      | MS        | 9C2JC4110BR720665 | JC41E1B720665  | 1.612,00         |
| 16                                                                  | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2012/2012  | VERMELHO   | MS        | 9C2JC4110CR512383 | JC41E1C512383  | 1.741,00         |
| 38                                                                  | TOYOTA/ETIOS HB X        | 2012/2013  | BRANCA     | MS        | 9BRK19BT5D2004064 | V081853        | 8.484,00         |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>               |                          |            |            |           |                   |                |                  |
| <b>LOTE</b>                                                         | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>UF</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>MOTOR</b>   | <b>VLR. LOTE</b> |
| 14                                                                  | GM/VECTRA GL             | 2002/2002  | PRATA      | MS        | 9BGJG19H02B186011 | JM0026618      | 3.499,00         |

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 2023000000063 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 25/02/2023, 11063 de 31/01/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **16/03/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 do dia **30/03/2023** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de março de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

#### **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 10/04/2023 ao dia 14/04/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem



arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000063.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de

Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS |                          |           |          |    |                  |                 |
|----------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|----|------------------|-----------------|
| LOTE                                               | MARCA                    | ANO       | COR      | UF | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 001                                                | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1999 | AZUL     | MS | JC25E-X019183    | 640,00          |
| 001                                                | SUNDOWN/HUNTER 90        | 2007/2007 | VERMELHO | MS | ZS147FMF26A00965 | 250,00          |
| 001                                                | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2000/2001 | AZUL     | MS | JC30E21000017    | 905,00          |
| 001                                                | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 2012/2012 | VERMELHO | MS | KC16E6C534106    | 1.450,00        |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS   |                          |           |          |    |                  |                 |
| LOTE                                               | MARCA                    | ANO       | COR      | UF | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 003                                                | YAMAHA/YBR 125ED         | 2006/2006 | PRETA    | MS | E381E-018851     | 855,00          |
| 003                                                | I/SHINERAY XY 50 Q       | 2011/2011 | PRETA    | -- | 1P39FMBBA158477  | 285,00          |
| 003                                                | HONDA/CG 125 TITAN KSE   | 2002/2002 | VERMELHO | MS | MOTOR INSERVÍVEL | 885,00          |
| 003                                                | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2002/2002 | AZUL     | MS | JC30E22141413    | 930,00          |
| 003                                                | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2009/2009 | PRETA    | MS | KC15E39022929    | 1.300,00        |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS |                          |           |          |    |                  |                 |
| LOTE                                               | MARCA                    | ANO       | COR      | UF | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 002                                                | HONDA/NXR150 BROS ESD    | 2011/2012 | PRETA    | MS | KD05E4C521636    | 1.710,00        |
| 002                                                | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2008/2009 | VERMELHO | MG | E3D1E-041080     | 880,00          |
| 002                                                | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | PRETA    | MS | JC30E78201219    | 965,00          |
| 002                                                | DAFRA/SPEED 150          | 2011/2012 | VERMELHO | MS | C7FB006053       | 540,00          |
| 002                                                | HONDA/CG 150 SPORT       | 2005/2005 | PRETA    | MS | KC08E24807988    | 1.120,00        |
| 004                                                | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2005/2005 | PRETA    | MS | KC08E55059777    | 1.105,00        |
| 004                                                | HONDA/CG 125 TITAN       | 1999/2000 | AZUL     | MS | MOTOR INSERVÍVEL | 680,00          |
| 004                                                | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2014/2014 | VERMELHO | MS | KC16E8E018899    | 1.580,00        |
| 004                                                | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2007/2008 | CINZA    | MS | KC08E18063318    | 1.150,00        |
| 005                                                | FORD/FIESTA EDGE         | 2002/2003 | BRANCA   | SP | CPJA38003333     | 2.260,00        |
| 006                                                | FIAT/PALIO EDX           | 1997/1997 | AZUL     | MS | 5024890          | 1.490,00        |
| 007                                                | FORD/KA FLEX             | 2012/2013 | VERMELHO | MS | SMRBD439856      | 3.835,00        |
| 008                                                | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 2006/2006 | CINZA    | MS | 178F10116725740  | 2.600,00        |
| 009                                                | GM/CORSA WIND            | 1994/1994 | PRATA    | SP | B10NZ31019925    | 1.160,00        |
| 010                                                | CITROEN PICASSO II20GLXA | 2008/2008 | PRETA    | RJ | 10LH4Y1691351    | 2.955,00        |
| 011                                                | VW/GOL 16V PLUS          | 2001/2001 | CINZA    | PR | AFR463024        | 1.655,00        |
| 012                                                | NISSAN/VERSA 16SV CVT    | 2018/2018 | PRATA    | MA | HR16164816T      | 8.775,00        |

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

#### Processo: 85/001.202/2023

Do Objeto: contratação da Associação **G.R.E.S: Cinderela Tradição do José Abrão**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de março de 2023, a partir das 20 horas, no evento 15º Semana do Artesão, no Altos da Av. Afonso Pena, 6567, Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul/ Edição Semana do Artesão**.

Favorecido: **G.R.E.S: Cinderela Tradição do José Abrão**

CNPJ: 16.035.669/0001-59

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

**Processo: 85/001.354/2023**

Do Objeto: contratação **Geraldo Cristovão Miranda Espindola-ME**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de março de 2023, a partir das 18 horas, no evento 15º Semana do Artesão, na Av. Calógeras, 2050, Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul/ Edição Semana do Artesão**.

Favorecido: **Geraldo Cristovão Miranda Espindola-ME**

CNPJ: 18.765.935/0001-24

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.819/2023**

Do Objeto: contratação de **Luiz Alberto Miranda**, nome artístico "**Grupo Surungo Bueno**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de março de 2023, a partir das 23 horas, no **Evento Circuito Mais Cultura e Regionalidade**, local Rua Primeiro de Maio, s/nº, em Sidrolândia/MS, com 04 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Luiz Alberto Miranda**

CNPJ 44.664.949/0001-61

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.844/2023**

Do Objeto: contratação **FV Produção e Organização de Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Fred e Victor**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de março de 2023, a partir das 20 horas, no Evento Tradições Regionais, na Rua Quatorze de Julho, 3351, em Campo Grande/MS, com duração de 02 horas, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**.

Favorecido: **FV Produção e Organização de Eventos LTDA**

CNPJ 41.769.269/0001-14

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.845/2023**

Do Objeto: contratação de **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Marcelo Loureiro**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de março de 2023, a partir das 09 horas, na Escola Superior da Defensoria Pública, na Rua Raul Pires Barbosa, 1465 em Campo Grande/MS, com duração de 30 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**.

Favorecido: **Marcelo Loureiro da Rocha MEI**

CNPJ 22.982.778/0001-86

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Despesa de licitação, com fulcro no art. 24, no inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul (SENAC MS), para oferta de Curso de Guia de Turismo, na modalidade EAD, para 10 (dez) atendentes do Bioparque Pantanal, o curso técnico terá a duração de 12 (doze) meses, em formato EAD, nas dependências de cada aluno, com início em 04/03/2023, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.nº 71/050.515/2022, no valor **de R\$ 32.350,08** (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais), em favor SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de março, de 2023.

**Bruno Wendling**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.**

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP Nº 001/2020 (fls. 1507-1536), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial 11.077 de 14 de fevereiro de 2023, referente aos itens 10, 11, 15, 15.1 e 16, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 084/2022/SAD – Processo nº 55/006.090/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/006.090/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI),**

Campo Grande, 15 de março de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/011.669/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 073/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI), inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.**

| ITEM                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                         | UNID.   | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|----------------------|
| <b>ITEM 021: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).</b> |                                                                                                                                                       |         |        |                |                |                      |
| 1                                                                 | Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: incolor; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; For | 1 - Un. | 360    | BIOLINE        | 7,00           | 2.520,00             |
| <b>ITEM 024: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).</b> |                                                                                                                                                       |         |        |                |                |                      |
| 1                                                                 | Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: violeta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 4 | 1 - Un. | 252    | BIOLINE        | 8,42           | 2.121,84             |
| <b>ITEM 025: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).</b> |                                                                                                                                                       |         |        |                |                |                      |
| 1                                                                 | Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular r | 1 - Un. | 336    | BIOLINE        | 8,22           | 2.761,92             |
| <b>ITEM 026: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).</b> |                                                                                                                                                       |         |        |                |                |                      |
| 1                                                                 | Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: incolor; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular r | 1 - Un. | 1.272  | BIOLINE        | 11,53          | 14.666,16            |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                               |                                                                                                                                                       |         |        |                |                | <b>R\$ 22.069,92</b> |

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 002/2023 no Processo nº 29/079587/2022.

AMPARO LEGAL: *Caput* artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 6.144,00 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais).

FAVORECIDO: SLOW COFFEE BRASIL E PFP LTDA.

OBJETO: Aquisição de compra de piso de linóleo e fitas para aplicação a fim de viabilizar as aulas práticas do curso de teatro e dança da Unidade Universitária de Campo Grande - MS.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 29/075267/2022

OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais para as Atléticas da UEMS, conforme previsto no PDI 2021-2025, com previsão de fomentar ações de esporte, lazer e as Atléticas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** CIRENE MASCOLLI BENANTE ME para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).**



Dourados, 15 de março de 2023.

**Maelly da Silva Veron**  
Pregoeira/UEMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 29/080648/2022

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (arquivo deslizante), para atender ao setor de registro funcional/DGV/PRODHS/UEMS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AMAZING METALURGICA LTDA, CNPJ sob o nº 08.906.031/0001-18, para o LOTE ÚNICO, no o valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Dourados – MS, 15 de março de 2023.

Everaldo Mendonça Santos  
Pregoeiro/UEMS

### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção:

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.101, de 14/03/2023, pag. 69.

### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios

**Nº DO PROCESSO:** 83/009.724/2023

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                       | FAVORECIDO                | UNID.            | Qtd. | VALOR |          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|------|-------|----------|
|       |                                                                                 |                           |                  |      | Unit. | Total    |
| 1     | Café – Tipo: torrado e moído;<br>Apresentação: pó fino; Embala-<br>gem: a vácuo | Comercial S.B.S<br>EIRELI | Emb. 500<br>Grs. | 120  | 12,60 | 1.512,00 |
| 2     | Açúcar – Tipo: cristal; cor branco                                              |                           | Emb. 2 Kg        | 50   | 7,50  | 375,00   |
| Total |                                                                                 |                           |                  |      |       | 1.887,00 |

Campo Grande, MS 15 de março de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente - JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 408, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, que era ocupado por JOSE BISPO DA SILVA, matrícula n. 11781028, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 410, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 14.497, de 8 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), para mandato de 4 (anos), correspondente ao período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2027, conforme especificação constante do quadro:

| MEMBROS DESIGNADOS                                        | REPRESENTAÇÃO                                                                           |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Jaime Elias Verruck, titular e Presidente                 | Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) |
| Nivaldo Domingos da Rocha, titular e Secretário Executivo | Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul (JUCEMS)                            |
| Flávio César Mendes de Oliveira - titular                 | Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)                                                 |
| Gilberto Félix - titular                                  | Presidente da 1ª Turma de Vogais da JUCEMS                                              |
| Rogério Elói Gomes Bezerra - titular                      | Presidente da 2ª Turma de Vogais da JUCEMS                                              |
| Carlos Rubens de Oliveira - titular                       | Presidente da 3ª Turma de Vogais da JUCEMS                                              |

Campo Grande, 15 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 409, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188027, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, no período de 25 de março a 2 de abril de 2023, durante o impedimento do titular Helio Queiroz Daher, matrícula n. 114868025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 745, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARISA FRANTCHESCA BENEVIDES ORTIZ, matrícula n. 480527022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 746, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARISA FRANTCHESCA BENEVIDES ORTIZ para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 747, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA VIEIRA DA SILVA JORGE DE MELO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 748, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 749, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HENRIQUE GUIMARÃES ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 750, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIELYY BRUMATI NONATO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                              | Cargo                | Símbolo |
|-----------------------------------|----------------------|---------|
| Dayane Conceição Rodrigues Romero | Gestão e Assistência | CCA-14  |
| Henrique dos Reis Almeida         | Gestão e Assistência | CCA-14  |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 752, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES para exercer o cargo em comissão

de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 753, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELO MONTEIRO SALOMÃO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 754, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ UDILMAR LARREA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Antônio João/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 674, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095, de 7 de março de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... CRISTIANE CURY FERNANDES COELHO DE OLIVEIRA...".

PASSE A CONSTAR: "... CRISTIANE CURY FERNANDES...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução “P” Segov n. 364, de 3 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068, de 6 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na parte referente a MARIA LUCIA CASTRO DA CUNHA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “Município: Ribas do Rio Pardo”

PASSE A CONSTAR: “Município: Três Lagoas”

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO “P” CGE/MS N. 28, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 (5 dias), e no período de 7 a 10 de março de 2023 (4 dias), em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 109216023, durante licença médica, com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo Disciplinar n. 11/013979/2020 – SEFAZ/MS

Interessado: Everton Moreira Silva

Assunto: Apreciação de Embargos de Declaração

Decisão: “Com base em todo o exposto, e especial amparo no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 002/2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 027/2023 c/c o Parecer PGE/CJUR-SAD n. 022/2022, aprovado, com acréscimo, pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 207/2022, conheço dos Embargos de Declaração, para o fim de, considerado tempestivo, receber o recurso administrativo, apresentado contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 11/013979/2020, ante aplicação subsidiária do art. 59 da Lei Federal n. 9.784/1999, deixando de reconsiderar a decisão que culminou na demissão do ex-servidor Everton Moreira Silva, conforme Resolução “P” CGE/MS n. 39, de 15 de junho de 2022 (DOE n. 10.865, de 20 de junho de 2022, p. 320)”, de modo a determinar o encaminhamento dos autos para apreciação pela autoridade superior competente, qual seja, o Exmo. Governador do Estado. ”

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 481, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fase Interna responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Leilão, atuando nos processos licitatórios de alienação onerosa de bens móveis inservíveis, nos termos dos art. 7º e art. 8º, §§ 1º e 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n 15.939, de 26 de maio de 2022, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                           | Função                |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| 86322023     | Adriana Rodrigues Moreira      | Agente de Contratação |
| 52890026     | Carlos Magno Silva Benites     | Membro                |
| 431107024    | Jeferson Correia Soares        | Membro                |
| 53421023     | Maria Aparecida de Souza Costa | Membro                |
| 436763024    | Ellen Correa dos Santos        | Suplente              |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 482, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fase Interna responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Leilão, atuando nos processos licitatórios de alienação onerosa de bens imóveis, nos termos dos art. 7º e art. 8º, §§ 1º e 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n 15.939, de 26 de maio de 2022, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                            | Função                |
|--------------|---------------------------------|-----------------------|
| 13693022     | Mauro Roberto Gonçalves Marcuso | Agente de Contratação |
| 74356023     | Regina Lucia Roa                | Membro                |
| 501775022    | Marcelo Novaes Pugliesi         | Membro                |
| 477141023    | Vivian Pegorini                 | Suplente              |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 483, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fase Externa responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Leilão, atuando nos processos licitatórios de alienação onerosa de bens móveis inservíveis e bens imóveis, nos termos dos art. 7º e art. 8º, §§ 1º e 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n 15.939, de 26 de maio de 2022, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                                   | Função                |
|--------------|----------------------------------------|-----------------------|
| 89864022     | Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel | Agente de Contratação |
| 502746021    | Carla Marilhants Silva Castro          | Membro                |
| 355150023    | Drielly Nantes de Souza                | Membro                |
| 498231022    | Thiago Sampaio de Brum                 | Membro                |
| 488006024    | Jaqueline Marques Soligo               | Suplente              |

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 484, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, reconduzindo-as, para constituírem a Comissão processante e, sob a presidência da primeira, concluírem as apurações do objeto do Processo Administrativo Disciplinar n. 55/007721/2022, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 24 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 258, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 88, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.046, de 13 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 485, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, reconduzindo-as para constituírem a Comissão processante e, sob a presidência da primeira, concluírem as apurações do objeto do Processo Administrativo Disciplinar n. 55/012800/2022, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, com fulcro no art. 258, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 497, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 425, de 1ª de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023, que autorizou a cedência da servidora CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS, matrícula n. 6415026, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 498, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL ROCKENBACH, matrícula n. 129276022, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000184/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 499, DE 14 MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DÉBORA APARECIDA TOLEDO VIANA, matrícula n. 124893021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 16 de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000077/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 500, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES, matrícula n. 105125022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas - Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000213/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 501, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DANIELLE CARDOSO DE MOURA, matrícula n. 435916023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000202/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 210, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, de cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001708/2023):

| Matrícula n. | Nome                               | Onde consta                                                          | Passe a constar                                                        |
|--------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 120044022    | Mirta Mabel Escobar Torracca Silva | "...no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024..." | "...no período de 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024..." |
| 119043022    | Ricardo Evandro Pockel             |                                                                      |                                                                        |
| 134082021    | Thiago Eugenio Vedena              |                                                                      |                                                                        |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 6/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 30 de junho de 2020, e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/076463/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de AdministraçãoRUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de  
Trânsito de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 6/2023

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

| Matrícula n. | Nome                                       | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|--------------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 24460021     | Amanda Kreher Barbosa Ortiz                | B      | 2.996                             | 2.996          | 872             | 75,27    |
| 126701022    | Ana Paula Coutinho Godoes Pereira          | C      | 5.450                             | 5.266          | 1.056           | 99,6     |
| 109689022    | Andrea Moringo da Silva                    | C      | 5.497                             | 5.270          | 1.056           | 98,69    |
| 113288021    | Celma Basilio da Silva                     | C      | 5.245                             | 5.245          | 1.056           | 98,98    |
| 99189021     | Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva | C      | 5.898                             | 5.259          | 1.056           | 96,08    |
| 112588021    | Clemilson Araujo da Silva                  | C      | 8.517                             | 5.270          | 1.056           | 95,86    |
| 114137021    | Daniele Barbosa Lopes                      | C      | 5.264                             | 5.264          | 1.056           | 94,4     |
| 96742021     | Danielle Sena Bertolazo                    | C      | 5.270                             | 5.270          | 1.056           | 98,78    |
| 128585021    | Elizandra de Souza Soares                  | B      | 2.967                             | 2.967          | 872             | 98,56    |
| 123440021    | Emerson Tiogo da Silva                     | B      | 3.851                             | 3.851          | 872             | 99,51    |
| 6632021      | Fernanda de Almeida Barbosa Miranda        | B      | 3.060                             | 3.060          | 872             | 98,68    |
| 82070022     | Gisele Cristina Trevisan Goncalves         | C      | 5.264                             | 5.264          | 1.056           | 98,88    |
| 130429021    | Glaucimara Lopes Schneider Hova            | C      | 5.242                             | 5.242          | 1.056           | 98,48    |
| 30202022     | Ines Pereira Esteves                       | H      | 14.730                            | 14.730         | 1.237           | 98,15    |
| 126223022    | Ivar Custodio da Silva                     | C      | 4.229                             | 4.229          | 691             | 99,16    |
| 10919021     | Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes          | B      | 3.072                             | 3.072          | 872             | 100      |
| 121264022    | Joilton Rosa dos Santos                    | B      | 7.303                             | 2.925          | 872             | 99,66    |
| 123592022    | Lina Issa Zeinab                           | B      | 3.060                             | 3.060          | 872             | 99,71    |
| 100541021    | Luana Mohamud Abrao Pampolha               | C      | 5.269                             | 5.269          | 1.056           | 93,55    |
| 37951021     | Luiz Valdir Sversut                        | B      | 3.150                             | 3.150          | 872             | 98,48    |



|           |                                        |   |        |        |       |       |
|-----------|----------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 93905021  | Marcos Alexandre Brandao Ramos         | B | 4.165  | 4.165  | 1.702 | 98,79 |
| 126801021 | Maria Cristina Albano de Rezende       | C | 4.633  | 4.633  | 691   | 81,7  |
| 21693021  | Marisa de Souza Morel                  | H | 15.052 | 15.052 | 1.237 | -     |
| 128837021 | Nedis de Oliveira Goncalves            | C | 5.416  | 5.270  | 1.056 | 99,77 |
| 132114021 | Oldimar Cantu de Pinho                 | B | 3.060  | 3.060  | 872   | 93,31 |
| 129608023 | Paloma Pinheiro Bueno Trauer           | B | 3.264  | 3.073  | 872   | 98,56 |
| 94277021  | Pedro Rogerio Zanetti                  | C | 4.324  | 4.324  | 691   | 94,7  |
| 20412021  | Priscilla Miyahira Borges              | B | 3.150  | 3.150  | 872   | 89,92 |
| 122000021 | Rebeca dos Santos Moreira Soares       | B | 3.135  | 3.135  | 507   | 90,28 |
| 130502021 | Rosana da Silva Moutinho               | B | 2.577  | 2.577  | 507   | 96,71 |
| 94180021  | Ruberval Araujo Cunha                  | B | 8.003  | 4.151  | 1.702 | 100   |
| 65241021  | Silvana Sotolani Furlan                | C | 5.270  | 5.270  | 1.056 | 94,39 |
| 15077021  | Silvia Jorgina Fernandes               | B | 3.068  | 3.068  | 872   | 87,62 |
| 123364022 | Soraya de Araujo Almeida               | A | 1.920  | 1.920  | 1.919 | 97,55 |
| 84172022  | Sueli Aratani Marinho Rocha            | C | 5.270  | 5.270  | 1.056 | 92,9  |
| 99732021  | Tatiana Zanuncio de Moraes             | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 100   |
| 49130021  | Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini | B | 2.921  | 2.921  | 872   | 99,22 |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

| Matrícula n. | Nome                                  | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 6541021      | Beatriz Cruz Cardoso Luna             | C      | 5.273                             | 5.273          | 1.056           | 99,6     |
| 113764021    | Bernardete Massuchin                  | B      | 5.252                             | 5.252          | 1.603           | 95,15    |
| 429398021    | Bruna Ferreira Bogado da Rosa         | A      | 1.909                             | 1.909          | 1.909           | 95,79    |
| 122585021    | Danielli Cristina Schumacher          | C      | 5.273                             | 5.273          | 1.056           | 99,8     |
| 429043021    | Derik Novaes Cardoso                  | A      | 1.918                             | 1.918          | 1.918           | -        |
| 108879021    | Diane Pelissari Kohler                | C      | 5.273                             | 5.273          | 1.056           | 100      |
| 429097021    | Dmitri Ararakaki Ostrowsky            | A      | 1.919                             | 1.919          | 1.919           | -        |
| 117955021    | Eliane Reis da Costa                  | C      | 5.264                             | 5.264          | 326             | 98,47    |
| 133531022    | Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura | C      | 5.916                             | 5.266          | 1.056           | 85,63    |
| 436766021    | Flavio Ferreira Franco                | A      | 1.576                             | 1.576          | 1.576           | 97,28    |
| 111655021    | Fred da Silva Garcia                  | C      | 5.259                             | 5.259          | 326             | 98,45    |
| 4026021      | Geraldo Alves Voria                   | C      | 6.125                             | 5.273          | 1.056           | 96,94    |
| 39468021     | Glauber Martins Saito                 | C      | 5.273                             | 5.273          | 1.056           | 97,73    |
| 467873021    | Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka  | A      | 1.328                             | 1.328          | 1.328           | 88,41    |
| 42797022     | Jean Carlo Lacerda                    | A      | 2.907                             | 1.034          | 1.034           | 94,1     |
| 81117021     | Jorge Jose Lopes                      | C      | 5.264                             | 5.264          | 1.056           | 82,32    |
| 111413021    | Juliana Akemi Fujinaka Rocha          | B      | 2.076                             | 2.076          | 142             | 77,14    |
| 120086021    | Juliane Muller                        | C      | 5.273                             | 5.273          | 1.056           | 97,99    |
| 439121021    | Karina Amaya Sato                     | A      | 1.328                             | 1.328          | 1.328           | 97,53    |
| 429152021    | Leticia Yoza                          | A      | 1.918                             | 1.918          | 1.918           | 99,89    |
| 36307021     | Luciano Ponce Carvalho                | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 100      |
| 107316021    | Marilene Nepomuceno da Silva          | C      | 5.150                             | 5.150          | 1.056           | 76,37    |
| 24619021     | Paula Fernanda Andrade Alcala Anselmi | B      | 5.140                             | 5.140          | 1.421           | 95,18    |
| 121768021    | Pedro Acacio Teodoro Rupere           | C      | 5.145                             | 5.145          | 326             | 96,48    |
| 99338021     | Renata Ferra Rojas Monteiro           | C      | 5.273                             | 5.273          | 1.056           | 80       |
| 375587021    | Roberta Izepi Silva Medeiros          | A      | 1.576                             | 1.576          | 1.576           | 95,63    |
| 87025021     | Terezinha Martins Cabral              | C      | 5.273                             | 5.273          | 1.056           | -        |
| 467870021    | Thais Oshita Ito                      | A      | 1.328                             | 1.328          | 1.328           | 88,81    |
| 11073021     | Wanderluiz Ribas Espindola            | G      | 13.321                            | 13.321         | 326             | 93,07    |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

| Matrícula n. | Nome                                   | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|----------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 117296022    | Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira    | B      | 5.224                             | 3.155          | 872             | 100      |
| 98483021     | Adriana da Silva de Oliveira Elias     | C      | 5.620                             | 5.266          | 1.056           | 97,71    |
| 127451021    | Giorgie de Candido                     | B      | 2.968                             | 2.968          | 872             | 99,88    |
| 10474021     | Emerson da Silva Diogo                 | B      | 2.969                             | 2.969          | 872             | 99,8     |
| 121025021    | Lourival de Campos Junior              | B      | 4.153                             | 4.153          | 872             | 99,75    |
| 37895022     | Alessandra Tomelin                     | A      | 2.970                             | 1.920          | 1.920           | 96,61    |
| 94315021     | Ana Paula Leal Rodrigues               | B      | 4.256                             | 4.256          | 1.421           | 99,58    |
| 110024021    | Andreia Matos de Oliveira              | C      | 5.269                             | 5.269          | 1.056           | 94,3     |
| 118787021    | Camila Camerlengo Della Rovere         | A      | 1.788                             | 1.788          | 1.788           | -        |
| 116681022    | Celso Alves de Almeida                 | C      | 5.670                             | 4.335          | 691             | 94,73    |
| 106207022    | Claudia Almeida Goncalves Salomão      | C      | 6.749                             | 5.270          | 1.056           | 96,55    |
| 81645021     | Claudia Aparecida Barros Camargo       | C      | 5.271                             | 5.271          | 1.056           | 96,83    |
| 29418022     | Fernanda de Oliveira Queiroz           | B      | 2.969                             | 2.969          | 872             | 99,5     |
| 70407022     | Cleunice Mendonca de Melo              | C      | 4.360                             | 4.360          | 691             | 98,14    |
| 98519021     | Ederson Ferreira Pedroso               | C      | 5.608                             | 4.349          | 691             | 97,24    |
| 64666021     | Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff | C      | 4.426                             | 4.426          | 691             | 99,33    |
| 107071022    | Elijane de Jesus Nantes Coelho         | C      | 5.259                             | 5.259          | 1.056           | 92,74    |
| 44639023     | Elizabet de Paula Ferreira             | C      | 7.085                             | 5.271          | 1.056           | 99,24    |
| 118157021    | Ronicleia Lemos de Freitas             | B      | 4.283                             | 4.283          | 1.603           | 99,5     |
| 33225021     | Eric Gustavo Tofano                    | C      | 5.262                             | 5.262          | 1.056           | 100      |
| 117633021    | Erica de Cassia Bittencourt            | C      | 5.271                             | 5.271          | 1.056           | 97,2     |
| 105278021    | Alessandra Portela Ferreira            | B      | 4.256                             | 4.256          | 1.421           | 99,43    |
| 120694021    | Fabiana Portugal Azevedo               | B      | 3.150                             | 3.150          | 872             | 98,55    |
| 116720021    | Fabio Silveira                         | C      | 5.270                             | 5.270          | 1.056           | 92,02    |
| 83343022     | Vanderleia Pizzinatto                  | B      | 4.291                             | 4.291          | 1.603           | 98,1     |
| 6767021      | Fabiana Mesquita Rios                  | B      | 2.441                             | 2.441          | 507             | 97,48    |
| 15406021     | Adriano Goncalves de Oliveira          | B      | 2.744                             | 2.744          | 872             | 97,07    |
| 116724021    | Iara Fratine Campos                    | C      | 5.271                             | 5.271          | 1.056           | 94,71    |
| 115789021    | Julimar dos Santos Silva               | C      | 4.321                             | 4.321          | 691             | 99,74    |
| 44898024     | Claudia Roberta Gomes                  | B      | 4.333                             | 2.665          | 507             | 95,41    |
| 84391021     | Lucio Adeur Xarao Jorge                | C      | 4.999                             | 4.999          | 1.056           | 94,97    |
| 117418021    | Thais de Oliveira Bueno                | B      | 4.256                             | 4.256          | 1.421           | 95,22    |
| 92161021     | Marcelo de Moraes Vaz                  | C      | 5.220                             | 5.220          | 1.056           | 95,54    |
| 94334021     | Marcos Paulo Barlera Coutinho          | C      | 5.270                             | 5.270          | 1.056           | 91,68    |
| 36636021     | Milene de Moraes dos Santos            | C      | 4.941                             | 4.941          | 1.056           | 100      |
| 24790022     | Thiago Bravo Branquinho                | B      | 5.223                             | 3.108          | 872             | 91,1     |
| 107125022    | Paulo Ricardo Bazarin                  | C      | 5.843                             | 4.318          | 691             | 99,48    |
| 126867021    | Priscila Rezende de Rezende            | C      | 5.224                             | 5.224          | 1.056           | 99,09    |
| 429337021    | Priscilla Exel Moreira de Andrade      | A      | 1.919                             | 1.919          | 1.919           | 88,8     |
| 98756022     | Glauce Ferreira da Silva Levandoski    | B      | 5.263                             | 2.877          | 872             | 88,96    |
| 118292021    | Rudiney de Araujo Leal                 | A      | 5.756                             | 1.904          | 1.904           | -        |
| 107713021    | Shenia de Moraes Rocha                 | C      | 4.929                             | 4.929          | 1.056           | 98,59    |
| 48917021     | Madeleine Anne Quincozes               | B      | 2.885                             | 2.885          | 872             | 80,43    |
| 110622022    | Adao Gilbran Loureiro de Carvalho      | B      | 4.313                             | 4.313          | 1.603           | 76,46    |
| 130593021    | Valdirene Goncalves de Aguiar Leite    | C      | 5.192                             | 4.314          | 691             | 97,67    |
| 108578021    | Octacilio Sakai Junior                 | B      | 2.924                             | 2.924          | 872             | 70       |
| 98362021     | Wellington Vieira Martinez             | C      | 4.321                             | 4.321          | 691             | 96,99    |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Engenharia de Tráfego e Trânsito

| Matrícula n. | Nome                             | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|----------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 124092021    | Alexandre Augusto Hokama         | C      | 5.270                             | 5.270          | 1.056           | 94,24    |
| 429015021    | Bruno Oliveira Goncalves         | A      | 1.919                             | 1.919          | 1.919           | 97,53    |
| 71516022     | Fayez Jose Rizk                  | G      | 12.383                            | 12.383         | 691             | 96,79    |
| 9952022      | Fernando Tadahiko Oshiro         | H      | 14.689                            | 14.321         | 691             | 99,88    |
| 93090021     | Joao Carlos Murat da Silva       | C      | 5.270                             | 5.270          | 1.056           | 94,3     |
| 6189022      | Jose Luis Pinto Cyrino           | C      | 5.264                             | 5.264          | 1.056           | 96,76    |
| 71939021     | Maria Moura Borba de Oliveira    | B      | 10.467                            | 2.701          | 507             | 98,22    |
| 5679021      | Suelen Stedile Silva de Carvalho | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 86,67    |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

| Matrícula n. | Nome                         | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 121511021    | Andre Canuto de Moraes Lopes | B      | 3.149                             | 3.149          | 1.237           | 89,93    |
| 121972021    | Oscar Toki Arakaki           | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 97,38    |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

| Matrícula n. | Nome                                   | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|----------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 110228022    | Annelise Cabral Moraes                 | B      | 4.633                             | 3.150          | 1.237           | 99,96    |
| 129119022    | Cibelly Resende Nantes                 | A      | 5.353                             | 3.144          | 3.144           | 97,61    |
| 3097023      | Elizete Pereira da Silva               | A      | 3.047                             | 3.047          | 3.047           | 91,14    |
| 128610022    | Igor Mendes Grance                     | A      | 1.918                             | 1.918          | 1.918           | 99,14    |
| 67039023     | Jonas Correa da Costa                  | A      | 11.748                            | 1.221          | 1.227           | 93,5     |
| 106555023    | Julio Cesar Rodrigues de Moura         | B      | 4.985                             | 3.155          | 1.237           | 99,97    |
| 19742021     | Lidiana de Freitas dos Santos          | A      | 3.150                             | 3.150          | 3.150           | 98,46    |
| 42323021     | Luiz Fernando Ferreira dos Santos      | B      | 12.839                            | 3.155          | 1.237           | 97,27    |
| 33682021     | Marcilio Xavier de Souza               | B      | 3.881                             | 3.152          | 1.237           | 100      |
| 37229022     | Marcus Vinicius Romero Borde           | B      | 5.266                             | 3.155          | 1.237           | 97,43    |
| 118626025    | Michelly Andreotti E Silva             | A      | 1.919                             | 1.919          | 1.919           | 94,22    |
| 98871022     | Patrizia Borges Herradon               | A      | 5.046                             | 2.935          | 2.935           | 93,78    |
| 6469022      | Ralf Junior Alves Caceres              | B      | 5.264                             | 3.155          | 1.237           | 100      |
| 120549021    | Regina Silva de Abreu                  | A      | 3.150                             | 3.150          | 3.150           | 100      |
| 87439021     | Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira | B      | 10.836                            | 3.155          | 1.237           | 93,61    |
| 84479021     | Sandra Mendonca Hupples Arenales       | B      | 3.155                             | 3.155          | 1.237           | 99,75    |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

| Matrícula n. | Nome                      | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|---------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 429876021    | Abner Aguiar Fabre        | A      | 1.902                             | 1.902          | 1.902           | 97,67    |
| 32718021     | Abrao dos Passos Miranda  | F      | 10.834                            | 10.834         | 1.237           | 79,56    |
| 120337021    | Acyllino Sanches Baptista | C      | 3.971                             | 3.971          | 326             | 91,17    |
| 46426021     | Adriana Conceicao Rocha   | C      | 5.275                             | 5.275          | 1.056           | 99,63    |
| 93111021     | Adriano Chastel Lima      | B      | 4.536                             | 4.536          | 2.342           | -        |
| 414910021    | Adriano Pereira Brum      | A      | 1.927                             | 1.927          | 1.927           | -        |
| 131352021    | Alessandra Gomes          | B      | 2.775                             | 2.775          | 1.812           | -        |
| 117300023    | Alex de Melo Franca       | A      | 1.917                             | 1.917          | 1.918           | 99,89    |
| 113512021    | Alex Onori Olivo          | C      | 4.104                             | 4.104          | 326             | 99,46    |

|           |                                        |   |        |        |       |       |
|-----------|----------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 119429021 | Aline Cristina Candido Barbosa         | C | 5.390  | 5.256  | 1.056 | 87,16 |
| 429321021 | Aline Tetsue Nakahara Campos           | A | 1.924  | 1.924  | 1.924 | 97,05 |
| 63287022  | Aloncio Alves Miranda                  | E | 10.954 | 10.954 | 1.237 | 99,83 |
| 437708021 | Amanda Yamanaka Akamine                | A | 1.542  | 1.542  | 1.542 | 97,68 |
| 67120022  | Ana Eliza Garcia de Souza              | E | 10.820 | 10.820 | 1.237 | 92,14 |
| 120671021 | Ana Paula Mendes Maya                  | B | 2.737  | 2.737  | 872   | 76,82 |
| 429947021 | Anderson de Oliveira                   | A | 1.889  | 1.889  | 1.889 | 78,26 |
| 116952021 | Anderson Nogueira Souto                | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 97,99 |
| 429336021 | Anderson Willian Castilho Lima         | A | 1.923  | 1.923  | 1.923 | 99,79 |
| 130109021 | Andre Luiz Souza                       | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 100   |
| 7758022   | Andreia Aparecida dos Santos           | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 91,9  |
| 120015022 | Andreia dos Santos Negri               | B | 2.884  | 2.683  | 507   | 96,78 |
| 429112021 | Angela Dutra Goveia de Souza           | A | 1.926  | 1.926  | 1.926 | 99,09 |
| 21322021  | Antonia Sigoli Marchi Naglis           | H | 14.998 | 14.884 | 1.237 | 91,98 |
| 434859021 | Antonio Elias Pereira Filho            | A | 1.688  | 1.688  | 1.688 | 96,86 |
| 25105027  | Antonio Henrique Picoli de Lima        | A | 2.075  | 1.541  | 1.541 | 98,36 |
| 8969022   | Antonio Mario de Oliveira              | H | 15.157 | 14.975 | 1.237 | 97,77 |
| 56462021  | Antonio Vicente Filho                  | C | 4.251  | 4.251  | 326   | -     |
| 486416021 | Ariane Alves Marcal                    | A | 15     | 15     | 15    | -     |
| 486409021 | Ariadne Moura da Silva Pereira         | A | 14     | 14     | 14    | -     |
| 23102021  | Ariney Ferreira Echeverria             | C | 4.256  | 4.256  | 691   | -     |
| 428718021 | Arioldo Centuriao Junior               | A | 1.926  | 1.926  | 1.926 | 98,75 |
| 108737021 | Artur Valdir Faustino de Almeida       | C | 5.254  | 5.254  | 1.056 | 97,67 |
| 56778021  | Beatriz Perez de Mello                 | F | 12.773 | 12.773 | 1.237 | 90    |
| 429031021 | Bianca Paulatti                        | A | 1.918  | 1.918  | 1.918 | 68,75 |
| 36800021  | Bruno Alves da Silva Nascimento        | B | 2.968  | 2.968  | 1.056 | 70    |
| 429333021 | Bruno Rojas de Campos                  | A | 1.925  | 1.925  | 1.925 | 98,48 |
| 428998021 | Carla Beatriz Kossa                    | A | 1.918  | 1.918  | 1.918 | 90    |
| 40387021  | Carla Vanessa Marques dos Santos       | B | 2.962  | 2.962  | 1.056 | 90    |
| 80745022  | Carlos Alberto Romero Ibanhes          | C | 4.430  | 4.318  | 691   | 90,26 |
| 83719022  | Carlos Bogarim Benites                 | C | 4.962  | 4.706  | 691   | 100   |
| 24576021  | Cassia Camila Siqueira de Souza        | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 98,52 |
| 81236021  | Charlene Ferreira da Silva             | B | 2.921  | 2.921  | 1.056 | 99,75 |
| 106930021 | Christian Lopes Trindade Frois         | C | 4.321  | 4.321  | 691   | 93    |
| 28335021  | Cicero da Silva                        | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 99,01 |
| 93975021  | Claudia Bezerra Soares                 | D | 7.723  | 7.723  | 1.237 | 98,8  |
| 96288021  | Claudia Cardoso Oliveira               | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 96,49 |
| 52523022  | Claudia Regina Thomaz                  | C | 5.315  | 4.685  | 691   | 98,35 |
| 112467022 | Claudia Yoshimi Yamamoto do Nascimento | A | 4.766  | 1.924  | 1.924 | 88,9  |
| 428732021 | Cleide Silva Ribeiro                   | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 99,05 |
| 80596021  | Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni     | E | 8.945  | 8.945  | 507   | 93,31 |
| 428995021 | Cristhoferson Pavani de Freitas        | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 100   |
| 54096021  | Cristina Costa Angelim                 | C | 4.195  | 4.195  | 326   | 98,8  |
| 125578021 | Crystiane Coppo Nogueira Maidana       | B | 3.905  | 3.905  | 3.012 | -     |
| 466978021 | Daniel Almada Mendes                   | A | 1.378  | 1.378  | 1.378 | 100   |
| 105600021 | Danielle Borges Ouro Preto             | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 98,77 |
| 126221021 | Darlan Bettim Silveira                 | C | 4.048  | 4.048  | 326   | 92,79 |
| 92395021  | David Goncalves Fagundes               | B | 3.366  | 3.366  | 1.237 | 93,52 |
| 437707021 | Denis Carlos de Andrade Junior         | A | 1.541  | 1.541  | 1.541 | 97,9  |
| 120681021 | Denis Villela da Costa                 | C | 4.363  | 4.363  | 691   | 94,88 |
| 69370021  | Denise Coutinho Mendes                 | B | 2.953  | 2.953  | 1.056 | 90    |
| 429044021 | Diego Alves Terra                      | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 96,12 |
| 19138023  | Diego da Silva Nantes                  | A | 3.452  | 1.927  | 1.927 | 93,59 |
| 2052021   | Diego Fernando de Arruda Soares        | C | 4.048  | 4.048  | 326   | 98,17 |
| 20086021  | Dionazio dos Reis Ferreira Junior      | B | 3.068  | 3.068  | 1.056 | 99,72 |
| 69259021  | Douglas Pistore                        | B | 3.149  | 3.149  | 1.237 | -     |
| 126775021 | Eder Batista Angelo                    | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 96,48 |
| 128410021 | Eder Ferreira Xavier                   | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 99,83 |



|           |                                          |   |        |        |       |       |
|-----------|------------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 36360023  | Edilene Arguelho Ramos                   | A | 3.906  | 1.897  | 1.897 | 96,72 |
| 434813021 | Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues       | A | 1.687  | 1.687  | 1.687 | 95,58 |
| 122635021 | Edineia Barbosa de Almeida               | B | 2.968  | 2.968  | 1.056 | 100   |
| 22009022  | Edison Salles Filho                      | H | 15.386 | 15.052 | 1.237 | 97,5  |
| 41381021  | Edmilson Batista Santana                 | B | 3.109  | 2.952  | 1.056 | 93,61 |
| 71709021  | Edna Maria de Souza                      | E | 10.835 | 10.835 | 1.237 | 99,54 |
| 39145021  | Ednilson Mendes                          | H | 11.694 | 11.329 | 691   | 99,73 |
| 48861022  | Eduardo de Salles Fraga                  | C | 5.021  | 5.021  | 691   | -     |
| 131990021 | Elaine Pereira da Silva Lima             | C | 4.149  | 4.149  | 326   | 99,51 |
| 29876021  | Elias Nunes Vieira                       | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 100   |
| 44366021  | Elizabeth Felix da Silva Carvalho        | F | 12.736 | 11.787 | 1.237 | 76,62 |
| 5965023   | Elizangela Ximenes de Oliveira           | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 100   |
| 68747022  | Elton Coelho Tolentino                   | F | 11.799 | 11.799 | 1.237 | 86,9  |
| 429107021 | Emiria Mukae                             | A | 1.924  | 1.924  | 1.924 | 99,64 |
| 78344022  | Eraldo Luis Pagani Gasparini             | D | 9.079  | 9.079  | 1.237 | 98,25 |
| 4995022   | Erika de Matos Rocha Santos              | A | 1.924  | 1.924  | 1.924 | 95,46 |
| 37716021  | Escolastica Machado dos Santos           | G | 15.403 | 13.117 | 1.237 | 93,39 |
| 78080023  | Etelka Aparecida Amaral                  | E | 10.640 | 10.640 | 1.056 | 100   |
| 22549021  | Eufrasio Ojeda                           | G | 13.004 | 13.004 | 1.237 | 97,67 |
| 111833021 | Evandro Glauber Mariano Martins          | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 95,74 |
| 21382021  | Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho | C | 5.005  | 5.005  | 1.056 | 99,3  |
| 7889021   | Fabiene Maciel Dutra Cavelt              | C | 5.259  | 5.259  | 1.056 | -     |
| 114382021 | Fernando Amorim Louzano                  | C | 5.263  | 5.263  | 1.056 | 99,27 |
| 437788021 | Fernando Augusto Fagundes Gonçalves      | A | 1.545  | 1.545  | 1.545 | -     |
| 129462021 | Fernando Malheiros Ferreira              | C | 5.165  | 5.165  | 1.056 | 98,74 |
| 2093022   | Fernando Tomassini Pleutin               | G | 13.547 | 13.547 | 1.237 | 99,74 |
| 437717021 | Flavia Cristina Bastos de Almeida        | A | 1.253  | 1.253  | 1.541 | 96,31 |
| 428723021 | Franciane Parreira Pereira Alves         | A | 1.926  | 1.926  | 1.926 | 99,56 |
| 429263021 | Francianny Aparecida Dias dos Reis       | A | 1.923  | 1.923  | 1.923 | 99,74 |
| 19827021  | Francielli Chaves Mazzieri               | B | 2.963  | 2.963  | 1.056 | 93,23 |
| 23754021  | Gabriella Silva de Almeida               | B | 3.814  | 3.814  | 1.812 | 72,21 |
| 92570024  | Geizebel Wille Ribeiro                   | A | 3.191  | 1.920  | 1.920 | 94,18 |
| 32370021  | Genivaldo Castro de Arruda               | C | 6.627  | 5.259  | 1.056 | 94,43 |
| 60661021  | Giselle de Paula Braga                   | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 88,71 |
| 94530021  | Giselle Glassi Kossa                     | B | 3.148  | 3.148  | 1.237 | 100   |
| 20411027  | Gislaine Cardoso Rodrigues               | A | 2.992  | 1.093  | 1.093 | -     |
| 53654021  | Gislaine Fernandes de Araujo             | F | 12.758 | 12.758 | 1.056 | 99,52 |
| 104506021 | Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda  | B | 2.921  | 2.921  | 1.056 | 92,32 |
| 100255021 | Gleissy Kelly dos Santos Bueno           | C | 4.317  | 4.317  | 691   | 100   |
| 83472022  | Gloria Fatima Benites                    | E | 12.827 | 10.953 | 1.237 | 96,12 |
| 80244021  | Helaine Francisca da Maia                | D | 8.044  | 8.044  | 1.237 | 97,41 |
| 23875023  | Helena Shizuka Hasegawa                  | C | 4.353  | 4.353  | 691   | 95,75 |
| 5391021   | Heliana de Oliveira Palermo Goncalves    | B | 2.722  | 2.722  | 507   | 99,73 |
| 26934021  | Heverton Chaves dos Santos               | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 94,63 |
| 122712021 | Hugo Boschetti da Silva                  | C | 5.264  | 5.264  | 1.056 | 99,92 |
| 32382023  | Iaraci de Melo                           | G | 14.545 | 14.545 | 1.237 | 94,8  |
| 20854026  | Izabel Karine Correia da Silva Teixeira  | A | 2.892  | 1.924  | 1.924 | 96,75 |
| 428731021 | Jairo Hideki Nagao                       | A | 1.924  | 1.924  | 1.924 | 96,27 |
| 429201021 | Jaqueline Bretchnaider                   | A | 1.923  | 1.923  | 1.923 | 99,5  |
| 62931022  | Jaqueline Netto                          | E | 12.460 | 12.460 | 691   | 99,88 |
| 428710021 | Jessica Fernanda de Salles Francisco     | A | 1.927  | 1.927  | 1.927 | 98,16 |
| 358153021 | Jessica Yamaguti Mendes Faria            | A | 1.541  | 1.541  | 1.541 | 99,75 |
| 429147021 | Jhonatan Wilker Pereira dos Santos       | A | 1.905  | 1.905  | 1.905 | 95,39 |
| 13660021  | Joana Pinto de Arruda                    | D | 7.651  | 7.651  | 1.237 | 98,03 |



|           |                                         |   |        |        |       |       |
|-----------|-----------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 429344021 | Joao Gilvan Marciano                    | A | 1.918  | 1.918  | 1.918 | 95,88 |
| 80434021  | Joao Ricardo Guedes da Silva            | B | 3.975  | 3.975  | 1.812 | -     |
| 120533021 | Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio | C | 4.048  | 4.048  | 326   | 95,11 |
| 62662022  | Joline Nazareth Dantas                  | C | 4.160  | 4.160  | 326   | 98,93 |
| 24681021  | Jorge Fabio Godoes Pereira              | C | 5.264  | 5.264  | 1.056 | 99,58 |
| 112986025 | Jose Andre de Andrade Duarte            | G | 12.910 | 12.910 | 1.237 | 94,13 |
| 23730021  | Jose Aparecido Braz                     | G | 13.523 | 12.851 | 1.237 | 81,06 |
| 128617021 | Jose Aparecido Dias de Souza            | B | 3.124  | 3.124  | 1.237 | 94,7  |
| 52430021  | Jose Carlos Torraca Luiz                | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 99,44 |
| 22038021  | Jose Ladario Pardo Sanches              | H | 15.052 | 15.052 | 1.237 | 96,51 |
| 428833021 | Josiane Fatima dos Santos Costa         | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 87,54 |
| 16712022  | Josiane Regina Reinaldo Santos          | A | 3.597  | 1.913  | 1.913 | 86,56 |
| 127642021 | Josias Nogueira Correia                 | B | 2.891  | 2.891  | 872   | 99,33 |
| 80430021  | Judite Lima da Silva                    | D | 7.644  | 7.644  | 1.237 | 79,49 |
| 326650021 | Juliana Pereira Mamore Bressan          | A | 1.541  | 1.541  | 1.541 | 99,52 |
| 24125022  | Juliane Abbud Rodrigues Dias            | C | 5.235  | 5.235  | 1.056 | 95,96 |
| 429265021 | Juliane Marcon Santos                   | A | 1.924  | 1.924  | 1.924 | 98,73 |
| 67277023  | Junior Cesar Santos de Arruda           | A | 2.092  | 1.924  | 1.924 | 99,81 |
| 428725021 | Kaline Bezerra de Lima Torres           | A | 1.925  | 1.925  | 1.925 | 97,46 |
| 126617021 | Kamyla Machado Severo Cano              | C | 4.256  | 4.256  | 691   | 85,61 |
| 11990021  | Karoline Albuquerque                    | C | 5.247  | 5.247  | 1.056 | 78,31 |
| 90284021  | Katia Simone de Souza                   | C | 5.263  | 5.263  | 1.056 | 99,53 |
| 429280021 | Kelley Alexandre da Luz                 | A | 1.924  | 1.924  | 1.924 | 99,84 |
| 305460021 | Kelly Adriana Zanete                    | A | 1.541  | 1.541  | 1.541 | 97,5  |
| 364473021 | Kelly Alves Feitoza Domingues           | A | 1.925  | 1.925  | 1.925 | 99,63 |
| 437719021 | Kelly Gomes Borges                      | A | 1.541  | 1.541  | 1.541 | 95,4  |
| 121886021 | Kleber Luiz Ferreira                    | C | 4.321  | 4.321  | 691   | 94,5  |
| 100404021 | Laura de Melo Alves Freire              | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 100   |
| 130489021 | Leandro Martins Arevalo                 | C | 5.266  | 5.266  | 691   | 97,89 |
| 60035022  | Leandro Tamio Marques Higano            | B | 3.134  | 3.134  | 1.237 | -     |
| 68412021  | Leila Martins de Oliveira               | C | 5.241  | 5.241  | 1.056 | 91,83 |
| 437722021 | Lelaine de Souza Santana                | A | 1.545  | 1.545  | 1.545 | 93,68 |
| 407556021 | Lenara Martins de Lima                  | A | 1.373  | 1.373  | 1.373 | 100   |
| 429155021 | Leonardo Ramos Vasques Moreira          | A | 1.927  | 1.927  | 1.927 | 81,14 |
| 428690023 | Leticia Alves dos Santos Iseki          | A | 1.688  | 1.688  | 1.688 | 99,79 |
| 334445021 | Ligia Rodrigues                         | A | 1.810  | 1.810  | 1.810 | 99,47 |
| 466944021 | Liliam Duarte Arantes                   | A | 1.373  | 1.373  | 1.373 | 94,9  |
| 20095022  | Liliane Bueno Simon                     | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 88,92 |
| 74716022  | Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo    | A | 1.381  | 1.381  | 1.381 | 83,91 |
| 437808021 | Lorena Santana do Nascimento            | A | 1.534  | 1.534  | 1.534 | 99,38 |
| 340891021 | Loretta Barbosa Figueiredo              | A | 1.542  | 1.542  | 1.542 | 85,69 |
| 6333021   | Luana Silverio de Moraes Ferreira       | B | 3.071  | 3.071  | 1.056 | 89,81 |
| 429345021 | Lucas Soares Rocha                      | A | 1.911  | 1.911  | 1.911 | 91,52 |
| 121285021 | Lucelene Fonseca Weiler Martins         | C | 5.014  | 5.014  | 1.056 | 85,63 |
| 90911021  | Luciano Fernandes Franca                | D | 7.729  | 7.729  | 1.237 | 97,34 |
| 120231021 | Luciene Miranda Martins                 | B | 2.952  | 2.952  | 1.056 | 98,26 |
| 423563022 | Lucio Ferreira Rodovalho                | A | 1.542  | 1.542  | 1.542 | 99,31 |
| 92407021  | Luis Augusto Carvalho dos Santos        | C | 4.192  | 4.192  | 326   | 98,01 |
| 3665022   | Luiz Carlos Rodrigues de Souza          | D | 7.632  | 7.632  | 1.237 | 93,02 |
| 15412021  | Luiz Henrique da Silva Cordeiro         | B | 2.718  | 2.718  | 507   | 87,02 |
| 38200021  | Luiz Henrique da Silva Oliveira         | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 98,53 |
| 81469022  | Luydh Villa da Silva                    | A | 1.875  | 1.875  | 1.885 | 96,45 |
| 127645023 | Luzia Terezinha da Silva Corado         | A | 3.628  | 1.688  | 1.688 | 97,77 |
| 429158021 | Maicon Aparecido Fonseca                | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 95,92 |
| 11362021  | Marcela Cristina Xaves                  | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 98,32 |
| 118856021 | Marcelo Ahad de Oliveira                | C | 4.321  | 4.321  | 691   | 97,54 |
| 116975021 | Marcelo de Almeida Soares               | C | 5.263  | 5.263  | 1.056 | 96,51 |
| 11976021  | Marcelo Maximo                          | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 94,55 |

|           |                                        |   |        |        |       |       |
|-----------|----------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 1057021   | Marcia Calonga Riquelme                | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 100   |
| 59421022  | Marcia Maria Santos Fenere             | C | 5.145  | 5.145  | 1.056 | 99,81 |
| 102010022 | Marcia Regina Chagas da Silva Flores   | A | 2.231  | 1.923  | 1.923 | 96,53 |
| 104496022 | Marcia Rosana de Souza Almeida         | C | 4.095  | 4.095  | 326   | 99,82 |
| 317951021 | Marco Antônio dos Santos               | A | 1.535  | 1.535  | 1.535 | 95,08 |
| 87634021  | Marcos Oliveira da Silva               | B | 4.048  | 4.048  | 326   | 99,46 |
| 78846021  | Marcos Roberto Cacao                   | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 93,46 |
| 14776022  | Maria Aparecida Vieira Peixoto         | G | 14.982 | 14.614 | 1.237 | 99,92 |
| 17728021  | Maria Auxiliadora das Gracas Souza     | H | 15.036 | 15.036 | 1.237 | 99,11 |
| 7570022   | Maria Auxiliadora de Sousa Martins     | A | 1.925  | 1.925  | 1.925 | 89,96 |
| 74488021  | Maria Ines da Silva Melo Brito         | C | 5.715  | 4.494  | 691   | 95,35 |
| 28352022  | Maria Rosa Alves dos Santos            | H | 15.100 | 14.732 | 1.237 | 96,17 |
| 60572022  | Marielle Alves de Lima                 | A | 2.232  | 1.924  | 1.924 | 98,84 |
| 18848021  | Marina Aparecida de Jesus Santos       | H | 15.404 | 15.036 | 1.237 | 97,18 |
| 466908021 | Marina Bartoloti                       | A | 1.381  | 1.381  | 1.381 | 97,26 |
| 2475021   | Mario Edison Cardoso Mendonca          | H | 15.420 | 15.052 | 1.237 | 99,35 |
| 129061022 | Marlei Dourado Ramos Vieira            | A | 1.918  | 1.918  | 1.918 | 91    |
| 45965022  | Marlene de Souza de Jesus              | A | 2.224  | 1.540  | 1.540 | 94,74 |
| 429145021 | Marlene Mateus Coqueiro                | A | 1.498  | 1.498  | 1.498 | -     |
| 51296023  | Marli Marta Mittelstadt                | A | 3.451  | 1.920  | 1.920 | 87,97 |
| 9973021   | Marli Rodrigues Vieira Ritter          | H | 16.249 | 16.249 | 1.237 | 99,09 |
| 300287022 | Marlon Pereira Brasil                  | A | 1.542  | 994    | 1.542 | 88,07 |
| 424528022 | Marlon Zaratini Bezerra                | A | 2.153  | 1.924  | 1.924 | 96,75 |
| 466902021 | Max Dane Serpa Goncalves               | A | 1.381  | 1.381  | 1.381 | 99,95 |
| 29469021  | Michelle Escolhant Fanaia              | B | 2.742  | 2.742  | 872   | 88    |
| 94534021  | Michelle Roberta Kossa                 | B | 2.962  | 2.962  | 1.056 | 90    |
| 466907021 | Miguel Flavio Povh                     | A | 1.381  | 1.381  | 1.381 | 100   |
| 53122021  | Moises Henrique Moura dos Santos       | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 97,58 |
| 46480021  | Nader Salum                            | F | 14.155 | 12.493 | 1.237 | 100   |
| 54705022  | Nadia Lopes Correia de Lima            | A | 4.019  | 1.675  | 1.675 | 98,51 |
| 29625021  | Natalia Lemos Martins Valota           | B | 2.711  | 2.711  | 507   | 90,75 |
| 45437021  | Neli Berno Martinez                    | G | 12.900 | 12.900 | 1.237 | 99,93 |
| 129204021 | Nildison dos Santos Maroni             | C | 5.266  | 5.266  | 1.056 | 99,44 |
| 54492021  | Nildo Brandao                          | F | 10.223 | 10.223 | 691   | 99,83 |
| 53858021  | Noemia Rodrigues da Silva              | F | 10.744 | 10.744 | 1.056 | 97,6  |
| 429248021 | Noemise Miranda Coene                  | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 95,05 |
| 13309021  | Norma Gauna                            | E | 12.100 | 10.929 | 1.237 | 87,29 |
| 34862021  | Norma Sueli Patricio Sabino            | G | 13.239 | 13.239 | 1.237 | 97,43 |
| 37080021  | Oclilane Sanches do Nascimento         | B | 8.570  | 6.911  | 1.812 | -     |
| 28842021  | Orlando Melgarejo Britez               | B | 3.130  | 3.130  | 1.237 | 77,41 |
| 55600021  | Osmar Aparecido Randolpho Junior       | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 95,61 |
| 429126021 | Otilio Ruben Ajala Junior              | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 99,79 |
| 36049021  | Paola Kambina Rocha de Moura           | C | 5.000  | 5.000  | 1.056 | 99,57 |
| 429164021 | Patricia Custodio Finoto               | A | 1.924  | 1.924  | 1.924 | 97,67 |
| 307341021 | Patricia de Fatima Silva Tassi         | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 99,58 |
| 429867021 | Patricia Eliane dos Santos Mariano     | A | 1.892  | 1.892  | 1.892 | 95,98 |
| 30572021  | Patricia Pereira Leite                 | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | -     |
| 4252021   | Paula Danielly da Silva Colman Beltrao | C | 3.949  | 3.949  | 326   | 99,87 |
| 84058021  | Paula Helena Capistrano de Almeida     | D | 9.079  | 9.079  | 326   | 91,89 |
| 115000021 | Paulo Cesar da Silva Santos            | C | 4.032  | 4.032  | 326   | 92,24 |
| 117717021 | Paulo Cesar Percival Charrinhos        | C | 5.263  | 5.263  | 1.056 | 100   |
| 57969021  | Paulo Roberto Brandao Coelho           | F | 12.782 | 12.782 | 1.237 | 100   |
| 96885021  | Pollyana Alvarenga Melgarejo           | C | 5.242  | 5.242  | 1.056 | 98,76 |
| 92932021  | Priscila Lemos Wormsbecher             | C | 5.166  | 5.166  | 1.056 | 94,44 |
| 118876021 | Priscilla Lopes de Rezende             | B | 2.910  | 2.910  | 872   | 91,74 |

|            |                                      |   |        |        |       |       |
|------------|--------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 68009022   | Priscilla Mendes Sandim Buainain     | B | 2.969  | 2.969  | 1.056 | 100   |
| 384956021  | Rafael Daniel Barbosa                | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 86,76 |
| 1821022    | Ramona Elizabeth Maciel Medina       | H | 15.670 | 15.654 | 1.237 | 94,36 |
| 114578022  | Raquel Balbino Rocha Silva           | A | 2.503  | 1.920  | 1.920 | 97,82 |
| 112913022  | Reasilva de Albuquerque              | B | 2.893  | 2.893  | 872   | 94,95 |
| 90759021   | Regilberto Souza de Oliveira         | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 99,74 |
| 53851022   | Regina Barbosa Lima                  | E | 11.402 | 9.995  | 1.056 | 93,49 |
| 84793021   | Regina Deyse Saboia                  | B | 4.104  | 4.104  | 1.812 | 78,88 |
| 399055021  | Renan Lopes Alves                    | A | 1.374  | 1.374  | 1.374 | 99,29 |
| 133805021  | Renata Ferreira Lenis                | B | 2.654  | 2.654  | 1.056 | 97,23 |
| 20864022   | Renata Gaspareto de Oliveira         | C | 4.489  | 4.489  | 691   | 98,68 |
| 70175021   | Renata Maria Gnoatto Bernal          | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 100   |
| 80638021   | Renato Rosa Insabralde               | C | 5.123  | 5.123  | 1.056 | 97,26 |
| 113850023  | Roberto Farias Gimenes               | A | 2.798  | 1.919  | 1.919 | 98,48 |
| 429156021  | Robson Pagno Haach                   | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 89,99 |
| 100972021  | Rodrigo Cavalcanti da Fonseca        | C | 4.841  | 4.048  | 326   | 95,48 |
| 74703023   | Rodrigo Giatti Sodre                 | C | 5.306  | 5.000  | 1.056 | 95,18 |
| 322991021  | Rodrigo Maia Brustoloni              | A | 1.679  | 1.679  | 1.679 | 84    |
| 437816021  | Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo         | A | 1.524  | 1.524  | 1.524 | 99,39 |
| 38300021   | Rogério Pereira Mendes               | B | 3.141  | 3.141  | 1.237 | 76,64 |
| 116744022  | Rosa Claudia Ferreira Bezerra        | C | 5.166  | 5.166  | 691   | 100   |
| 43092021   | Rosa Tsuruco Maecawa                 | E | 9.546  | 9.546  | 326   | 94,05 |
| : 28008022 | Rosane Araripe Peixoto               | A | 674    | 674    | 674   | -     |
| 68006021   | Rosangela Roccati da Silva Gomes     | F | 11.798 | 11.318 | 1.237 | 93,29 |
| 65702021   | Rose Cristina Sperandio Ferruzzi     | D | 7.639  | 7.639  | 1.237 | 98,81 |
| 437799021  | Roseli de Jesus Bezerra              | A | 1.542  | 1.542  | 1.542 | 98,36 |
| 121564022  | Rosemar Cristina de Souza Franca     | A | 1.918  | 1.918  | 1.918 | 99,43 |
| 63215022   | Rosimar dos Santos Leite             | D | 7.431  | 7.431  | 1.237 | 96,21 |
| 61913021   | Rosimeire dos Santos Leite           | F | 11.737 | 11.737 | 1.237 | 100   |
| 107132021  | Rosineth Alves dos Santos            | C | 4.412  | 4.412  | 691   | 100   |
| 4910021    | Sandra Mara Vasques Moreira          | C | 4.097  | 4.097  | 326   | 97,67 |
| 95400021   | Sandra Ribeiro de Souza              | C | 4.991  | 4.991  | 1.056 | 94,47 |
| 108760021  | Sandro Marcelo Faustino de Almeida   | C | 5.262  | 5.262  | 1.056 | 97,67 |
| 88723022   | Sandro Roberto dos Reis              | C | 5.000  | 5.000  | 1.056 | 94,89 |
| 46491021   | Sebastiana Martins da Silva Barp     | E | 10.455 | 9.548  | 326   | 81,7  |
| 317209021  | Sergio Fernando Ferreira Filho       | A | 1.542  | 1.542  | 1.542 | 95,63 |
| 97657022   | Sérgio Gomes de Araujo               | B | 3.926  | 3.926  | 1.603 | 96,98 |
| 71303021   | Sergio Mateus da Veiga               | C | 5.161  | 5.161  | 1.056 | -     |
| 20466022   | Sheila Duraes Barbosa Santos         | A | 5.028  | 1.923  | 1.923 | 98,05 |
| 64850021   | Sidney Vasques Moreira               | F | 12.958 | 11.898 | 326   | 94,36 |
| 40718021   | Silnei Silva Sabino                  | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 100   |
| 12049021   | Silvana Rocha Silva                  | C | 4.230  | 4.230  | 691   | 100   |
| 110595021  | Silvia Regina Pereira                | B | 2.968  | 2.968  | 1.056 | 100   |
| 27565021   | Silvio Angelo da Silva               | F | 12.556 | 12.556 | 1.237 | 100   |
| 37460021   | Silvio Portes da Silveira            | F | 14.112 | 12.475 | 1.237 | 99,88 |
| 15154021   | Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez       | C | 4.535  | 4.535  | 691   | 100   |
| 32592021   | Simone Pereira de Menezes            | C | 4.321  | 4.321  | 691   | 89,38 |
| 111997021  | Simone Suemi Iseri                   | B | 3.144  | 3.144  | 1.237 | 97,92 |
| 114348021  | Simone Yonara Silva                  | B | 2.963  | 2.963  | 1.056 | 89,3  |
| 53764021   | Simony Regina Godoy                  | F | 12.475 | 12.475 | 1.237 | 99,81 |
| 82792022   | Soila de Souza Elias                 | B | 6.498  | 3.046  | 3.012 | 96,02 |
| 67816024   | Solange Aparecida Leal de Oliveira   | A | 6.055  | 1.924  | 1.924 | 96,09 |
| 3903021    | Solange de Fatima Rodrigues Oliveira | D | 7.649  | 7.649  | 1.237 | 92,61 |
| 20944021   | Solania Jacobson Nogueira Souza      | F | 12.517 | 12.517 | 1.056 | 97,38 |
| 132213024  | Sueli Correa Henrique                | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 100   |
| 18419021   | Sueli Marcia Costa                   | F | 11.317 | 11.317 | 1.237 | 99,4  |
| 65137022   | Sueli Simoes Garcia                  | F | 14.666 | 11.323 | 326   | 94,15 |

|           |                                  |   |        |        |       |       |
|-----------|----------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 78838022  | Suzene Socorro Ferreira          | E | 10.264 | 10.264 | 1.237 | 95,65 |
| 8563021   | Tadeu Vilela Leal                | D | 11.811 | 11.775 | 1.237 | 85,28 |
| 130172021 | Tauana Montier Onca Bortolini    | C | 4.285  | 4.285  | 691   | 84,79 |
| 364344021 | Thais Goncalves da Silveira      | A | 1.926  | 1.926  | 1.926 | 99,92 |
| 121554022 | Thais Marcele Golfetto Oliveira  | A | 1.688  | 1.688  | 1.688 | 96,8  |
| 79012021  | Thais Trindade Montoro           | B | 3.135  | 3.135  | 1.237 | 97,37 |
| 434937021 | Thamires Meira da Silva Mesquita | A | 1.688  | 1.688  | 1.688 | 96,13 |
| 434841021 | Thiago Angelo Santo Pietro       | A | 1.176  | 1.176  | 1.176 | -     |
| 10538021  | Thiago Barros Soares             | B | 2.921  | 2.921  | 1.056 | 99,55 |
| 85363022  | Thiago Maeda Faquinello          | A | 2.989  | 1.546  | 1.546 | 93,98 |
| 123389021 | Tony Luiz Lemos da Silva         | C | 4.321  | 4.321  | 691   | 96,23 |
| 32300021  | Valdeir Simao                    | F | 12.263 | 11.292 | 142   | -     |
| 23870021  | Valdomiro da Silva Neto          | H | 15.420 | 15.052 | 1.237 | 99,2  |
| 73731021  | Valeria Cristina Micheletti      | D | 9.078  | 9.078  | 1.237 | 92,98 |
| 102585021 | Valeria Rezende Braga            | B | 2.969  | 2.969  | 1.056 | 98,53 |
| 429204021 | Valesca Aparecida Kruger         | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 90,8  |
| 18924021  | Vanderleia Rodrigues da Silva    | B | 3.150  | 3.150  | 1.237 | 100   |
| 102855021 | Verena Batista Monteiro          | C | 4.926  | 4.926  | 691   | 93,55 |
| 50944021  | Verenna Dalmolin Carlos          | B | 3.130  | 3.130  | 1.237 | 99,87 |
| 87469021  | Vilma Matheus Miranda            | E | 10.832 | 10.832 | 1.237 | 89,08 |
| 133032021 | Viviane Pereira da Rocha Barros  | C | 4.314  | 4.314  | 691   | 93,46 |
| 50867021  | William Medina Ferreira          | B | 2.920  | 2.920  | 872   | 100   |
| 121151023 | Yla Balthazar Vasconcellos       | B | 2.967  | 2.967  | 1.056 | 93,95 |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

| Matrícula n. | Nome                                 | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|--------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 80044022     | Adalton Jose Rodrigues               | A      | 1.920                             | 1.920          | 1.920           | 96,93    |
| 228021       | Adriano Freitas da Conceicao         | C      | 4.103                             | 4.103          | 326             | 97,99    |
| 15265021     | Aldo Araripe Peixoto                 | B      | 3.026                             | 2.718          | 507             | 91,83    |
| 74738021     | Alessandro da Silva Tsuji            | B      | 2.961                             | 2.961          | 1.056           | 76,38    |
| 133294021    | Alexandre Tomoaki Shinzato           | C      | 4.313                             | 4.313          | 691             | 99,7     |
| 129732021    | Alisson Jara de Oliveira             | B      | 3.144                             | 3.144          | 1.237           | 97,08    |
| 434814021    | Ananda Ishwara Silveira Barbosa      | A      | 1.685                             | 1.685          | 1.685           | 98,94    |
| 429042021    | Andre Luiz Silveira Macarini         | A      | 1.919                             | 1.919          | 1.919           | 99,68    |
| 96570021     | Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete  | B      | 3.129                             | 3.129          | 1.237           | 96,24    |
| 3260021      | Andreia de Arruda Lobo               | B      | 2.711                             | 2.711          | 507             | 99,48    |
| 125260021    | Angela Cleia Tardin da Silva         | B      | 3.145                             | 3.145          | 1.237           | 89,75    |
| 33908021     | Audemir de Oliveira                  | B      | 3.145                             | 3.145          | 1.237           | 99,97    |
| 112819021    | Bedson Rodrigues Machado             | B      | 3.056                             | 3.056          | 1.237           | 78,92    |
| 46367021     | Bruno Giongo Faria Rasslan           | B      | 2.681                             | 2.681          | 142             | 93,37    |
| 101087021    | Carla Aparecida de Souza             | B      | 3.138                             | 3.138          | 1.237           | 100      |
| 17177021     | Carlos Martin Guimaraes Recalde      | B      | 2.919                             | 2.919          | 507             | 100      |
| 98961021     | Carlos Roberto Baptista Klein Junior | C      | 5.053                             | 5.053          | 872             | 91,02    |
| 96123022     | Cirano Ubirajara Mello Lalucci       | A      | 1.920                             | 1.920          | 1.920           | 93,3     |
| 120583021    | Clodoaldo Correia Alves              | B      | 3.135                             | 3.135          | 1.237           | 94,35    |
| 28550021     | Danilo Garces Bressan                | B      | 2.679                             | 2.679          | 142             | 99,87    |
| 129129021    | David Amaral de Souza                | B      | 3.144                             | 3.144          | 1.237           | 83,5     |
| 429033021    | Dayana Moreira de Lima               | A      | 1.920                             | 1.920          | 1.920           | 98,48    |
| 26939021     | Debora dos Santos Pereira            | B      | 2.956                             | 2.956          | 1.056           | 92,33    |
| 124187021    | Djalma dos Santos Ambrosio           | C      | 5.019                             | 5.019          | 1.056           | 98,96    |
| 43779021     | Edinelson Alves Matozo               | B      | 2.963                             | 2.963          | 1.056           | 89,98    |
| 427679021    | Edivan Soares da Silva               | A      | 1.920                             | 1.920          | 1.920           | 94,78    |
| 23447021     | Edno Rodrigues Alves                 | B      | 2.921                             | 2.921          | 872             | 99,14    |
| 64560022     | Edson Antonio da Silva               | A      | 1.918                             | 1.918          | 1.918           | -        |
| 127894021    | Elena Rodrigues Alarcon              | B      | 3.138                             | 3.138          | 1.237           | 96,72    |
| 117784021    | Elian Goncalves de Queiroz           | B      | 3.145                             | 3.145          | 1.237           | 90,36    |



|           |                                          |   |        |        |       |       |
|-----------|------------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 63610021  | Elmo Andrade dos Santos                  | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 91,39 |
| 69528021  | Emidio Carvalho                          | C | 5.265  | 5.265  | 1.056 | 98,47 |
| 14637021  | Emilio Rocha                             | C | 4.048  | 4.048  | 326   | 100   |
| 6332021   | Fabio Silveira Alves                     | B | 2.700  | 2.700  | 142   | 82,97 |
| 60566021  | Gilberto Mortene                         | C | 5.264  | 5.264  | 1.056 | 90,04 |
| 117800022 | Gilberto Rios dos Santos                 | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 99,39 |
| 429070021 | Giliard dos Santos Flor                  | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 95,82 |
| 8070023   | Glaucia Nunes Santos Coutinho            | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 80,81 |
| 76137021  | Glaucia Vaz                              | B | 2.700  | 2.700  | 142   | 98,26 |
| 126364021 | Hajime Luna Kubota                       | C | 5.074  | 5.074  | 1.056 | 99,09 |
| 358526021 | Ivan Mateus Salustiano de Freitas        | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 98,32 |
| 33265023  | Jairo Yukio Yto                          | C | 4.292  | 4.292  | 691   | 100   |
| 119750022 | Jhony Edson Gutierrez                    | B | 4.937  | 2.684  | 507   | 99,13 |
| 132838021 | Joao Antonio Ferreira Guedes             | C | 4.256  | 4.256  | 691   | 97,47 |
| 4242021   | Joao Batista de Souza Santos             | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 96,33 |
| 43701021  | Jorge Henrique Sato                      | A | 2.456  | 2.456  | 2.456 | 98,57 |
| 467542021 | Jose Daniel Barbeiro de Souza            | A | 1.356  | 1.356  | 1.356 | 96,87 |
| 93188021  | Jose Marcio dos Santos                   | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | -     |
| 429111021 | Josilaine Quintana Rossatt               | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 96,66 |
| 65716021  | Juscelino Rodrigues Cabral               | F | 12.645 | 11.738 | 1.237 | 99,6  |
| 85300021  | Kelly Dahiany Ferreira Matos             | B | 2.718  | 2.718  | 507   | 97,27 |
| 352555021 | Klinsman Martin Hernandez                | A | 889    | 889    | 889   | -     |
| 113235022 | Leandro Caceres Esteves                  | C | 5.290  | 4.697  | 691   | 91,45 |
| 429340021 | Lucas Bruno Chaves                       | A | 1.717  | 1.717  | 1.717 | 98,8  |
| 94302021  | Lucila Aparecida Pires Mariano           | B | 3.105  | 2.963  | 1.056 | 95,04 |
| 24551021  | Luis Paulo Fernandes                     | C | 5.264  | 5.264  | 1.056 | 97,56 |
| 65984021  | Luiz Carlos Ferreira Borges              | A | 2.672  | 2.672  | 2.672 | 98,75 |
| 123294024 | Manassès Rodrigues Boy                   | A | 1.688  | 1.688  | 1.688 | 98,12 |
| 125471021 | Manoel Otavio Carvalho E Souza           | B | 3.135  | 3.135  | 1.237 | 98,87 |
| 429349021 | Marcella Andrade Vieira Morisco          | A | 1.906  | 1.906  | 1.906 | 98,73 |
| 130656021 | Marcia Muniz de Araujo Amaral            | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 93,74 |
| 100029021 | Marcio Rodrigo Ramos Dionizio            | B | 3.130  | 3.130  | 1.237 | 97,79 |
| 11268021  | Marcos de Sena Silva                     | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 91,3  |
| 115398021 | Marcos Flavio Ferreira Domingos          | C | 4.342  | 4.342  | 691   | 99,88 |
| 31270021  | Marcos Vinicius Silveira                 | B | 3.145  | 3.145  | 1.237 | 100   |
| 57626022  | Marlon Luis Santana                      | A | 2.316  | 1.919  | 1.919 | 97,93 |
| 5983021   | Nahin Teodoro da Costa Abdalla           | B | 4.180  | 4.180  | 1.812 | 93,05 |
| 93985021  | Natanael Rodrigues Lopes                 | B | 3.449  | 3.138  | 1.237 | 98,19 |
| 106265021 | Nery Miranda Lima                        | C | 4.074  | 4.074  | 326   | 96,09 |
| 99847021  | Nildon Franca dos Santos                 | C | 4.104  | 4.104  | 326   | 98,1  |
| 42589021  | Nivaldo Alves Garcia                     | G | 13.278 | 13.278 | 1.237 | 97,66 |
| 11364021  | Northon Arguelho Leite                   | A | 2.452  | 2.452  | 2.452 | 99,73 |
| 24477021  | Patrick Rodrigues Cabriotti              | B | 2.966  | 2.966  | 1.056 | 98,7  |
| 429166021 | Paulo Roberto Portella Filho             | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 99,71 |
| 429174021 | Rafael Ferreira Tolotti                  | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 99,8  |
| 42280021  | Rafaela Ramos Inojosa Pache              | B | 2.749  | 2.749  | 507   | 100   |
| 429615021 | Raioney Rezende Ribeiro                  | A | 1.911  | 1.911  | 1.911 | 99,95 |
| 25050022  | Ricardo Pinheiro Torciano                | B | 3.448  | 2.718  | 507   | 99,66 |
| 328495021 | Riller Junior Felix da Silva             | A | 1.919  | 1.919  | 1.919 | 99,92 |
| 94959022  | Rodrigo Brandao Carvalho                 | A | 3.354  | 1.919  | 1.919 | 90,85 |
| 119169021 | Rogério Mendes Siqueira                  | B | 2.910  | 2.910  | 507   | 99,41 |
| 96228021  | Roney de Arruda Silva                    | B | 5.819  | 3.135  | 1.237 | 94,14 |
| 429162021 | Rony Von Ibanez Martins                  | A | 1.920  | 1.920  | 1.920 | 98,15 |
| 127696021 | Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado | C | 4.524  | 4.524  | 691   | -     |
| 429884021 | Sergio Correa de Matos                   | A | 1.909  | 1.909  | 1.909 | 89,44 |
| 106716023 | Sidney de Souza Ferreira                 | B | 5.059  | 3.155  | 1.237 | 97,93 |
| 5389021   | Simone Arruda de Deus dos Santos         | B | 2.737  | 2.737  | 507   | 99,06 |
| 37327022  | Solange de Lima Souza Boy                | A | 1.913  | 1.913  | 1.913 | 98,14 |
| 75533022  | Thiago Lucas Renan Arce                  | A | 2.231  | 1.920  | 1.920 | 99    |



|           |                              |   |       |       |       |       |
|-----------|------------------------------|---|-------|-------|-------|-------|
| 429220021 | Tiago Ribeiro das Flores     | A | 1.919 | 1.919 | 1.919 | 97,88 |
| 429292021 | Valdeci Aparecido dos Santos | A | 1.918 | 1.918 | 1.918 | 100   |
| 19161023  | Valdemir Grumicker Siebert   | A | 4.019 | 1.919 | 1.919 | 96,61 |
| 27996022  | Wandrei Santos Moura         | A | 1.904 | 1.904 | 1.904 | 78,51 |
| 429389021 | Welton Barroso               | A | 1.919 | 1.919 | 1.919 | 95,4  |
| 20849021  | Wendell Luis da Silva        | B | 3.145 | 3.145 | 1.237 | 99,29 |
| 429228021 | William Aquino Senger        | A | 1.919 | 1.919 | 1.919 | 98,52 |
| 31059021  | Willian da Silva E Silva     | B | 3.145 | 3.145 | 1.237 | 99,36 |
| 476046021 | Willian Ramos Miranda        | A | 733   | 733   | 733   | -     |
| 429301021 | Wilson dos Santos Lima       | A | 1.920 | 1.920 | 1.920 | 100   |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

| Matrícula n. | Nome                           | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 20207021     | Antonio Shigueo Nakamura       | B      | 2.994                             | 2.994          | 1.237           | -        |
| 429343021    | Bruno Silva                    | A      | 1.885                             | 1.885          | 1.885           | 97,32    |
| 6024021      | Cleberson Campos Siqueira      | B      | 3.072                             | 3.072          | 1.056           | 99,77    |
| 429099021    | Daniel dos Santos Silva        | A      | 1.920                             | 1.920          | 1.920           | 99,35    |
| 107775021    | Dirce Aparecida de Almeida     | B      | 2.966                             | 2.966          | 1.056           | 99,77    |
| 10819021     | Douglas Maciel Soares          | B      | 3.145                             | 3.145          | 1.237           | -        |
| 466950021    | Eliete Aparecida Dias Ferreira | A      | 1.364                             | 1.364          | 1.364           | 99,8     |
| 109157021    | Elton Ferreira Coutinho        | B      | 3.145                             | 3.145          | 1.237           | 84,25    |
| 120078022    | Fabio de Arruda Teixeira       | B      | 5.591                             | 3.155          | 1.237           | 99,27    |
| 429075021    | Geomar Martins                 | A      | 1.923                             | 1.923          | 1.923           | 98,42    |
| 429157021    | Jonathan Donaire Silva         | A      | 1.923                             | 1.923          | 1.923           | 96,14    |
| 429307021    | Juliane Marques Ferreira       | A      | 1.923                             | 1.923          | 1.923           | 90       |
| 102931021    | Lucas de Castro Garcete        | B      | 2.833                             | 2.833          | 1.237           | -        |
| 31675021     | Luiz Paulo Pereira Dias        | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 95,19    |
| 123277021    | Matilde Faustino               | B      | 2.963                             | 2.963          | 1.056           | 99,38    |
| 15547021     | Murilo Bastos Alves            | B      | 2.921                             | 2.921          | 1.056           | 99,04    |
| 15349021     | Rodrigo da Cruz Rodrigues      | B      | 2.921                             | 2.921          | 507             | 100      |
| 73463022     | Rudy Alexandre Rondon Suarez   | A      | 1.913                             | 1.913          | 1.904           | 95,69    |
| 105093024    | Thiago Soares Duarte           | B      | 4.677                             | 3.150          | 1.237           | 99,86    |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

| Matrícula n. | Nome                           | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|--------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 429683021    | Atayde Carrilho Arantes Junior | A      | 1.903                             | 1.903          | 1.903           | 94,94    |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

| Matrícula n. | Nome                | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|---------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 3600022      | Sueli Pedroza       | H      | 15.160                            | 14.817         | 1.056           | 86,5     |
| 58471022     | Udiney Ortiz        | B      | 6.852                             | 2.737          | 872             | 95,02    |
| 127421022    | Wesley Castro Silva | B      | 3.142                             | 3.142          | 1.237           | 99,7     |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

| Matrícula n. | Nome                                 | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|--------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 45590021     | Bruna Sandim Gomes Goncalves Gavilan | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 95,7     |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

| Matrícula n. | Nome                      | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|---------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 105471021    | Robson Danilo Antunes Lui | B      | 3.037                             | 3.037          | 1.056           | 98,26    |
| 129425021    | Vinicius Carlos Betoni    | B      | 3.037                             | 3.037          | 1.056           | 99,16    |

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente Condutor de Veículos

| Matrícula n. | Nome                                | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|-------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 17120021     | Afonso Roa                          | E      | 10.827                            | 10.827         | 1.237           | 82,92    |
| 133574023    | Amelio Caramalac da Silva           | F      | 12.269                            | 11.901         | 1.237           | 97,67    |
| 65802021     | Armindo dos Santos Caitano          | E      | 10.824                            | 10.824         | 1.237           | 99,69    |
| 133096022    | Augusto Gonzales Oliver             | A      | 1.927                             | 1.927          | 1.927           | 91,91    |
| 35203022     | Cicero Vieira de Brito              | G      | 16.303                            | 13.929         | 691             | 94,86    |
| 428933022    | Claudenir Atanasio Santana          | A      | 1.927                             | 1.927          | 1.927           | 96,67    |
| 48541021     | Deivys Gomes Duval                  | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 90       |
| 18423022     | Dirceu Garcia de Souza              | H      | 15.494                            | 15.126         | 1.237           | 82,73    |
| 5322023      | Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva | A      | 1.927                             | 1.927          | 1.927           | 82,11    |
| 45110021     | Elias Peres Batista                 | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 99,88    |
| 3945021      | Jaime Correa Teixeira               | G      | 13.145                            | 13.145         | 326             | 90       |
| 429138022    | Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro      | A      | 1.927                             | 1.927          | 1.927           | 93,97    |
| 130384021    | Juliano Batista Martins             | B      | 3.150                             | 3.150          | 1.237           | 97,39    |
| 22709021     | Luiz Pedro Cardoso Mendonca         | E      | 10.835                            | 10.835         | 1.237           | 100      |
| 14614022     | Nezio Silveira Machado              | F      | 14.001                            | 12.537         | 1.237           | 94,98    |
| 49543022     | Sergio Luiz Ribeiro Leite           | F      | 11.684                            | 11.684         | 1.237           | 95,77    |
| 429238022    | Thiago Pereira da Silva             | A      | 1.926                             | 1.926          | 1.926           | 91,04    |
| 115017021    | Wilson Jose da Silva                | B      | 3.138                             | 3.138          | 1.237           | 97,99    |

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

| Matrícula n. | Nome                              | Classe | Tempo de Serviço Público Estadual | Tempo no Cargo | Tempo na Classe | Nota ADI |
|--------------|-----------------------------------|--------|-----------------------------------|----------------|-----------------|----------|
| 42503021     | Ademir Iriarte Amorim             | E      | 10.824                            | 10.824         | 1.056           | 97,95    |
| 49028022     | Adenilson da Silva Santos         | D      | 10.875                            | 7.619          | 1.421           | 94,51    |
| 66960021     | Adilson do Amaral Navarro         | F      | 11.810                            | 11.810         | 1.237           | 97,65    |
| 61710021     | Adnilson da Costa Pinheiro        | F      | 12.433                            | 12.433         | 1.237           | 99,26    |
| 90056021     | Adriana Sonoda                    | D      | 7.652                             | 7.652          | 1.056           | 90,99    |
| 96051021     | Adriano Passarelli                | D      | 7.403                             | 7.403          | 507             | -        |
| 51383021     | Agricola Pedroso da Rosa Filho    | F      | 12.773                            | 12.773         | 1.237           | 87,06    |
| 48417021     | Aguida Bobadilha Viegas           | E      | 10.824                            | 10.824         | 1.237           | 91,77    |
| 78568021     | Alexandre Delfino Pereira Caldas  | D      | 7.440                             | 7.440          | 1.056           | 93,85    |
| 57694021     | Alzimara Goncalves Martins        | D      | 9.558                             | 7.646          | 1.056           | 91,6     |
| 51626022     | Ana Bernadete Almeida da Silva    | D      | 7.278                             | 7.278          | 872             | 99,91    |
| 133488022    | Anadelja Artigas                  | E      | 10.937                            | 10.937         | 1.056           | 82,54    |
| 78078021     | Andre Placencia                   | E      | 10.219                            | 10.219         | 1.056           | 98,88    |
| 83757021     | Andreia Aquino Batista Diniz      | D      | 7.433                             | 7.433          | 872             | 88,4     |
| 47256021     | Antonio Carlos de Souza Rui Dias  | E      | 10.831                            | 10.831         | 1.237           | 100      |
| 89924021     | Aparecida Araujo de Oliveira Toma | D      | 7.427                             | 7.427          | 872             | 99,97    |
| 23745021     | Aparecido Dias Duarte             | G      | 13.917                            | 13.917         | 1.237           | 91,92    |
| 38943022     | Arlí Adorno da Silva              | E      | 7.735                             | 7.735          | 326             | 94,45    |
| 42820023     | Aureliano Dias Prieto             | F      | 12.773                            | 12.773         | 1.237           | 94,38    |
| 63511021     | Carlos Alberto Cabral de Arruda   | D      | 7.433                             | 7.433          | 872             | 96,72    |
| 46620021     | Carlos Cleyson Oliveira de Moraes | D      | 7.438                             | 7.438          | 1.056           | 89,39    |
| 70734021     | Carlos Magno Rodrigues Gondim     | F      | 11.803                            | 11.317         | 1.237           | 95,52    |

|           |                                       |   |        |        |       |       |
|-----------|---------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 64851021  | Celina Gimenez                        | E | 9.547  | 9.547  | 691   | 99,55 |
| 90983021  | Cidimar Jose da Silva Junior          | D | 7.719  | 7.719  | 1.237 | 97,27 |
| 87467021  | Cleide de Almeida Souza Valadares     | E | 10.716 | 10.716 | 1.237 | 99,32 |
| 1125021   | Daitor Fagundes                       | G | 12.910 | 12.910 | 1.237 | 97,97 |
| 77997021  | Daniel Goncalves de Lima              | D | 9.079  | 9.079  | 1.237 | 95,17 |
| 46864021  | Davi Ramos de Oliveira                | E | 10.809 | 10.809 | 1.237 | 100   |
| 18346021  | Delvani Barbosa de Castro             | F | 11.797 | 11.317 | 1.237 | 89,78 |
| 78444022  | Deosleine Aparecida do Valle Santos   | D | 7.434  | 7.434  | 872   | 99,28 |
| 83189022  | Devair Silva Custodio                 | C | 6.331  | 6.331  | 1.421 | 99,9  |
| 35074022  | Dinailda Fernandes da Silva           | G | 19.145 | 13.602 | 1.237 | 99,36 |
| 83433023  | Dinamar Willian Nilles de Padua       | E | 10.953 | 10.953 | 1.056 | 95,59 |
| 51442023  | Dirceo Aparecido Pichinim Gibim       | D | 7.433  | 7.433  | 872   | 99,2  |
| 65839021  | Doralice Leriani Pinnow               | D | 7.641  | 7.641  | 1.056 | 93,58 |
| 72196023  | Douglas Hudson Martins                | E | 9.981  | 9.981  | 1.056 | 98,99 |
| 79655022  | Ednilson Machado da Cunha             | D | 8.164  | 7.435  | 872   | 100   |
| 50234022  | Edson Ronen Fernandes Machado         | F | 16.403 | 11.676 | 1.056 | 97,45 |
| 105807022 | Eliana da Silva Galina                | D | 12.317 | 9.106  | 1.237 | 86,27 |
| 4269022   | Emerson Luis Barbosa                  | D | 8.430  | 7.701  | 507   | 77,82 |
| 86595021  | Esoleide de Souza Vieira              | E | 10.250 | 10.250 | 1.237 | 94,94 |
| 84349021  | Eva Aparecida Vieira Soares de Lima   | E | 9.578  | 9.578  | 691   | 97,71 |
| 61951021  | Evanir Morais Barbosa Fukuyama        | D | 7.427  | 7.427  | 872   | 99,81 |
| 106515021 | Fabio Francisco dos Santos Romero     | D | 7.650  | 7.650  | 872   | 88,82 |
| 93184021  | Flavio Ferreira Lopes                 | D | 7.728  | 7.728  | 1.237 | 100   |
| 67831022  | Francisco de Freitas                  | D | 10.671 | 9.941  | 507   | 96,27 |
| 69562021  | Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro  | E | 9.530  | 9.530  | 691   | 100   |
| 50091023  | Gabriel dos Santos Meireles           | D | 11.365 | 10.270 | 691   | 99,86 |
| 55818021  | Geovani Timoteo dos Santos            | G | 12.817 | 12.817 | 1.237 | 99,5  |
| 67142021  | Gilvan Fabricio da Silva              | D | 7.638  | 7.638  | 872   | 100   |
| 17894024  | Gustavo Lima Alvarenga                | D | 7.646  | 7.646  | 1.056 | 96,67 |
| 56982021  | Honorio Gomes da Silva Neto           | D | 7.726  | 7.726  | 1.056 | 99,85 |
| 38754021  | Idalina Maria de Brito                | E | 9.983  | 9.983  | 1.056 | 98,92 |
| 66468022  | Iracema Silva Rodrigues               | F | 6.560  | 6.560  | 691   | 94,88 |
| 35645022  | Irani de Sousa                        | F | 11.445 | 10.792 | 1.056 | 95,95 |
| 4392022   | Ivone Pereira da Cruz                 | H | 15.145 | 15.037 | 1.056 | 94,5  |
| 52012021  | Janete Maria de Arruda                | E | 10.243 | 10.243 | 1.056 | 92,98 |
| 9110021   | Joana Cuenga                          | E | 9.984  | 9.984  | 1.056 | 99,04 |
| 60826021  | Jose Fernandes da Silva               | D | 7.434  | 7.434  | 507   | 92,68 |
| 79765022  | Jose Jeronimo Ferreira Junior         | F | 11.318 | 11.318 | 1.237 | 99,29 |
| 21243021  | Juliana Candelaria Ribeiro            | E | 10.737 | 10.737 | 1.237 | 95,49 |
| 79721021  | Jussara Estivaria Goncalves Fernandes | D | 7.638  | 7.638  | 1.056 | 98,16 |
| 72374021  | Kurth Carlos Heimbach Soares          | E | 9.522  | 9.522  | 326   | 88,4  |
| 74085022  | Lucenir Almeida Goncalves de Menezes  | A | 2.846  | 2.444  | 2.444 | 94,81 |
| 47038021  | Lucia Sebastiana Gomes da Silva       | D | 7.357  | 7.357  | 872   | 99,5  |
| 86090021  | Luciene Souza dos Santos Macena       | D | 7.427  | 7.427  | 872   | 96,06 |
| 83648021  | Marcel Marinho da Silva               | E | 10.809 | 10.809 | 1.237 | 99,25 |
| 43314022  | Marcia Clara Ibanez Ferreira          | G | 16.617 | 14.090 | 1.237 | 94,36 |
| 99144021  | Margarida Silva Chaves                | E | 10.964 | 10.964 | 1.237 | 85,06 |
| 44897022  | Maria Aparecida de Matos Weiss        | G | 12.872 | 12.872 | 1.237 | 95,61 |
| 93466021  | Maria Constanca Pereira Nunes         | D | 10.257 | 10.257 | 1.056 | 98,82 |
| 64172021  | Maria de Fatima da Silva              | E | 9.718  | 9.718  | 1.056 | 94,97 |
| 113065021 | Maria Nilza da Silva                  | D | 10.963 | 10.963 | 1.237 | 89,8  |
| 88721022  | Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez | D | 7.652  | 7.652  | 1.056 | 98,27 |

|           |                                            |   |        |        |       |       |
|-----------|--------------------------------------------|---|--------|--------|-------|-------|
| 30463021  | Maria Tavares de Quadros Pereira           | E | 10.162 | 10.162 | 1.056 | 96,32 |
| 37000021  | Maria Vilaci de Andrade                    | F | 11.796 | 11.315 | 1.237 | 81,22 |
| 65030021  | Marilza Alves de Barros Sousa              | E | 9.987  | 9.987  | 1.056 | 98,8  |
| 74063021  | Mario Fernando Inchauste Justiniano        | E | 10.824 | 10.824 | 1.237 | 99,43 |
| 76816022  | Mariza Barbosa de Carvalho                 | D | 7.427  | 7.427  | 872   | 91,7  |
| 54405022  | Marta Pinho Ramos                          | F | 10.953 | 10.953 | 1.237 | 77,39 |
| 51403022  | Mercia Miranda Melo                        | G | 14.935 | 13.250 | 1.237 | 95,63 |
| 43022021  | Nair Batista dos Santos                    | E | 9.578  | 9.578  | 691   | 90    |
| 32716021  | Nei Jose Batista Pinto                     | F | 11.796 | 11.317 | 1.237 | 88,42 |
| 52100021  | Nilton Luiz Rodrigues da Silva             | F | 12.462 | 12.462 | 1.237 | 96,63 |
| 96043021  | Nivaldo Pereira dos Santos                 | D | 7.726  | 7.726  | 1.056 | 99,67 |
| 3026021   | Osmar Soares de Souza                      | E | 10.810 | 10.810 | 1.237 | 93,93 |
| 47518021  | Paulo Roberto Caldas                       | D | 7.727  | 7.727  | 1.056 | 97,26 |
| 1716022   | Pedro Pinheiro Torres                      | D | 7.681  | 7.681  | 1.421 | 78,91 |
| 54320021  | Ramão dos Santos Fernandes                 | G | 12.910 | 12.910 | 1.237 | 99,95 |
| 73401021  | Regina Andreotti E Silva                   | F | 11.775 | 11.775 | 1.237 | 96,75 |
| 93019021  | Reinaldo Rodrigues Alves                   | D | 7.435  | 7.435  | 872   | 95,14 |
| 18936021  | Ricardo Assad Arguello                     | F | 14.103 | 12.467 | 1.237 | 94,63 |
| 72603021  | Rosana Ojeda                               | D | 7.651  | 7.651  | 1.056 | 92,67 |
| 59312022  | Rosevalde Arruda do Amaral                 | D | 7.267  | 7.267  | 691   | 100   |
| 30394021  | Rosilda da Silva Melo                      | E | 10.264 | 10.264 | 1.237 | 89,03 |
| 63243021  | Rosineia de Paula Oliveira                 | E | 10.581 | 10.581 | 872   | 100   |
| 101105021 | Rui Barbosa de Souza                       | H | 15.404 | 15.036 | 1.237 | 99,72 |
| 62007022  | Sandro Cordeiro Vargas                     | E | 10.797 | 10.797 | 1.056 | 91,66 |
| 101103022 | Sebastião Teodoro de Queiroz               | H | 15.404 | 15.036 | 1.237 | 99,63 |
| 54478021  | Selenita dos Reis Santos                   | E | 9.715  | 9.715  | 1.056 | 94,59 |
| 89833021  | Silvana Aparecida Teixeira                 | D | 7.075  | 7.075  | 872   | 99,75 |
| 82727021  | Silvio Darley dos Santos                   | D | 7.646  | 7.646  | 1.056 | 81,53 |
| 70385021  | Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri | F | 11.799 | 11.317 | 1.237 | 89,27 |
| 74034021  | Suely Veronica Nunes Pereira               | E | 9.988  | 9.988  | 1.056 | 79,34 |
| 42329022  | Tadeu Rodrigues dos Santos                 | D | 11.632 | 9.086  | 1.237 | 97,94 |
| 83529022  | Tania Tomaz de Oliveira                    | E | 15.580 | 10.954 | 1.237 | 97,76 |
| 67012022  | Teresa de Oliveira Firmino                 | E | 12.574 | 9.890  | 1.237 | 99,64 |
| 107472021 | Valdecy Maria Pereira                      | D | 7.723  | 7.723  | 1.056 | 99,4  |
| 48296022  | Waldemir Jocelino dos Santos               | E | 13.200 | 10.460 | 1.237 | 93,49 |
| 49363021  | William Cezar Diniz                        | G | 13.233 | 13.233 | 1.056 | 100   |
| 77006021  | Wilson Nunes de Araujo                     | E | 10.741 | 10.741 | 1.056 | 98,88 |
| 77510021  | Wilson Serafim de Oliveira                 | D | 7.652  | 7.652  | 1.056 | 95,67 |

## EDITAL N. 7/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/076463/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de  
Trânsito de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 7/2023

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

| Quadro previsto = 50 |                            |            | Quadro Ocupado = 36       | Vagas disponíveis no cargo = 14 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 50     | 1                         | -                               | -                           |
| B                    | Até 40                     | Até 20     | 17                        | Até 3                           | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 17     | 17                        | Até 0                           | 2                           |
| D                    | Até 30                     | Até 15     | 0                         | Até 15                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 12     | 0                         | Até 12                          | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 10     | 0                         | Até 10                          | 0                           |
| G                    | Até 15                     | Até 7      | 0                         | Até 7                           | 0                           |
| H                    | Até 10                     | Até 5      | 1                         | Até 4                           | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 36                        | xx                              | 2                           |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

| Quadro previsto = 70 |                            |            | Quadro Ocupado = 47       | Vagas disponíveis no cargo = 23 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 70     | 4                         | -                               | 0                           |
| B                    | Até 40                     | Até 28     | 19                        | Até 9                           | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 24     | 24                        | Até 0                           | 6                           |
| D                    | Até 30                     | Até 21     | 0                         | Até 21                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 17     | 0                         | Até 17                          | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 14     | 0                         | Até 14                          | 0                           |
| G                    | Até 15                     | Até 10     | 0                         | Até 10                          | 0                           |
| H                    | Até 10                     | Até 7      | 0                         | Até 7                           | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 47                        | xx                              | 6                           |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

| Quadro previsto = 40 |                            |            | Quadro Ocupado = 28       | Vagas disponíveis no cargo = 12 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 40     | 9                         | -                               | -                           |
| B                    | Até 40                     | Até 16     | 4                         | Até 12                          | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 14     | 14                        | Até 0                           | 3                           |
| D                    | Até 30                     | Até 12     | 0                         | Até 12                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 10     | 0                         | Até 10                          | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 8      | 0                         | Até 8                           | 0                           |
| G                    | Até 15                     | Até 6      | 1                         | Até 5                           | 0                           |
| H                    | Até 10                     | Até 4      | 0                         | Até 4                           | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 28                        | xx                              | 3                           |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

| Quadro previsto = 10 |                            |            | Quadro Ocupado = 8        | Vagas disponíveis no cargo = 2 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 10     | 1                         | -                              | -                           |
| B                    | Até 40                     | Até 4      | 2                         | Até 2                          | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 3      | 3                         | Até 0                          | 1                           |
| D                    | Até 30                     | Até 3      | 0                         | Até 3                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| G                    | Até 15                     | Até 1      | 1                         | Até 0                          | 0                           |
| H                    | Até 10                     | Até 1      | 1                         | Até 0                          | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 8                         | xx                             | 1                           |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular



| Quadro previsto = 10 |                            |            | Quadro Ocupado = 2        | Vagas disponíveis no cargo = 8 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 10     | 0                         | -                              | -                           |
| B                    | Até 40                     | Até 4      | 2                         | Até 2                          | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 3      | 0                         | Até 3                          | 2                           |
| D                    | Até 30                     | Até 3      | 0                         | Até 3                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| G                    | Até 15                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| H                    | Até 10                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 2                         | xx                             | 2                           |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

| Quadro previsto = 20 |                            |            | Quadro Ocupado = 16       | Vagas disponíveis no cargo = 4 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 20     | 8                         | -                              | -                           |
| B                    | Até 40                     | Até 8      | 8                         | Até 0                          | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 7      | 0                         | Até 7                          | 7                           |
| D                    | Até 30                     | Até 6      | 0                         | Até 6                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 5      | 0                         | Até 5                          | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 4      | 0                         | Até 4                          | 0                           |
| G                    | Até 15                     | Até 3      | 0                         | Até 3                          | 0                           |
| H                    | Até 10                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 16                        | xx                             | 7                           |

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

| Quadro previsto = 6 |                            |            | Quadro Ocupado = 0        | Vagas disponíveis no cargo = 6 |                             |
|---------------------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Classe              | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|                     | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A                   | Até 100                    | Até 6      | 0                         | -                              | -                           |
| B                   | Até 40                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| C                   | Até 35                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| D                   | Até 30                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| E                   | Até 25                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| F                   | Até 20                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| G                   | Até 15                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| H                   | Até 10                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| Total               | xx                         | xx         | 0                         | xx                             | 0                           |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

| Quadro previsto = 6 |                            |            | Quadro Ocupado = 3        | Vagas disponíveis no cargo = 3 |                             |
|---------------------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Classe              | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|                     | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A                   | Até 100                    | Até 6      | 0                         | -                              | -                           |
| B                   | Até 40                     | Até 2      | 2                         | Até 0                          | 0                           |
| C                   | Até 35                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 1                           |
| D                   | Até 30                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| E                   | Até 25                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| F                   | Até 20                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| G                   | Até 15                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| H                   | Até 10                     | Até 1      | 1                         | Até 0                          | 0                           |
| Total               | xx                         | xx         | 3                         | xx                             | 1                           |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

|                     |                    |                                |
|---------------------|--------------------|--------------------------------|
| Quadro previsto = 5 | Quadro Ocupado = 1 | Vagas disponíveis no cargo = 4 |
|---------------------|--------------------|--------------------------------|

| Classe | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|--------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|        | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A      | Até 100                    | Até 5      | 0                         | -                              | -                           |
| B      | Até 40                     | Até 2      | 1                         | Até 1                          | 0                           |
| C      | Até 35                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 1                           |
| D      | Até 30                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| E      | Até 25                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| F      | Até 20                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| G      | Até 15                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| H      | Até 10                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| Total  | xx                         | xx         | 1                         | xx                             | 1                           |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

| Quadro previsto = 10 |                            |            | Quadro Ocupado = 1        | Vagas disponíveis no cargo = 9 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 10     | 1                         | -                              | -                           |
| B                    | Até 40                     | Até 4      | 0                         | Até 4                          | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 4      | 0                         | Até 4                          | 0                           |
| D                    | Até 30                     | Até 3      | 0                         | Até 3                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 3      | 0                         | Até 3                          | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| G                    | Até 15                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| H                    | Até 10                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| Total                | xx                         | xx         | 1                         | xx                             | 0                           |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

| Quadro previsto = 5 |                            |            | Quadro Ocupado = 2        | Vagas disponíveis no cargo = 3 |                             |
|---------------------|----------------------------|------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Classe              | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|                     | %                          | Quantidade |                           |                                |                             |
| A                   | Até 100                    | Até 5      | 0                         | -                              | -                           |
| B                   | Até 40                     | Até 2      | 2                         | Até 0                          | 0                           |
| C                   | Até 35                     | Até 2      | 0                         | Até 2                          | 0                           |
| D                   | Até 30                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| E                   | Até 25                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| F                   | Até 20                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| G                   | Até 15                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| H                   | Até 10                     | Até 1      | 0                         | Até 1                          | 0                           |
| Total               | xx                         | xx         | 2                         | xx                             | 0                           |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

| Quadro previsto = 364 |                            |            | Quadro Ocupado = 314      | Vagas disponíveis no cargo = 50 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                     | Até 100                    | Até 364    | 106                       | -                               | -                           |
| B                     | Até 40                     | Até 145    | 67                        | Até 78                          | 0                           |
| C                     | Até 35                     | Até 127    | 75                        | Até 52                          | 24                          |
| D                     | Até 30                     | Até 109    | 13                        | Até 96                          | 0                           |
| E                     | Até 25                     | Até 91     | 13                        | Até 78                          | 9                           |
| F                     | Até 20                     | Até 72     | 19                        | Até 53                          | 4                           |
| G                     | Até 15                     | Até 54     | 9                         | Até 45                          | 9                           |
| H                     | Até 10                     | Até 36     | 12                        | Até 24                          | 8                           |
| Total                 | xx                         | xx         | 314                       | xx                              | 54                          |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

| Quadro previsto = 30 |                            |            | Quadro Ocupado = 19       | Vagas disponíveis no cargo = 11 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 30     | 7                         | -                               | -                           |

|       |        |        |    |        |   |
|-------|--------|--------|----|--------|---|
| B     | Até 40 | Até 12 | 12 | Até 0  | 0 |
| C     | Até 35 | Até 10 | 0  | Até 10 | 4 |
| D     | Até 30 | Até 9  | 0  | Até 9  | 0 |
| E     | Até 25 | Até 7  | 0  | Até 7  | 0 |
| F     | Até 20 | Até 6  | 0  | Até 6  | 0 |
| G     | Até 15 | Até 4  | 0  | Até 4  | 0 |
| H     | Até 10 | Até 3  | 0  | Até 3  | 0 |
| Total | xx     | xx     | 19 | xx     | 4 |

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

| Quadro previsto = 109 |                            |            | Quadro Ocupado = 99       | Vagas disponíveis no cargo = 10 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                     | Até 100                    | Até 109    | 38                        | -                               | -                           |
| B                     | Até 40                     | Até 43     | 43                        | Até 0                           | 0                           |
| C                     | Até 35                     | Até 38     | 16                        | Até 22                          | 19                          |
| D                     | Até 30                     | Até 32     | 0                         | Até 32                          | 0                           |
| E                     | Até 25                     | Até 27     | 0                         | Até 27                          | 0                           |
| F                     | Até 20                     | Até 21     | 1                         | Até 20                          | 0                           |
| G                     | Até 15                     | Até 16     | 1                         | Até 15                          | 1                           |
| H                     | Até 10                     | Até 11     | 0                         | Até 11                          | 1                           |
| Total                 | xx                         | xx         | 99                        | xx                              | 21                          |

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

| Quadro previsto = 40 |                            |            | Quadro Ocupado = 18       | Vagas disponíveis no cargo = 22 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100                    | Até 40     | 5                         | -                               | 0                           |
| B                    | Até 40                     | Até 16     | 4                         | Até 12                          | 0                           |
| C                    | Até 35                     | Até 14     | 0                         | Até 14                          | 4                           |
| D                    | Até 30                     | Até 12     | 0                         | Até 12                          | 0                           |
| E                    | Até 25                     | Até 10     | 3                         | Até 7                           | 0                           |
| F                    | Até 20                     | Até 8      | 3                         | Até 5                           | 1                           |
| G                    | Até 15                     | Até 6      | 2                         | Até 4                           | 3                           |
| H                    | Até 10                     | Até 4      | 1                         | Até 3                           | 8                           |
| Total                | xx                         | xx         | 18                        | xx                              | 0                           |

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

| Quadro previsto = 161 |                            |            | Quadro Ocupado = 112      | Vagas disponíveis no cargo = 49 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                     | Até 100                    | Até 161    | 1                         | -                               | -                           |
| B                     | Até 40                     | Até 64     | 0                         | Até 64                          | 0                           |
| C                     | Até 35                     | Até 56     | 1                         | Até 55                          | 0                           |
| D                     | Até 30                     | Até 48     | 45                        | Até 3                           | 1                           |
| E                     | Até 25                     | Até 40     | 36                        | Até 4                           | 3                           |
| F                     | Até 20                     | Até 32     | 17                        | Até 15                          | 12                          |
| G                     | Até 15                     | Até 24     | 9                         | Até 15                          | 12                          |
| H                     | Até 10                     | Até 16     | 3                         | Até 13                          | 8                           |
| Total                 | xx                         | xx         | 112                       | xx                              | 36                          |

**Secretaria de Estado de Educação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.102, de 15 de março de 2023, páginas 99-100.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 631 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor FRANCISCO DIOGO NETO, matrícula n. 49610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Dantas Filgueiras e na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de março de 2023 (Processo n. 29/024424/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES N. 170, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos a seguir mencionados, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, processo 27/002.796/2019, objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender a Rede Hemosul, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                        | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------|-----------|
| TITULAR            | EDVÂNIA BORCHES CORRÊA | 129487024 |
| SUBSTITUTO         | EDVALDO ROCHA AREDES   | 65285021  |

| FISCAL DO CONTRATO |                                   | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| TITULAR            | JÚLIO CÉSAR SANTANA DA SILVA      | 73876026  |
| SUBSTITUTO         | LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES | 128357024 |

| Contrato nº            | EMPRESA                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------|
| 003/2023 – GCONT 21060 | Licita Rio Comércio de Maquinas e Equipamentos LTDA |
| 004/2023 – GCONT 21058 | Datamed LTDA                                        |
| 023/2023 – GCONT 21059 | HM Linck ME                                         |
| 027/2023 – GCONT 21057 | Carla de Oliveira Corrêa - EPP                      |

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 071, DE 9 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula n. 105244025, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico para, na qualidade de Gestor (art. 3º, inciso VIII, do Decreto Estadual n. 14.494/2016), controlar e fiscalizar em tempo hábil e de forma eficaz a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED), inscrita no CNPJ sob o n. 00.849.774/0001-91, objeto do Processo Administrativo n. 83/002.519/2023.

Campo Grande (MS), 9 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS Nº 146/2023 – de 15 de março de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, vinculada à Comissão Central instituída por meio dos Decretos nºs 13.358, de 31 de janeiro de 2012 e nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, revogando a **Resolução "P" SEJUSP/MS/ Nº394/22 de 01 de agosto de 2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.907 de 04 de agosto de 2022, página 188. (CI 119/SAF/SJUSP).

| SERVIDOR                | MATRÍCULA | CARGO                                       | FUNÇÃO            |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------------|-------------------|
| João Carlos Guasso      | 14161027  | Direção Executiva e Assessoramento          | Coordenador       |
| Leliane Santos da Costa | 1398024   | Direção Gerencial Especial e Assessoramento | Supervisor        |
| Flávio de Souza Silva   | 54773022  | Assistente de Serviços Organizacionais      | Apoio Operacional |
| Cledson Delfino Costa   | 98239023  | Gestão Operacional e Assistência            | Apoio Operacional |



|                           |           |            |                   |
|---------------------------|-----------|------------|-------------------|
| Itamara Nogueira de Matos | 125739021 | 3º Sgtº PM | Apoio Operacional |
|---------------------------|-----------|------------|-------------------|

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 004/DEIP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 59, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 006/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2023.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### ANEXO I À PORTARIA "P" N. 004/DEIP/PMMS, DE 08 DE MARÇO DE 2023

### PORTARIA n. 006/CEFAP/PMMS, de 06 de março de 2023.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 e 60, inciso I, todos da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em consonância com a Comunicação Interna nº 345/DP/DGP-4/PMMS, de 08 de julho de 2022, **RESOLVE**:

**I. REVOGAR A MATRÍCULA**, a pedido, a contar de **06 de março de 2023**, do Policial Militar abaixo relacionado, no **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM**, constante na Portaria nº 005/CEFAP/PMMS, item I, nº Ordem 15, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.094, de 06 de março de 2023:

| Graduação | Matrícula | Nome                      |
|-----------|-----------|---------------------------|
| 3º SGT PM | 98256021  | MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO |

### II. PUBLIQUE-SE.

**WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Mat. 98908021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 27, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0818082-02.2020.8.12.0110 e, com base na Orientação PGE/MS/PP/Nº 000084/2023, resolve:

Conceder ao ST QPBM RR (Design) JULIO HORTA RESQUIM, matrícula n. 45496-022, fins de regularização funcional, o enquadramento no nível VII (referência 4), nos termos do que dispõem os artigos 25 e 26, bem como Anexo I, todos da Lei Complementar nº 127/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 218/2016, observadas as alterações trazidas pela entrada em vigor da Lei Complementar nº 291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 109, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 2º Ten QOBM Christopher Vinicius Souza de Jesus, matrícula n. 6.427-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 15.02.2023 a 16.03.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 110, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Maj QOBM Victor Heidy Shiroma, matrícula n. 9.544-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 06.03.2023 a 15.03.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 111, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 06.03.2023 a 20.03.2023, em substituição

ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares e no dia 21.03.2023, em razão do acréscimo às férias regulamentares por motivo de doação de sangue.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

### Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485243022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar SERGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485206022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA “P” AGEHAB N. 047, DE 15 MARÇO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 71/2022 – Processo n. 57/002.460/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA.**

| GESTOR      | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                                   |
|-------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| Titular:    | Vania Ferreira Fiore        | 66740027  | DIREÇÃO ESPECIAL<br>E<br>ASSESSORAMENTO |
| Substituto: | Max Sander Gamarra da Silva | 435338021 | FISCAL DE OBRAS<br>HABITACIONAIS        |
| FISCAL      | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                                   |

|                                                                       |                        |                  |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------------------------|
| Titular:                                                              | Thayanne Couto Morel   | 344298023        | DIREÇÃO ESPECIAL<br>E<br>ASSESSORAMENTO |
| Substituto:                                                           | Gilberto Maroso        | 25190024         | DIREÇÃO EXECUTIVA<br>E ASSESSORAMENTO   |
| <b>FISCAL RESPONSÁVEL<br/>PELO RECEBIMENTO<br/>DEFINITIVO DA OBRA</b> | <b>SERVIDOR</b>        | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CARGO</b>                            |
| Titular:                                                              | Durval Candido Almeida | 25324021         | FISCAL DE OBRAS<br>HABITACIONAIS        |

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 240, DE 21 DEZEMBRO DE 2022.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretor-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 048, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Antônio Auto da Silva**, matrícula 423323021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 32.685/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Camapuã/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Gilberto Maroso**, matrícula 25190024.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 230, de 15 de março de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**



**REVOGAR** a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 082, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 11.066, de 02/02/2023, página 214; referente à Sindicância nº 31/083.277/2021, que designou os(as) Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante.  
Campo Grande, MS, 15 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 231, de 15 de março de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 950, de 01 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 11.003, de 02/12/2022, página 128/129, referente à Sindicância nº 31/083.277/2021, a qual solicitou a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.  
Campo Grande, MS, 15 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0218, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula n. 54906021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024802/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0219, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 66531022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia - Classe Especial, símbolo 648/ESP/1/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/007645/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0220, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GENY ALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 16967021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C1, nível 4, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101 de 1º de dezembro 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/071535/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0221, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA, matrícula n. 42610021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028760/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0222, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUSMAR GUIMARÃES MEIRA, matrícula n. 60866021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048728/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0223, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JAIME PINHEIRO DE LIMA, matrícula n. 39285021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/8, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art.

1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601099/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0224, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM GILSON JOSE CORREA MENDES, matrícula n. 79666021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/092676/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0225, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDGAR ROCHA RODOVALHO, matrícula n. 71585021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/086450/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0226, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a WILKER SEBASTIAN AFONSO PEREIRA, representado por sua genitora Teyse Almeida Afonso, na condição de Neto de Deise Maria de Almeida Afonso, matrícula n. 49922022, aposentada no cargo de Professor, classe C2, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n. 1418784-64.2022.8.12.0000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 55/015239/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015418/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELOINA CAMPOÇANO VILALBA, matrícula n. 56964023, aposentada no cargo de Técnico Organizacional, a contar de 23 de dezembro

de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0487/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002166/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RAMÃO TOME AFONSO, matrícula n. 95601021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de maio de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0696/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014237/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LINO GONÇALVES JUNIOR, matrícula n. 60002022, reformado no cargo Cabo-PM, a contar de 19 de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0560/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001761/2023, DEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por STHEFANY APARECIDA ALVES DE MORAIS, na condição de filha maior universitária, em cumprimento a decisão judicial, conforme autos n. 0801105-67.2022.8.12.0011, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0611/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 128, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor MATEUS FUCHS LEAL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500330021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Jardim/MS, para o município de Bonito/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/008665/2023).

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN Nº 268 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 151 de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093 de 3 de março de 2023 Página 149, referente a penalidade aplicada ao servidor **SERGIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 97657022. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/030944/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 269 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor **ROBERTO CESAR LIMA ACUNHA**, matrícula nº 428296021, ocupante em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a Pena de Repreensão no dia 23 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional, por infringência ao disposto no inciso XII do artigo 218, c/c artigos 233 da Lei Estadual nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/063529/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 270 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/016023/2023)

| Matrícula | Nome                                | Cargo                                      | Período                 | Total |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------|
| 429031021 | Bianca Paulatti                     | Assistente de Atividades de Trânsito       | 03/03/2023 a 30/06/2023 | 120   |
| 6632021   | Fernanda de Almeida Barbosa Miranda | Gestor de Educação e Segurança de Trânsito | 27/02/2023 a 26/06/2023 | 120   |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 271 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

1. Designar a servidora **ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula nº 63243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Batayporã/MS, no período 13/03/2023 a 27/03/2023, em virtude de férias do titular Rafael Ferreira Tolotti, matrícula nº 429174023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13. (CI BATAY/DETRAN 31 de 13/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN Nº 272 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar a servidora **ELIANE ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria “P” DETRAN Nº 085 de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068 de 6 de fevereiro de 2023, ambas com validade a contar de 6 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN Nº 273 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

| Nome                          | Agência de Trânsito | Validade                        |
|-------------------------------|---------------------|---------------------------------|
| Cesar Moreth da Silva Queiroz | Paranaíba           | A contar de 8 de março de 2023  |
| Maria Cristina de Abreu       | Porto Murtinho      | A contar de 9 de março de 2023  |
| João Paulo dos Santos         | Ivinhema            | A contar de 13 de março de 2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN Nº 274 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Revogar a Portaria abaixo relacionada referente ao servidor designado para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 08 de março de 2023.



| Matrícula | Nome                       | Agência   | Portaria             | Publicação                                               |
|-----------|----------------------------|-----------|----------------------|----------------------------------------------------------|
| 24681021  | Jorge Fabio Godoes Pereira | Paranaíba | Nº 006 de 05/01/2023 | Diário Oficial Eletrônico n. 11.038 9 de janeiro de 2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 275 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **ADNILSON DA COSTA PINHEIRO**, matrícula 61710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Ivinhema/MS, no período de 02/01/2023 a 10/03/2023. (CI ANADR/DETRAN 108 de 09/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 276 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES**, matrícula nº 102010022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no período de 22/03/2023 a 05/04/2023, em virtude de férias da titular Celma Basílio da Silva, matrícula nº 113288021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI ANADR/DETRAN 96 de 02/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 277 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/015170/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 278 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o servidor **BRUNO ROJAS DE CAMPOS**, matrícula nº 429333021, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como dispensar da designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com validade a contar de 08 de março de 2023. (CI DOSAD/DETRAN 127 de 09/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 279 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

| Matrícula | Nome                    | CNH         | CAT. |
|-----------|-------------------------|-------------|------|
| 102931021 | Lucas de Castro Garcete | 183380447-3 | AB   |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 280 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 08/03/2023 a 17/03/2023, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12. (CI DIVCON/DETRAN 47 de 08/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 281 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo

relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula | Nome                   | Cargo                                           | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| 129129021 | David Amaral de Souza  | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 30   | Não   |
| 97657022  | Sergio Gomes de Araújo | Assistente de Atividades de Trânsito            | 03/03/2023 a 01/05/2023 | 60   | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**1. DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

PROCESSO: 31/013936/2023

SERVIDOR: **MARLENE MATEUS COQUEIRO**, matrícula nº 429145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados.

ASSUNTO: Redução da jornada de trabalho.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 0154/2023/PROJU/DETRAN/MS, pelo período de 01 (um) ano, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 025/23, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

AUTORIZAR o servidor Josemir Constantino Bispo, matrícula nº 101271026, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 04795492102, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 07 de março de 2023.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

**PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 026/23, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidores públicos para compor a Comissão Editorial da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, inciso V, do Decreto n. 12.575/2008 e o disposto no art. 3º da Portaria Normativa/FERTEL nº 008, de 24 de janeiro de 2022,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Editorial da FERTEL/MS, estabelecida pela Portaria Normativa/FERTEL-MS/N. 008, de 24 de janeiro de 2022, de acordo com a seguinte nominata:

I – membro representante da Gerência de Rádio e Televisão:

Servidor: Carlos Alberto José da Silva Filho

II – membro representante da Gerência de Administração e Finanças:

Servidor: Jonas de Paula

III – membro representante da Coordenadoria de Jornalismo e Produção:

Servidora: Gisllane Leite das Virgens de Moura Bluma

IV – membro representante da Coordenadoria Técnica-Operacional:

Servidor: César Sabino Roriz

V – membro representante da Procuradoria Jurídica:

Servidora: Patricia Liz dos Santos de Souza Mariano

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria “P” FERTEL-MS/Nº 002, de 17 de janeiro de 2023.

Campo Grande (MS), 15 de março de 2023.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**FERTEL-MS**

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 096/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 010/2022, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

| Nome                         | Designação                                   | Matrícula |
|------------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| Ingrid Paola Clavico Martins | Fiscal titular do Termo de Credenciamento    | 481569022 |
| Bruna Vieira Lira Portes     | Fiscal substituta do Termo de Credenciamento | 497564022 |

Campo Grande, 14 de março de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 97/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.913/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

|                 | Nome                         | Designação                 | Matrícula |
|-----------------|------------------------------|----------------------------|-----------|
| <b>Titular</b>  | Braulio de Pinna Frazeto     | Gestor do Termo de Fomento | 427627023 |
| <b>Suplente</b> | Paulo Cezar da Silva Gazaneo | Gestor do Termo de Fomento | 72043032  |

Campo Grande, 14 de março de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N.018, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ADA CRISTINA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula n. 503342021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, para responder pela Contabilidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção dos projetos apresentados em editais publicados por esta Fundação e que visem apoio financeiro às Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lei Federal 13.019/2016:

| Nome                                 | Função          |
|--------------------------------------|-----------------|
| Danielle Cardoso de Moura            | Coordenador     |
| Débora Bordin Fluhr                  | Membro titular  |
| Marlise Monteiro de Souza Gasparetto | Membro titular  |
| Rogério Eduardo Ruas Chelotti        | Membro titular  |
| Leonardo Ferreira Resende            | Membro titular  |
| Matheus Dauzacker Neto               | Membro Suplente |
| Bolivar Porto                        | Membro Suplente |

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Portaria "P" FUNSAU, nº 155 de 09 de março de 2023**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo vistas a solicitação contida no memorando CP nº 01/2023, de 09 de março de 2023, bem como o disposto no § 2º do art. 266 da Lei nº 1.102/90,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JESSYCA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matriculada sob o nº 431.896.021 para, como defensora dativa, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 27/101.208/2019, a que responde a acusada EVA CENTURIÃO DA SILVA, nos termos do art. 268 da Lei 1.102/90, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente - FUNSAU / MS



**PORTARIA FUNSAU "P" N.154, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Resolve:**

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

**Titulação: Especialista**

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>            | <b>Cargo</b> |
|------------------|------------------------|--------------|
| 43598021         | Ana Paula Aguenta Higa | Farmacêutica |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de março de 2023.

**Marielle Alves Correa Esgalha**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº 364, de 15 de março de 2023.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

|                                                      |                      |                                                        |                   |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |                                                        |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204                                            | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

**CONTRATADO.**

|                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                    |              |                               |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima                                                                                                                                                                                                   |                    |                    |              |                               | CPF:<br>023.340.321-31 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                            | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000045/2023                                                                                                                                                                                                                            | 4h                 | 14/03/2023         | 15/03/2023   | Excepcional interesse público | R\$ 689,34             |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022) |                    |                    |              |                               |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                    |              |                               |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| Karine Cordazzo                                                                                                                                                                                                                           |                    |                    |              |                               | CPF:<br>085.661.399-17 |
| Nº de contrato                                                                                                                                                                                                                            | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000176/2023                                                                                                                                                                                                                            | 16h                | 14/03/2023         | 13/03/2023   | Excepcional interesse público | R\$ 2.757,35           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022) |                    |                    |              |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 359, de 15 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

| Matrícula | Nome do Servidor                    | Processo nº.   | A partir de |
|-----------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 103752021 | Eduardo Espindola Fontoura Junior   | 29/300540/2001 | 28/02/2023  |
| 106087021 | Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura | 29/500381/2012 | 28/02/2023  |
| 133247021 | Gilson Vedoin                       | 29/500052/2018 | 03/01/2023  |

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 360, de 15 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Direitos e Vantagens, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 03 de março de 2023 a 1º de abril de 2023, em substituição a titular FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula n. 486665021, em licença saúde no período (Processo nº. 29/025198/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 361, de 15 de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO, matrícula nº 27554021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

da função de Coordenador do Centro de Estudos em Produção Vegetal (CEPROV), na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 1º de maio de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 362, de 15 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 1º de maio de 2023 a 31 de julho de 2023, para desenvolvimento da proposta: “The characterization and genesis of saline sodic soils in the Southern Pantanal”. Especialmente trabalhando no manuscrito “Use of stable isotopes of carbon and nitrogen: implications for climate change”, na Universidade de Waterloo, Canadá, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

| Nome<br>Matrícula                   | Cargo/Função                 | Classe/Nível/Código |
|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Jolimar Antonio Schiavo<br>27554021 | Professor de Ensino Superior | V<br>60082          |

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P”/UEMS nº. 363, de 15 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria P”/UEMS nº 345, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.100, de 13 de março de 2023, às páginas 153 e 154, que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

| CANDIDATO              | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| Tathiana Grotta Furlan | 4º            |

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA “P” IMASUL N 033, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula | Servidor                              | Tipo    | Dias | Período                 |
|-----------|---------------------------------------|---------|------|-------------------------|
| 51166023  | Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos | Inicial | 15   | 09/03/2023 a 23/03/2023 |

**CAMPO GRANDE 15 DE MARÇO DE 2023.**

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****EDITAL/JUCEMS/Nº 001/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

**1. DOS AFASTAMENTOS**

1.1 O tempo de afastamento constantes na coluna III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo de 2022, compreendidos os seguintes: Licença maternidade ou pela adoção de criança; Licença paternidade ou pela adoção de criança; Licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; Missão oficial; Estudo no Exterior ou qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; Suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura em cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; Mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o cargo público; desempenho de mandato classista ou participação em gerência ou administração de plano de saúde organizado para a categoria.

**2. DOS RECURSOS**

2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da JUCEMS

| Nota ADI – JUCEMS - Gestor 2022 |                                  |                                        |        |       |
|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|--------|-------|
| MATRICULA                       | NOME                             | TEMPO DE<br>AFASTAMENTO<br>( em dias ) | CÓDIGO | NOTA  |
|                                 |                                  |                                        |        |       |
| 64017023                        | ADELAIDE TERESINHA SEIDER        |                                        |        | 93,67 |
| 427375021                       | AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO |                                        |        | 99,39 |
| 71525024                        | CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA      | 02                                     | C003   | 99,20 |
| 84840023                        | LUIZ FLAVIO MENDONCA             |                                        |        | 97,82 |
| 42353024                        | MÁRCIO CAVASSA DO VALLE          |                                        |        | 98,56 |
| 3796028                         | MARISTELA DI GIORGIO             |                                        |        | 96,69 |

| 114006023                                | MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ                 | 07                                     | C003   | 96,97  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|--------|--------|
| 74154022                                 | NEUSA MARIA B NASCIMENTO MARQUES             | 35                                     | C003   | 96,27  |
| 32384024                                 | NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA                    |                                        |        | 99,22  |
| 78066023                                 | VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA                  |                                        |        | 98,95  |
| <b>Nota ADI - JUCEMS – Servidor 2022</b> |                                              |                                        |        |        |
| MATRICULA                                | NOME                                         | TEMPO DE<br>AFASTAMENTO<br>( em dias ) | CÓDIGO | NOTA   |
| 106460022                                | ALEXANDRA SOUZA RUIZ                         |                                        |        | 94,56  |
| 468494021                                | AMANDA YABUSAME                              | 01                                     | C003   | 94,24  |
| 120411021                                | APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA                |                                        |        | 96,91  |
| 62088022                                 | ARMANDO HARUKI MATSUMOTO                     |                                        |        | 94,91  |
| 409078021                                | ARLETE ALVES PEREIRA                         |                                        |        | 96,21  |
| 62146021                                 | CECILIA DA SILVA PAVAO EL OSSAIS             |                                        |        | 98,19  |
| 117315021                                | CLAUDIA COELHO COLMAN                        | 29                                     | C003   | 100,00 |
| 108391021                                | CLAUDIA GRACIELI SANTOS FIGUEIRE-<br>DO LEAL | 24                                     | C003   | 94,03  |
| 89670021                                 | CLODOALDO ALVES VILLAR                       | 32                                     | C003   | 90,03  |
| 49778022                                 | CRISTIANE HARALAMPIDIS                       | 26                                     | C003   | 98,19  |
| 126998021                                | CRISTIANE ROCHA MAZZINI                      |                                        |        | 98,67  |
| 456696021                                | DIEGO DE SOUZA PAES                          |                                        |        | 64,53  |
| 84399022                                 | DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA                  |                                        |        | 98,56  |
| 91618021                                 | EDSON DE OLIVEIRA                            | 02                                     | C003   | 100,00 |
| 128440021                                | EDUARDO BARROS DIAS                          | 08                                     | C003   | 95,15  |
| 468623021                                | EDUARDO FERRARI                              | 13                                     | C003   | 96,85  |
| 81640022                                 | ELAINE CRISTINA ENSINAS                      | 5                                      | C003   | 97,87  |
| 112884021                                | EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMÉ-<br>NEZ     | 01                                     | C003   | 99,36  |
| 435664022                                | FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA              | 07                                     | C003   | 93,76  |
| 129994021                                | FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO                  | 113                                    | C003   | 98,19  |
| 91015022                                 | GILSANO COSTA                                | 02                                     |        | 98,19  |
| 82781021                                 | GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA<br>FERREIRA   | 03                                     | C003   | 99,20  |
| 101731021                                | GLAUCE COELHO COLMAN                         | 02                                     | C003   | 100,00 |
| 108464021                                | GLAUCO FELIPE ORTIZ                          |                                        |        | 95,15  |
| 44391021                                 | GRACIELA REGINA ALVES RONDON                 | 08                                     | C003   | 98,19  |
| 432078023                                | GRACIELI GOMES DOS SANTOS                    | 26                                     | C003   | 85,45  |
| 425221022                                | INACIO APARECIDO MARQUES BISPO               |                                        |        | 92,96  |
| 106091021                                | INÊZ PEREIRA NAKA                            | 06                                     | C003   | 96,48  |
| 85170022                                 | JANE MEIRE APARECIDA SILVA PROENCA           | 23                                     | C003   | 98,19  |
| 37161026                                 | JOCELY AVILA DA ROSA GODOY                   |                                        |        | 100,00 |



|           |                                       |    |      |        |
|-----------|---------------------------------------|----|------|--------|
| 109454021 | JORGE FERREIRA DIAS                   | 01 |      | 100,00 |
| 47200021  | JOSE BRAINER RAMOS SALDANHA           | 02 |      | 98,72  |
| 58273021  | JOSE ROQUE DA SILVA FILHO             | 03 | C003 | 94,13  |
| 60278021  | KARLA RODRIGUES GOIS                  | 30 | C003 | 97,92  |
| 29173021  | KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVAO | 09 | C003 | 96,75  |
| 119232021 | KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES            |    |      | 95,39  |
| 492268021 | KAROLINE RODRIGUES DA SILVA           | 05 | C003 | 100,00 |
| 10481021  | KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA           | 38 | C003 | 92,91  |
| 473140021 | LETÍCIA BARROS PINTO                  | 15 | C003 | 98,56  |
| 90263022  | LUCIANNE ROMERO                       |    |      | 100,00 |
| 131211021 | LUDMILA BERTIPAGLIA SCHVARTZ          | 02 | C003 | 96,37  |
| 56356021  | LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES             | 08 | C003 | 97,01  |
| 83359021  | MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO    | 23 | C003 | 97,92  |
| 64273021  | MÁRCIA REGINA RECHE DE CASTILHO       |    |      | 98,19  |
| 54470021  | MARCIO EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA    |    |      | 76,96  |
| 12597021  | MARCIO VENANCIO                       |    |      | 94,08  |
| 35080021  | MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO          | 75 | C003 | 94,11  |
| 130448021 | MARIA HELENA ALVES SOARES             | 02 | C003 | 98,19  |
| 64912021  | MARIA URBANO DE OLIVEIRA              |    |      | 94,03  |
| 72741022  | MARISA NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA    |    |      | 95,63  |
| 21289023  | PAULO ROBERTO PEREIRA                 |    |      | 96,64  |
| 24082021  | REINALDO BARROS PIZZO                 | 03 | C003 | 95,95  |
| 90871021  | RICARDO MATTOS LIBORIO                |    |      | 95,33  |
| 428588022 | RITA DE CASSIA MARCON                 | 04 | C003 | 98,83  |
| 492270021 | ROZERLEY APARECIDA DE SOUZA CHAGAS    |    |      | 93,11  |
| 433778021 | SEBASTIÃO BENITES FILHO               | 05 | C003 | 97,55  |
| 52377021  | SILVIA REGINA CAVALIERI MURA          | 05 | C003 | 97,33  |
| 10765021  | SOFIA BERENYI DE MATOS                |    |      | 98,19  |
| 70900022  | SONIA APARECIDA RODRIGUES             | 13 | C003 | 96,84  |
| 433802021 | THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA              | 01 |      | 97,23  |
| 3694022   | WILLIAN LOPES DE ALMEIDA              |    |      | 95,04  |
| 76797021  | YARA MITIE SAKURAI                    | 60 | C003 | 96,69  |
| 55262021  | YURI DA ROSA GODOY                    |    |      | 98,72  |

| Código | Descrição                                                                                                               |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C001   | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III                                     |
| C002   | Afastamento para doação de sangue, Art.171 da Lei 1.102/90.                                                             |
| C003   | Licença para tratar da própria saúde, Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e Alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020. |

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 31/2023**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000000564-9**

**PROCESSO SPF Nº 33/005649/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** IMPRENSA NACIONAL

**OBJETO:** Despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias referentes a atos oficiais e assuntos relacionados à DPE/MS, junto ao Diário Oficial da União - DOU.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.203,36 (quatro mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.47;

- Fonte de Recurso: 0150000001;

**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 169/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.000002958-4**

**PROCESSO SPF Nº 33/029584/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/DPGE/2023**

**FAVORECIDO:** CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

**OBJETO:** Pagamento das Taxas de Anuidade e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.05;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 172/2023**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000000576-2**

**PROCESSO SPF Nº 33/005762/2023**

**FAVORECIDO:** MUNICIPIO DE DOURADOS

**OBJETO:** Empenho para cobrir as despesas relativas aos custos estimados para o pagamento de eventuais despesas com pagamento de ISSQN - concernente a autoria dos projetos de edificação da unidade própria na municipalidade de

Dourados/MS, além da quitação de eventuais alvarás, taxas de licenciamento urbano, de recolhimento de lixo, habite-se ou outras taxas que por ventura se façam necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da Unidade Própria que está sendo projetada para a comarca.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Não Aplica

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 44905105;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

**Extrato de Decisão****Processo SEI n. 33/000.085/2022****Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Bradesco S.A.**Assunto:** Convênio visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Servidor e a Instituição Financeira.**Decisão:** Considerando o lapso temporal decorrente da autorização publicada em 23 de março de 2022 e a confecção do Termo de Convênio n. 003/DPGE/2023, com fundamento na Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE n. 36, de 16 de outubro de 2012, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e alterações posteriores, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores) e alterações, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, FICA CONVALIDADA a autorização da celebração de convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Bradesco S.A., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre consignado e a Instituição Financeira, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal, para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**Extrato de Decisão****Processo SEI n. 22.0.000003525-8****Ata de Registro de Preços n. 010/DPGE/2022****Pregão Eletrônico n. 018/2022****Objeto:** Validade de Carta de Correção de Nota Fiscal Eletrônica;**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**Decisão:** 056/ASSEJUR/2023, emitido pelo assessor jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, e desde que atendidas as observações constantes no mencionado parecer jurídico, AUTORIZO o pagamento da despesa apontada na Nota Fiscal Eletrônica n. 000.004.581, devidamente retificada através da Carta de Correção Eletrônica, no valor total de R\$ 6.570,00, em favor da empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 09.015.414/0001-69.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 13/03/2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo n. 33/007.066/2022****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e MBM Seguradora SA.**Referência:** Contrato n. 003/DPGE/2022 (Apólice 08.820.54358.001).**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 082/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com base no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 7.2, da Cláusula Sétima, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZA-SE a celebração de Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 003/DPGE/2022, para fins de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início a partir das 24h00 do dia 17 de março de 2023 até às 23h59min do dia 17 de março de 2024, pelo valor total de R\$5.594,40 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), tendo por base a justificativa apresentada e juntada aos autos do processo em epígrafe. Publique-se!

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 22.0.000003520-7****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023****UASG: 926.605**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul relacionada ao convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 931599/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 588/2022 de 20 de setembro de 2022, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 15/03/2023.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **29 de março de 2023** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 12h00min às 19h00min..

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)

Campo Grande – MS, 15 de março de 2023.

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

**Atos de Pessoal**

**PORTARIA "D" DPGE n. 181/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 11 de março de 2023, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

**MATRÍCULAS** **DEFENSORES PÚBLICOS**

|          |                                                                                                          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 829811-1 | <b>Débora Maria de Souza Paulino</b> – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação                     |
| 712604-1 | <b>Paulo Andre Defante</b> – 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS |

Campo Grande, 14 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 182/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para acompanhar os autos de que trata o Processo SEI n. 23.0.000001414-1.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “S” DPGE n. 183/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares**, realizado **no dia 11 de março de 2023, sábado**, no período matutino, na Unidade Antonio Maria Coelho, na comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

**ASSESSORAMENTO**

| MATRÍCULAS | SERVIDORES                              |
|------------|-----------------------------------------|
| 55231923   | ALESSANDRA PAULINO MATHEUS              |
| 55211763   | ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH          |
| 55236783   | ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA                 |
| 55252983   | ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN        |
| 55087203   | BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES    |
| 55250643   | BRUNA GUIMARÃES DA COSTA                |
| 55249923   | CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER |
| 55267203   | DANILO ALVES DE FREITAS                 |
| 55009663   | DIEGO CARVALHO DE SOUZA                 |
| 55094163   | FABIANA ZIMERMANN VILELA                |
| 55248663   | ISABELA SANCHES MONTEIRO                |



|          |                                       |
|----------|---------------------------------------|
| 55227783 | JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA             |
| 55255143 | JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES         |
| 55082313 | KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ                 |
| 55266123 | JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR        |
| 55189443 | LEONARDO GUIMARÃES VICENTE            |
| 55272963 | LEONARDO HUMBERTO LIMA BRUGEFF        |
| 55227963 | LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO     |
| 55256943 | LETÍCIA SILVA HIRATA                  |
| 55069563 | LUANA BAZZOTTI MARQUES                |
| 55244523 | LUANA BRAGA ANDRADE                   |
| 55180623 | LUCAS MIGUEL AFONSO DE ALMEIDA        |
| 55284123 | MILENA GUEDES PROENÇA                 |
| 55158483 | NICOLLE MORAIS RODRIGUES              |
| 55066463 | PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN |
| 55097423 | RHÉIA XIMENES MENEZES TEIXEIRA        |
| 55176303 | VICTORIA GEORGIA CHEUICHE DE OLIVEIRA |
| 55110783 | TAMARA COSTA DE OLIVEIRA              |

**ATENDENTES**

| <b>MATRÍCULAS</b> | <b>SERVIDORES</b>                                  |
|-------------------|----------------------------------------------------|
| 55243803          | ABIKEILA FERREIRA                                  |
| 55094243          | ALIANDRA DIAS MOREIRA                              |
| 55155063          | ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS |
| 55269723          | BÁRBARA TALITA SPONTONI DO ESPÍRITO SANTO          |
| 55181883          | GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA                  |
| 55263063          | GEOVANNA CORREIA MENDES                            |
| 55190523          | KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE                 |
| 55187643          | MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA                |

**SERVIDORES DA DPGE**

| <b>MATRÍCULAS</b> | <b>SERVIDORES</b>                   |
|-------------------|-------------------------------------|
| 55190883          | DANIELLE DA SILVA SOUZA (Imprensa)  |
| 55247763          | RENATA DE LUCCA SGARBI (Suporte TI) |

Campo Grande, 14 de março de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 073/2022. Processo Administrativo nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Andreia Araiun Pinheiro Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 073/2022 Aditamento: Da Vigência: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 14/03/2023 com término 14/06/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 08/03/2023 Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Empresa Contratada: Andreia Araiun Pinheiro Eireli - Andreia Araiun Pinheiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)**  
**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as escolas e estabelecimentos infantis da Rede Municipal de Educação do município de Anaurilândia MS, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I do edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI),** nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 15/03/2023 às 07:30 horas (MS) do dia 28/03/2023.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas (MS) do dia 28/03/2023.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas (MS) do dia 28/03/2023.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma blcompras.com

Anaurilândia – MS, 15 de Março de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do Muro em alvenaria com grades de proteção com pintura anticorrosiva no Centro de Exposições e Lazer Maurício Thomazini, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **04 (quatro) de abril de 2023, as 08h00min (MS) (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 15 de março de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação

na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais esportivos para atender o Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Caarapó -MS, na Aldeia Te'yikuê, conforme Processo nº 51/002.927/2022 - Convênio nº 32.041/2022, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 29 de março de 2023, às 10h30min na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro - Caarapó- MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 15 de março de 2023.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 03/04/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 14.794/2022 Contrato Administrativo Nº 040/2022 - SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras Complementares para finalização do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência execução contratual em 06(seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 14.794/2022 - Concorrência Pública nº 005/2022. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 15/03/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2023 - Processo nº 36.812/2022.

Objeto: aquisição de cestas básicas embaladas em plástico resistente, com kit de higiene e limpeza, e lonas para atender as ações do Programa Social Povo das Águas Recebimento das propostas: 17/03/2023, às 08h00 ao dia 29/03/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 29 de março de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 15 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISP

Processo – 24.540/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 24.540/2021 – Concorrência nº 004/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/03/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do CONTRATO nº 010/2023/FUNEC – Processo Administrativo 4821/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Processo Licitatório nº 285/2022/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/SEGEPLAN – Processo Executor nº 4821/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA VMLX ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 03.800.477/0001-40

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais Permanentes (tipo VENTILADOR DE PAREDE) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 438,68 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) conforme Processo Nº 4821/2023 e Nota de empenho nº 081/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170– Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 44.90.52.34 – Máquina, Utensílios e Materiais diversos.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Extrato do CONTRATO nº 011/2023/FUNEC – Processo Administrativo 4825/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Processo Licitatório nº 285/2022/SEGEPLAN – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022/SEGEPLAN – Processo Executor nº 4825/2023/FUNEC – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.694.780/0002-00

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais Permanentes (tipo AR CONDICIONADO) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais) conforme Processo Nº 4825/2023 e Nota de empenho nº 095/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170– Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.097 de 09/03/2023, pág. 228.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Suspensão ata de Registro de Preços do Processo nº 8.342/2022.

Onde se lê: (...) Pregão Presencial nº 118/2022

Leia-se: (...) Pregão Eletrônico nº 118/2022

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Credenciamento nº 01/2022****Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022****Processo nº 022/2022****OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de Cardiologia.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de Cardiologia**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 21 de março de 2023 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 21 de março de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br).

Costa Rica, 09 de Março de 2023.

Wilsiany Carrijo Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE SUSPENSÃO****PROCESSO Nº 003/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

Comunicamos que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, tendo por objeto a **"Aquisição de veículo trailer especial/reboque, zero quilômetro, adaptado para unidade móvel de castração de animais, com recursos provenientes das emendas parlamentares nº 27/009856/2021, objetivando atender o Centro de Controle Zoonoses-CCZ."** O referido ato se dá pela necessidade de prazo para readequação dos termos do edital, em decorrência de alterações implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 59/2023/Compras/SEMS), em decorrência de questionamento efetuados por interessados na participação no presente certame., procurando, assim, evitar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**

*Secretário Municipal de Administração*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 030/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de fornecimento de alimentação (coffe break), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."**, tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 17/03/2023 às 09h do dia 29/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 29/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 29/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**

*Secretário Municipal de Administração*



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 080/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **"normalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de extintores Novos, Mangueiras, Placas de Sinalizações e demais itens de Prevenção e Combate a Incêndio, visando atender as demandas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS."**, tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 17/03/2023 às 09h do dia 30/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 30/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 30/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PROCESSO Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Comunicamos que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS."** O referido ato se dá pela necessidade de prazo para readequação dos termos do edital, em decorrência de alterações implementadas pela Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 303/2023/DGO/SMAD), em decorrência de questionamento efetuados por interessados na participação no presente certame., procurando, assim, evitar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
*Secretário Municipal de Administração*

**Prefeitura Municipal de Eldorado**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2023**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 011/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

**A. JACOMINI LTDA (CNPJ 42.307.909/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,46,71,82,117,124, totalizando R\$ 29.680,55 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (CNPJ 35.247.597/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,43,45,47,48,49,57,79,84,89,121,122,123,125, totalizando R\$ 151.954,40 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 05.746.444/0001-94), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,94,116,126,128,135,136,137, totalizando R\$ 20.237,50 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MALLONE LTDA (CNPJ 00.589.733/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,13,19,24,27,39,58,61,68,76,81,83,87,88,95,113, totalizando R\$ 14.933,65 (quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); EVANDRO MARINI LTDA (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote**

0001 - itens: 7,11,14,25,26,30,32,34,36,37,40,41,42,51,55,60,62,63,64,66,67,73,77,86,91,92,93,107,109,110,111,112,115,118,119,120,129,130,131,132,133,134,138,139,141,142,143, totalizando R\$ 58.029,85 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos); LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ 34.021.620/0001-29), no Anexo I/ Lote 0001 - item: 70, totalizando R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,9,10,12,15,16,17,18,20,21,23,28,29,31,33,35,38,44,50,52,53,54,56,59,65,69,72,74,75,78,80,85,90,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,108,114,127,140, totalizando R\$ 86.607,75 (oitenta e seis mil e seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos);;

Eldorado/MS, 15 de março de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº011/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 15 de março de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de kits de materiais esportivos projeto Esporte é Cidadania que entre si celebram Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura de Iguatemi (MS), conforme Convênio 31.968/2022, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de março de 2023 às 80:00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 15 de março de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0023/2023

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando a execução da obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de água pluviais na Rua Alcides Fernandes Nogueira e Restauração Funcional do Pavimento na Rua Gertrudes Martins Farias (MS-295) em Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): CONSTRUTORA HIGA EIRELI - ME (CNPJ 08.233.204/0001-84), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 4.615.332,51 (quatro milhões e seiscentos e quinze mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos);

Iguatemi/MS, 15 de março de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 15 de março de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 001/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Execução de pavimento intertravado no bairro José Roque no Município de Itaporã-MS. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA - EPP**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 342.536,01** (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo).

Itaporã-MS, 16 de março de 2023.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, inscrito no C.N.P.J./M.F. nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa EDINO ALVES FERREIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.226.319/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 03/2022 por mais 06 (seis) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de agosto de 2023. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 09 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal - P/ Contratante e Edino Alves Ferreira - Representante legal - P/ Contratada.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO 057/2022. Pregão Eletrônico Nº 050/2022 - Processo Nº 170/2022.** O Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços, cujo objeto é Constitui objeto do pregão, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço mecanizado de limpeza com remoção de detritos, desobstrução de bueiros (boca de lobo) e de galerias de captação de água pluviais com equipamento de hidrojateamento combinado simultâneo de alta pressão e sucção e alto vácuo, acoplado sobre o chassi de caminhão trucado, composto com equipes para execução do serviço no perímetro urbano do Município de Ivinhema/MS.** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: **Dotação: 05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 1004 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, RECONST, CONST. AMPL. URB. MEIO FIO E SARG. E GAL. AGUAS PLUVIAIS. Código: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de recurso: 1.799.7400-000 000. Ficha orçamentária: 321.** Ivinhema – MS, 15 de MARÇO de 2023. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim****AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz, mediante a oferta de Serviços e Ações voltadas para gestante e criança na primeira infância e suas famílias, conforme convênio nº 31693/2022- Processo Administrativo nº 65/004939/2022, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e o Município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 13 de abril de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim/MS, 15 de março de 2023. **Rozeli Alves Fernandes-** Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola de acordo com o projeto cadastrado na Plataforma+ Brasil, conforme proposta nº 029198/2020 e convênio 909132/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2022. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 de abril de 2023 às 09:h00min (Horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com). Jardim-MS, 15 de março de 2023. **Rozeli Alves Fernandes-** Secretária Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Jateí**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do programa de Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí/MS para o ano letivo de 2023.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 353.687,36 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 10 de março de 2022.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Evandro Alves dos Santos, representante da Contratada, e testemunhas.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do programa de Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jateí/MS para o ano letivo de 2023.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 348.874,50 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 10 de março de 2022.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada, e testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS,** por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do Município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** itens 01, 05, 08, 11, 12, 15, 20, 27, 38, 51, 53, 56 e 59, no valor total de R\$ 22.505,30 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos);

**TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO,** itens 04, 19, 26, 46, 47, 60 e 61, no valor total de R\$ 35.097,80 (trinta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta centavos);

**MARCIO ABDALLAH FERNANDES,** itens 03, 09, 17, 21, 22, 37, 41, 42, 43, 48, 49, 50 e 62 no valor total de R\$ 4.907,87 (quatro mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos);

**A. JACOMINI LTDA,** itens 29, 30, 31, 32 e 55 no valor total de R\$ 19.735,90 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e

**CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI,** itens 02, 07, 33, 34, 35, 36, 40, 44, 45, 54 e 57, no valor total de R\$ 130.222,59 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 212.469,46 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Os itens 14, 16, 28, 52 e 58 foram fracassados.

Os itens 06, 10, 13, 18, 23, 24, 25 e 39 foram desertos

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 14 de março de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - PREGOEIRO



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 038/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor das empresas **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total de R\$ 22.505,30 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos); **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO**, no valor total de R\$ 35.097,80 (trinta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta centavos); **MARCIO ABDALLAH FERNANDES**, no valor total de R\$ 4.907,87 (quatro mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos); **A. JACOMINI LTDA**, no valor total de R\$ 19.735,90 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e **CH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, no valor total de R\$ 130.222,59 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) no valor total de R\$ 212.469,46 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação. Laguna Carapã/MS, 14 de março de 2023.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração; Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação; Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer; Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenadores de despesas, conforme Decreto Municipal nº 018/2023.

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PEQUENAS E GRANDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 05/2023 E Nº 06/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **17/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 14 de março de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023**

\***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 71/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **12/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 14 de março de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 45/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **11/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 14 de março de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL. SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 28/2023 E 33/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **12/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 14 de março de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023**

\***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO ÓPTICO E MICROSCÓPIO STEREO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 40/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **17/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 14 de março de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPensa a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2023.

Naviraí, 15 de março de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo: 110647/2022; Licitação 04/2022; Modalidade Pregão presencial; Data da Homologação 01/03/2023; Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.*

**Participante: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO**

**Total do Participante: 29.831,36**

**Participante: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

**Total do Participante: 1.520,00**

**Participante: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**Total do Participante: 44.208,20**

**Total Geral: 75.559,56**

Nova Andradina, 09/03/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

**Pauta:**

- a) Expediente;
- b) Apresentação do Balanço 2022 da FINOVA;
- c) Apresentação do Balanço 2022 do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina;

**Data: 22 de Março de 2023 (quarta-feira)**

**Horário: A partir das 10h00min.**

**Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541.

Nova Andradina, 15 de março de 2023.

**JULIANA LOPES**

Presidente do Conselho Curador da FINOVA

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Taís de Souza Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: **IGOR PEREIRA ROSA PANIAGO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.278.593/0001-55, vencedora do item 01 “único”, com o valor global de R\$ 563.863,20 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Paraíso das Águas - MS, 15 de março de 2023.

**Taís de Souza Silva – Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 564/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL COM 1048,29 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisdasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail **licitacao\_pmpa@hotmail.com** (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 31 de março de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 15 de março de 2023.

**Danner Siena – Presidente da CPL**

**REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2023****EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA COPA, COZINHA E REFEITÓRIO; MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E; UNIFORMES DE PROTEÇÃO NO PREPARO DOS ALIMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 30 de março de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraisdasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 15 de março de 2023.

**Taís de Souza Silva – Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço por lote”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, referente ao Lote II fracassado no Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão nº 009/2023, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados

através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: [licitacao@portomurtinho.ms.gov.br](mailto:licitacao@portomurtinho.ms.gov.br)

Abertura: 28/03/2023

Horário: 08h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 13/03/2023

Julio Cesar Corrêa Junior – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, que tem por objeto Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Contratação de empresa para realização de serviços de arbitragem nas modalidades de Voleibol, Vôlei de Praia, Basquetebol, Handebol, Tênis de Quadra, Jogos de Tabuleiro, Mesa e Salão, Futebol de Campo, Futsal Adulto, Futsal Categoria de Base, Futebol Suíço Adulto, Futebol Suíço Categoria de Base, Hand Beach, Basquete 3x3, Beach Tênis, Futevôlei e Futebol Socyety – Sintético nos eventos esportivos e culturais, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, teve como resultado **FRACASSADO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2023

**OBJETO:** Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 11.947/2009, Lei nº. 8666/1993, Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Seção II.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S):** 10 de abril de 2023, às 08:00horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br), informações através do Telefone (067) 3295-2111.

São Gabriel do Oeste- MS, 15 de março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – SRP – LICITAÇÃO EXCLUSIVA COM ITENS COM COTA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE 25% DE ACORDO COM LEI 123/06.

Objeto: Refere-se ao Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (**higiene e limpeza**), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 29/03/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br> e no portal de transparência, e-mail: [licitacaooselvira@gmail.com](mailto:licitacaooselvira@gmail.com). Selvíria – MS, 15 de março de 2023.

José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações

constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo

| EMPRESA                                                   | VALOR            |                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES</b>                       | R\$ 3.208.372,30 | Três Milhões e Duzentos e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos             |
| <b>CLINICA NUTRICIONAL LTDA</b>                           | R\$ 61.081,00    | Sessenta e Um Mil e Oitenta e Um Reais                                                              |
| <b>ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI</b>  | R\$ 516.970,50   | Quinhentos e Dezesesseis Mil e Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos                      |
| <b>PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR</b>                  | R\$ 2.456.079,73 | Dois Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos |
| <b>BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</b>         | R\$ 492.790,00   | Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais                                      |
| <b>HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI</b> | R\$ 2.962.068,00 | Dois Milhões e Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais                             |
| <b>KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>          | R\$ 1.072.470,00 | Um Milhão e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta Reais                                       |
| <b>VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI</b>                         | R\$ 1.663.000,00 | Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais                                                  |
| <b>S.R.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>                  | R\$ 610.250,00   | Seiscentos e Dez Mil e Duzentos e Cinquenta Reais                                                   |
| <b>LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>          | R\$ 168.500,00   | Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais                                                      |
| <b>ROSILENE VIEIRA LOPES</b>                              | R\$ 10.320,00    | Dez Mil e Trezentos e Vinte Reais                                                                   |
| <b>L. SANTI</b>                                           | R\$ 331.550,00   | Trezentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais                                          |
| <b>RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>               | R\$ 1.644.770,00 | Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais                         |
| <b>C.C.M. REZENDE LTDA</b>                                | R\$ 293.125,00   | Duzentos e Noventa e Três Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais                                         |
| <b>CRF ALIMENTOS LTDA</b>                                 | R\$ 156.500,00   | Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais                                                     |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 13 de março de 2023

## Câmara Municipal de Costa Rica

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2022

Processo nº 22/2022 Tomada de Preços nº 01/2022

Ordenador: Ailton Martins de Amorim

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Casacenter Materiais para Construção e Construtora Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a reprogramação da planilha orçamentária da obra de ampliação, regularização e reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica com fornecimento de mão de obra e materiais e prorrogação da vigência do prazo de execução da obra.

Valor: O valor global valor global de R\$ 868.627,68 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) será acrescido 13,20% dando o valor de R\$ 101.562,16 (cento e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezesesseis centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 970.189,84 (novecentos e setenta mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 01 de abril de 2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Ailton Martins de Amorim

Diêmes José da Cunha Ferreira

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**MENDES GONÇALVES S.A.**  
**CNPJ Nº 55.288.799/0001-55**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” sala 2, no dia 22 de março de 2023, instalando-se, em primeira convocação, às 10:00 (dez) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 10:30 (dez e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022; b) destinação do resultado do exercício; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo; d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2018; b) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**LARANGEIRA MENDES S.A.**  
**CNPJ Nº 36.775.922/0001-18**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S.A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, no dia 22 de março de 2023, instalando-se, em primeira convocação, às 9:00 (nove) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 9:30 (nove e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) alteração do artigo 2º do estatuto social, b) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2018; c) outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA**  
**CNPJ Nº 03.719.820/0001-26**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – Km 18, s/n, área rural de Navirai, Cep: 79.950-000 – Fazenda Santa Rosa, Escritório Sala 1 e 2, no dia 21 de março de 2023, instalando-se, em primeira convocação, às 10:00 (dez) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 10:30 (dez e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022; b) destinação do resultado do exercício; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo; d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2018; b) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates  
Presidente

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA  
EDITAL



(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

| Nº CONTR.   | LOTEAMENTO | QD/LT   | NOME                       |
|-------------|------------|---------|----------------------------|
| 247/00035-2 | TREVISO    | 004/007 | JULIANO GUIMARAES DA SILVA |

Campo Grande/MS, 06 de março de 2023. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**REGISTRO DE IMÓVEIS- 1 • CIRCUNSCRIÇÃO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO • OFICIAL TITULAR

Barão do Rio Branco, 1079, Centro, CEP 79002-175 • CNP) 15.452.170/0001-84

VIVO: 3023-2627 - OI: 3321-1828 / 3321-1896 • NET: 3253-8457/845819105/9155 Email:

cartoriolofiaregistro@uol.com.br • CAMPO GRANDE - MS

**EDITAL EXTRAJUDICIAL**

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 253/252-2, prop. Nº 11634, firmado em 04.10.2018, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: CATARINA SILVA FREITAS BATISTA, brasileira, pizzaiola, CPF nº 639.642.871-72 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Joaquim Alves Pereira, nº 223, Bairro Universitário e CRISTHIAN FREITAS BATISTA, CPF nº 054.489.911-30, brasileiro, casado, na qualidade de inventariante do Espólio de CELSO CORREA BATISTA, Ref.: Lote 04, quadra 20, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob R.02/256.065, L. 02, da 1º C.R.I, nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Sra. Catarina e Sr. Cristhian, não foram localizados nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande-MS., 09 de março de 2023.

EULÁLIO SANABRIA FLORENTIN

Oficial Substituto

1a. Circunscrição Imobiliária - CG-MS

**GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 026 LTDA.**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura – SEMTMA de Costa Rica/MS o licenciamento ambiental por meio de Informativo de Atividade – IA para **Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, localizada no Sítio Santa Maria, Rodovia Costa Rica/Alcinópolis, km 04, lado esquerdo, CEP 79550-000, zona rural do Município de Costa Rica/MS.

**GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 025 LTDA.**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura – SEMTMA de Costa Rica/MS o licenciamento ambiental por meio de **Informativo de Atividade – IA para Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, localizada na Fazenda Flor da Mata, Estrada Costa Rica/Figueirão, km 2, a esquerda 1 km sede, CEP 79550-000, zona rural do Município de Costa Rica/MS.

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, 989, Centro, Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA** os Corretores de Imóveis associados e em dia com suas contribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se em sua sede, no **dia 30 de março de 2023, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) em primeira convocação, ou às 15h00 (quinze horas), em segunda convocação**, para, nos termos do art. 39, § 1º, inciso II e III do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

- A) **Apreciação, discussão, e votação das Contas do Exercício Anterior - Balanço 2022,**
- B) **Apreciação, discussão, e votação da Suplementação Orçamentária 2023**
- X) **Acompanhados do Relatório de Atividades 2022 e do Parecer do Conselho Fiscal.**

Campo Grande-MS, 15 de março de 2023

Roberto Roman Rasakis Borgonha  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ sob nº 10.648.254/0001-74, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, 444, Bairro Amambaí.

**OBJETO DO CONTRATO:** Referente contratação de pessoa jurídica para prestação de copa e conservação diária para o CRCMS.

**Do Preço e Vigência:** Preço – R\$ 11.578,55 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), vigente até 01/06/2023

**Assinam o Contrato:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ ALVES PEREIRA (Contratado).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** ASSISTENCE INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 04.990.357/0001-15, sediado em Campo Grande/MS, na Rua José Frageli, nº 148, Bairro Vila Planalto

**OBJETOS DO CONTRATO:** Serviço de Acompanhamento de Publicações e Gerenciador Jurídico Online para o CRC/MS

**Do Preço e Vigência:** R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), vigente até 15/01/2024

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ALEXANDRE MATEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA (Contratado).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** VITÓRIA MUDAS PROJETOS DE JARDINS EIRELI, CNPJ sob nº 11.702.919/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Manoel da Costa Lima, nº 951, Vila Piratininga

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de jardinagem para a área verde da sede do CRC/MS

**Do Preço e Vigência:** R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), vigente até 14/03/2021

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA (Contratado).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** REPRINT COMERCIO E LOCACAO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, nº 1172, Bairro Taquarussu

**OBJETOS DOS CONTRATOS:** Contrato de locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais para os setores: Jurídico; para o setor de atendimento; para o setor de tesouraria e para o setor de Fiscalização do CRC/MS

**Do Preços e Vigências:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), vigentes até 09/02/2024

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratado).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ sob nº 40.162.372/0001-39, sediado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Mayrink Veiga, nº 11/804 e 805, Centro

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de análise e programação do sistema SPW para uso do CRC/MS

**Do Preço e Vigência:** R\$ 48.597,36 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), vigente até 01/01/2024

**Assinam o Contrato:** OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA (Contratado).

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** GREEN CARD S/A REFEIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS., CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71, sediado no Rio Grande do Sul/RS, na Rua Largo Visconde de Cairu, nº 12, Sala 1001, 1º Andar

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do benefício "Vale Alimentação".

**Do Preço e Vigência:** R\$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), vigente até 11/01/2024

**Assinam o Contrato:** OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CARLOS ALEX DÁVILA (Contratado).

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** THINK DATA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ sob nº 29.329.573/0001-45, sediado no Estado de São Paulo/SP, na Av. Paulista, 2064, 14º Andar, Bela Vista

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para atualizar, localizar, transformar, validar, formatar e corrigir informações, sendo realizados por meio de cruzamento de arquivos enviados pela CONTRATANTE.

**Assinam o Contrato:** OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e AFONSO BAZOLI JUNIOR (Contratado).

#### EDITAL

**MARCOS TULIO VIDAL REGO & CIA - LTDA,** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM - a Licença Simplificada - LS - para atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Av. José Roberto Teixeira, nº 234, Sala B, Jardim Flórida - no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO E INSTRUÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

##### Representação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

| QTDE | Horário  | Processo          | Representante                                  | Representado                                                                      | Data do Julgamento |
|------|----------|-------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | 13h10min | 2022.14.2003.2134 | MARILENA DIAS BARRETO DOS REIS                 | ANDERSON JOSÉ YULE DE REZENDE - CRECI 8620                                        | 29.03.2023         |
| 2    | 13h30min | 2021.14.2002.7010 | WILLER KITTY CASSIANO                          | QUELIO DA SILVA ARTIGAS - CRECI 3252                                              | 29.03.2023         |
| 3    | 13h50min | 2021.14.2002.6817 | SÉRGIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS                 | CASAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CRECI 829 J R.T: ILTON ARASHIRO - CRECI 2183 | 29.03.2023         |
| 4    | 14h10min | 2018.14.2001.6167 | CÍCERA MORATO CABOCLO WELITON LAURENÇO PEREIRA | FRANCISCO MORAIS - CRECI 7062                                                     | 29.03.2023         |
| 5    | 14h30min | 2018.14.2001.6058 | CELSO PAES MENDONÇA JUNIOR                     | CLÉUSIO CORADINI - CRECI 6105                                                     | 29.03.2023         |
| 6    | 14h50min | 2021.14.2002.8699 | BENTO JOSÉ DOS SANTOS GOMES                    | JOSÉ RICARDO MORAIS - CRECI 8249                                                  | 29.03.2023         |
| 7    | 15h10min | 2022.14.2003.0185 | LEANDRO ASSUNÇÃO MANNA - CRECI 4303            | STHEFÂNIA FELIX GUIMARÃES - CRECI 11537                                           | 29.03.2023         |
| 8    | 15h30min | 2021.14.2002.7461 | ROBSON DE VARGAS SOARES                        | MARIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS MARQUES VASQUES - CRECI 6761                    | 29.03.2023         |

|    |          |                   |                          |                                                                                   |            |
|----|----------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 9  | 15h50min | 2022.14.2003.2037 | REBEKAH TEIXEIRA FELÍCIO | IMOBILIÁRIA CONTINENTAL LTDA - CRECI 412 J; R.T: CLÁUDIO TAKESHI IGUMA - CRECI 25 | 29.03.2023 |
| 10 | 16h35min | 2023.14.2003.4742 | CRECI/MS                 | LUCIANO FONTES MONTEIRO- CRECI 5516                                               | 29.03.2023 |

**Disciplinar: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**

**Dispositivo legal: art. 20, incisos VIII e X, da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 34,35 e 38, inciso III, IX e XI.**

| QTDE | Horário   | Processo          | Representante | Representado                                                     | Data do Julgamento |
|------|-----------|-------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | 16h40min  | 2019.14.2001.9062 | CRECI/MS      | SOUSA & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CRECI 9338 J | 29.03.2023         |
| 2    | 16h42min  | 2019.14.2002.0352 | CRECI/MS      | JAMIL ROSSETO SCHELELA - CRECI 1367                              | 29.03.2023         |
| 3    | 16h44min  | 2019.14.2002.0355 | CRECI/MS      | JOSÉ LEONIDAS DE SOUZA - CRECI 8135                              | 29.03.2023         |
| 4    | 16h46min  | 2020.14.2002.0486 | CRECI/MS      | PEDRO FLAVIO FERREIRA DA SILVA - CRECI 1102                      | 29.03.2023         |
| 5    | 16h48min  | 2019.14.2001.9500 | CRECI/MS      | SAMUEL PAREJA FILHO - CRECI 6957                                 | 29.03.2023         |
| 6    | 16h50min  | 2019.14.2001.9149 | CRECI/MS      | RONALDO FERREIRA PEREIRA - CRECI 4808                            | 29.03.2023         |
| 7    | 16h52min  | 2019.14.2001.8865 | CRECI/MS      | MAGNUS CODORNIZ CRUZ - CRECI 8199                                | 29.03.2023         |
| 8    | 16h54min  | 2019.14.2001.8845 | CRECI/MS      | RENATO RAULINO BARRETO - CRECI 8288                              | 29.03.2023         |
| 9    | 16h56min  | 2019.14.2001.9338 | CRECI/MS      | LUIZ BUZETI FILHO - CRECI 7323                                   | 29.03.2023         |
| 10   | 16h58min  | 2020.14.2002.0672 | CRECI/MS      | PELLICIONI EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 704 J                  | 29.03.2023         |
| 11   | 17h00min  | 2020.14.2002.0650 | CRECI/MS      | PAULO JORGE MATTOS E SOUZA - CRECI 5396                          | 29.03.2023         |
| 12   | 17h02min  | 2020.14.2002.0727 | CRECI/MS      | PEDRO HENRIQUE SOUZA GARCES COSTA - CRECI 83825                  | 29.03.2023         |
| 13   | 17h04min  | 2019.14.2001.9075 | CRECI/MS      | RAMÃO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA - CRECI 8066                      | 29.03.2023         |
| 14   | 17h06min  | 2019.14.2001.9059 | CRECI/MS      | MAURO VALEIRO - CRECI 4304                                       | 29.03.2023         |
| 15   | 17h08min  | 2019.14.2002.0354 | CRECI/MS      | JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA - CRECI 7755                     | 29.03.2023         |
| 16   | 14h:25min | 2019.14.2001.9527 | CRECI/MS      | JOSÉ ROBERTO PINTO ROJAS - CRECI 8485                            | 28.03.2023         |
| 17   | 14h:30min | 2019.14.2001.9187 | CRECI/MS      | JAIR ALCANTRA CARVALHO - CRECI 7722                              | 28.03.2023         |
| 18   | 14h:34min | 2019.14.2001.8759 | CRECI/MS      | JOARIBE GONÇALVES LANZARINE - CRECI 1166                         | 28.03.2023         |
| 19   | 14h:38min | 2019.14.2001.8927 | CRECI/MS      | MARIA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS MARQUES VASQUES - CRECI 6761   | 28.03.2023         |
| 20   | 14h:42min | 2019.14.2001.9960 | CRECI/MS      | MARTINS PEREIRA E PEREIRA LTDA ME - CRECI 6526 J                 | 28.03.2023         |
| 21   | 14h:46min | 2019.14.2001.9684 | CRECI/MS      | HERMES ESTEVES STABILE - CRECI 625                               | 28.03.2023         |
| 22   | 14h:50min | 2019.14.2001.8851 | CRECI/MS      | JOIVAND OLIVEIRA DE SOUZA - CRECI 7098                           | 28.03.2023         |
| 23   | 14h:54min | 2019.14.2001.8824 | CRECI/MS      | JOAQUIM DEUSDATO AMARO - CRECI 7740                              | 28.03.2023         |
| 24   | 14h:58min | 2019.14.2001.9512 | CRECI/MS      | JURACI GASPAR DE SOUZA - CRECI 8772                              | 28.03.2023         |
| 25   | 15h:02min | 2019.14.2001.9454 | CRECI/MS      | JANAICA ROSANA DE VASCONCELOS GALVÃO - CRECI 949                 | 28.03.2023         |
| 26   | 15h:06min | 2019.14.2001.9934 | CRECI/MS      | XAVIER & MACHADO CONSULT. IMOB. LTDA ME - CRECI 836 J            | 28.03.2023         |
| 27   | 15h:10min | 2019.14.2001.9927 | CRECI/MS      | ELDER MARQUES ACOSTA - CRECI 1962                                | 28.03.2023         |
| 28   | 15h:14min | 2019.14.2001.9965 | CRECI/MS      | GABRIEL BINZ DE OLIVEIRA - CRECI                                 | 28.03.2023         |
| 29   | 15h:18min | 2019.14.2001.8676 | CRECI/MS      | JOSÉ GERALDO DE BODAS - CRECI 7104                               | 28.03.2023         |
| 30   | 15h30min  | 2019.14.2001.9937 | CRECI/MS      | AIRTON EMPRE. IMOB. LTDA ME - CRECI 760 J                        | 30.03.2023         |
| 31   | 15h32min  | 2019.14.2002.0408 | CRECI/MS      | ALEXANDRO SANTOS RODRIGUES - CRECI 6668                          | 30.03.2023         |



|    |          |                   |          |                                                            |            |
|----|----------|-------------------|----------|------------------------------------------------------------|------------|
| 32 | 15h34min | 2019.14.2002.0391 | CRECI/MS | ALTAIR ALENCAR DELMONDES - CRECI 2389                      | 30.03.2023 |
| 33 | 15h36min | 2019.14.2001.9457 | CRECI/MS | ANDRÉ GUSTAVO FRANCO FROES - CRECI 4870                    | 30.03.2023 |
| 34 | 15h38min | 2019.14.2001.9956 | CRECI/MS | ANDRÉ LUIZ CHAVES - CRECI 3998                             | 30.03.2023 |
| 35 | 15h40min | 2019.14.2001.8739 | CRECI/MS | ANDRÉA CARVALHO DE LIMA - CRECI 7000                       | 30.03.2023 |
| 36 | 15h42min | 2019.14.2002.0425 | CRECI/MS | CAMILA ESTEVES ALVES - CRECI 4498                          | 30.03.2023 |
| 37 | 15h44min | 2019.14.2001.9571 | CRECI/MS | DIOGENES MARTINS JÚNIOR - CRECI 5007                       | 30.03.2023 |
| 38 | 15h46min | 2019.14.2001.9955 | CRECI/MS | ELIZA MARIA MORAIS RODRIGUES - CRECI 8137                  | 30.03.2023 |
| 39 | 15h48min | 2019.14.2002.0384 | CRECI/MS | JOÃO BOSCO AFONSO MORAES - CRECI 2484                      | 30.03.2023 |
| 40 | 15h50min | 2019.14.2001.9940 | CRECI/MS | JORGE ALBERTO AYACHE - CRECI 3309                          | 30.03.2023 |
| 41 | 15h52min | 2019.14.2002.0423 | CRECI/MS | JOSÉ MARIA DA SILVA BORGES - CRECI 2886                    | 30.03.2023 |
| 42 | 15h54min | 2019.14.2002.0397 | CRECI/MS | LARISSA ZALAFÃO PEIXOTO LEANDRO - CRECI 5998               | 30.03.2023 |
| 43 | 15h56min | 2019.14.2002.0414 | CRECI/MS | LUIZ ANTONIO LEMOS DE FARIA - CRECI 8036                   | 30.03.2023 |
| 44 | 15h58min | 2019.14.2002.0422 | CRECI/MS | MANOEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CRECI 2554                   | 30.03.2023 |
| 45 | 16h00min | 2019.14.2002.0412 | CRECI/MS | MARIA REGINA ROCHA - CRECI 5527                            | 30.03.2023 |
| 46 | 16h02min | 2019.14.2002.0340 | CRECI/MS | MARLENE AGUIRRE FERNANDES - CRECI 2268                     | 30.03.2023 |
| 47 | 16h04min | 2019.14.2001.8674 | CRECI/MS | MARLI MARÇAL SANTOS - CRECI 5275                           | 30.03.2023 |
| 48 | 16h06min | 2019.14.2002.0385 | CRECI/MS | OLIVIO RIBEIRO DE PAULA FILHO - CRECI 6782                 | 30.03.2023 |
| 49 | 16h08min | 2019.14.2002.0407 | CRECI/MS | OSVALDO DE SOUZA - CRECI 2731                              | 30.03.2023 |
| 50 | 16h10min | 2019.14.2001.8800 | CRECI/MS | SÉRGIO RICARDO FIGUEIREDO GONÇALVES - CRECI 2573           | 30.03.2023 |
| 51 | 16h12min | 2019.14.2002.0405 | CRECI/MS | SIDNEY NASCIMENTO ESPINDOLA - CRECI 2739                   | 30.03.2023 |
| 52 | 16h14min | 2019.14.2002.0406 | CRECI/MS | TEODORO CHAVE NETO - CRECI 7860                            | 30.03.2023 |
| 53 | 16h16min | 2019.14.2001.9810 | CRECI/MS | TERRA VERDE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA EPP - CRECI 5948 J | 30.03.2023 |
| 54 | 16h18min | 2019.14.2002.0394 | CRECI/MS | VALTER CORREA DE OLIVEIRA - CRECI 1859                     | 30.03.2023 |
| 55 | 16h20min | 2019.14.2002.0141 | CRECI/MS | WESLEY ANTERO ANGELO - CRECI 6968                          | 30.03.2023 |

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO II da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO III.**

| QTDE | Horário  | Processo          | Representante | Representado                                                     | Data do Julgamento |
|------|----------|-------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | 16h40min | 2019.14.2001.9062 | CRECI/MS      | SOUSA & MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME - CRECI 9338 J | 29.03.2023         |
| 2    | 16h42min | 2019.14.2002.0352 | CRECI/MS      | JAMIL ROSSETO SCHELELA - CRECI 1367                              | 29.03.2023         |
| 3    | 16h44min | 2019.14.2002.0355 | CRECI/MS      | JOSÉ LEONIDAS DE SOUZA - CRECI 8135                              | 29.03.2023         |
| 1    | 13h10min | 2021.14.2002.7262 | CRECI/MS      | CAMPOSANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 6859 J       | 30.03.2023         |
| 2    | 13h20min | 2021.14.2002.8025 | CRECI/MS      | CARCARÁ IMÓVEIS LTDA ME - CRECI 7885 J                           | 30.03.2023         |
| 3    | 13h30min | 2021.14.2002.7355 | CRECI/MS      | CORSINO IMÓVEIS EIRELI ME - CRECI 9518 J                         | 30.03.2023         |
| 4    | 13h40min | 2021.14.2002.7246 | CRECI/MS      | DIEGO ALVES DA SILVA - CRECI 7672                                | 30.03.2023         |
| 5    | 14h00min | 2021.14.2002.6578 | CRECI/MS      | F. DOS REIS ACOSTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - CRECI 10992 J         | 30.03.2023         |
| 6    | 14h10min | 2019.14.2001.7231 | CRECI/MS      | FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA - CRECI 9759 J              | 30.03.2023         |
| 7    | 14h20min | 2019.14.2001.7233 | CRECI/MS      | FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA - CRECI 9759 J              | 30.03.2023         |
| 8    | 14h30min | 2021.14.2002.6575 | CRECI/MS      | GUSTAVO GIORDANO FARIAS SANTOS - CRECI 4014                      | 30.03.2023         |
| 9    | 14h40min | 2021.14.2002.7247 | CRECI/MS      | JOMAR MARTINS DIAS - CRECI 10055                                 | 30.03.2023         |
| 10   | 15h00min | 2021.14.2002.7254 | CRECI/MS      | MEZUZA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 10994 J                          | 30.03.2023         |
| 11   | 15h20min | 2021.14.2002.9006 | CRECI/MS      | REGILENE LOREJAN FERREIRA ME - CRECI 8303 J                      | 30.03.2023         |

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO V da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO VI.**



| Processo          | Representante | Representado                     | Horário  | DATA DO JULGAMENTO | INFRAÇÃO                             |
|-------------------|---------------|----------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------------|
| 2020.14.2002.0801 | CRECI/MS      | MARCOS GIL DA SILVA - CRECI 9575 | 14h50min | 30.03.2023         | ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO |

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO IV da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO V.**

| Processo          | Representante | Representado                                             | Horário  | DATA DO JULGAMENTO | INFRAÇÃO                  |
|-------------------|---------------|----------------------------------------------------------|----------|--------------------|---------------------------|
| 2018.14.2001.6085 | CRECI/MS      | MGM INTELIGENCIA EM SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - CRECI 7906 J | 15h10min | 30.03.2023         | ANUNCIO SEM O N° DE CRECI |

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO IX.**

| Processo          | Representante | Representado                              | Horário  | DATA DO JULGAMENTO | INFRAÇÃO                                        |
|-------------------|---------------|-------------------------------------------|----------|--------------------|-------------------------------------------------|
| 2020.14.2002.1827 | CRECI/MS      | ELENIR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA - CRECI 5629 | 13h50min | 30.03.2023         | ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 1065/2007 |

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º .**

|    | Processo          | Representante | Representado                      | Horário   | Data do Julgamento |
|----|-------------------|---------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| 1  | 2022.14.2003.3294 | CRECI/MS      | JOSÉ CARLOS MACHADO SOA           | 13h:10min | 28.03.2023         |
| 2  | 2022.14.2003.3300 | CRECI/MS      | LARISSA RODRIGUES FRANGIOTTI      | 13h:15min | 28.03.2023         |
| 3  | 2022.14.2003.3297 | CRECI/MS      | ALINE PORTILHO GONÇALVES          | 13h:20min | 28.03.2023         |
| 4  | 2022.14.2003.3295 | CRECI/MS      | WALDOMIRO FRANCISCO               | 13h:25min | 28.03.2023         |
| 5  | 2022.14.2003.3296 | CRECI/MS      | HELDER ACOSTA DA SILVA JUNIOR     | 13h:30min | 28.03.2023         |
| 6  | 2022.14.2003.3255 | CRECI/MS      | PAULO HENRIQUE LOPES DUARTE       | 13h:35min | 28.03.2023         |
| 7  | 2022.14.2003.3292 | CRECI/MS      | CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA       | 13h:40min | 28.03.2023         |
| 8  | 2022.14.2003.3272 | CRECI/MS      | CLAUDEMIR PALIANO                 | 13h:45min | 28.03.2023         |
| 9  | 2022.14.2003.3286 | CRECI/MS      | DIEGO AUGUSTO MEIRELES SILVA      | 13h:50min | 28.03.2023         |
| 10 | 2022.14.2003.3285 | CRECI/MS      | GUILHERME DOS SANTOS RICCI        | 13h:55min | 28.03.2023         |
| 11 | 2022.14.2003.3284 | CRECI/MS      | ALINE CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO | 14h:00min | 28.03.2023         |
| 12 | 2022.14.2003.3273 | CRECI/MS      | GABRIEL DE BARROS SARTIN          | 14h:05min | 28.03.2023         |
| 13 | 2022.14.2003.0594 | CRECI/MS      | GILDO CASTANHEIRA LOPES           | 14h:10min | 28.03.2023         |
| 14 | 2022.14.2003.2851 | CRECI/MS      | TAMIRES DE ALCÂNTRA MESQUITA      | 14h:15min | 28.03.2023         |
| 15 | 2022.14.2003.3287 | CRECI/MS      | JÉSSICA DE ARRUDA PADILHA         | 14h:20min | 28.03.2023         |

14 de março de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS**

Ficam convocadas as **IES** filiadas à Federação Universitária de Esportes de Mato Grosso do Sul e descritas a seguir, para a Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal da FUEMS. A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros: 1 - -Gianfranco Sganzerla, solteiro, portador do CPF: 025.741.391-00, RG: 001481060, residente à Rua Santa Fé, Bairro Santa Fé, nº 90 B - Dourados - MS, representante da UFGD; 2 - -Danieli Aparecida Pedrosa Marcondes Biacio, casada, portadora do CPF 799.819.251-87, Rg 675416, residente à rua José Pereira, 442. Jd Bela Vista, Campo Grande-MS, representante da Faculdade Estácio de Sá; e 3 - Luiz Fernando Borges Daniel, casado, portador do CPF 636.931.601-63, RG 548307, residente à Rua Alfredo Nobel 266, vila nasser, Campo Grande-MS, representante da UCDB. Os três serão responsáveis pela análise das chapas, que deverão ser enviadas por e-mail para o e-mail da Federação: fuems@cbdu.org.br até 5 (cinco) dias antes da assembleia do pleito. Esta se realizará no dia 01 de abril de 2023 às 10 horas no Centro universitário Unigran Capital, sala 01, bloco B, localizada na Rua Abrão Júlio Rahe 325, centro, CEP 79.010-010 - Campo Grande/MS, em primeira chamada com a maioria das **IES** com direito a voto e trinta minutos após com qualquer número de membros presentes. Terão direito a voto: Centro Universitário Unigran Capital; UCDB; Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande; UFMS; UFGD; Uniderp/Anhanguera.

Ronaldo Pockel Monteiro  
Presidente.